

2014

科學技術發展基金年報

Relatório Anual do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia





Título: Relatório Anual do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de 2014

Editora: Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Composição gráfica: Dion Design

Tiragem: 400 exemplares

Data de publicação: de 2015

ISSN: 2221-0180

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Endereço: Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, nº 411- 417, Edf. "Dynasty Plaza", 9º andar, Macau

Telefone: (853) 2878 8777

Fax: (853) 2878 8776

Email: info@fdct.gov.mo

Página eletrónica: www.fdct.gov.mo

Índice

Breve apresentação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia	1
Serviços de Apoio financeiro aos Projectos de Popularização e Investigação Científica	7
Actividades de Popularização Científica	28
Desenvolvimento e Actividades Científicos - Tecnológicos	32
Dados financeiros	41
Administração	77
Instalações	78
Divulgação de Informação e Intercâmbios Externos	80
Anexos	
Anexo I Lista dos Galardoadores dos “Prémios das Ciências e da Tecnologia de Macau”	86
Anexo II Dados sobre o Financiamento dos Projectos	91
Anexo III Dados sobre o Financiamento de Projectos de Popularização das Ciências	95
Anexo IV Regulamento Administrativo n.º 14/2004 - Criação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia	97
Anexo V Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2004 - Cria o Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro	114
Anexo VI Regulamento Administrativo n.º 6/2011 - Regulamento dos Prémios para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia	123

I. Breve apresentação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Objectivo

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) tem como objeto a implementação de políticas científicas e tecnológicas da RAEM, atribuindo o apoio financeiro à educação, investigação e ao desenvolvimento de projetos nesta área. Na prossecução dos seus fins, o FDCT apoia, em especial, os seguintes projetos:

1. Projetos que contribuam para a generalização e o aprofundamento dos conhecimentos científicos e tecnológicos;
2. Projetos que ajudem as empresas a elevar a produtividade e a reforçar a competitividade;
3. Projetos que sejam inovadores e apoiem o desenvolvimento de indústrias;
4. Projetos culturais e ambientais que contribuam para fomentar a inovação e ao desenvolvimento das ciências e da tecnologia;
5. Projetos que promovam prioritariamente a transferência das ciências e da tecnologia no âmbito do desenvolvimento social e económico;
6. Pedidos de patentes.

Gestão e Estrutura Organizacional

Dia 31 de Dezembro de 2014

I. Gestão Organizacional

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia foi criado pelo Regulamento Administrativo nº14/2004 da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e está sujeito à tutela do Chefe do Executivo da RAEM, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio. O mesmo Regulamento Administrativo também fixa que os órgãos do FDCT são compostos pelo Conselho de Curadores, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, e que o órgão de natureza consultiva do FDCT é a Comissão de Consultadoria de Projectos.

1. Conselho de Curadores

O Conselho de Curadores é o órgão de gestão não permanente, composto por nove membros, entre os quais um presidente e oito membros. O Presidente do Conselho de Curadores é o Chefe do Executivo da RAEM, que nomeia os demais membros, de entre residentes da Região Administrativa Especial de Macau de reconhecido mérito, idoneidade e competência nas áreas da Ciência, da Tecnologia e da Inovação. As competências são definidas pelo regulamento administrativo, incluindo nomeadamente: garantir a implementação dos objetivos do FDCT e definir orientações gerais sobre o funcionamento dos órgãos e política de investimentos para concretizar os objetivos do FDCT; aprovar o regulamento interno do Conselho de Curadores; apreciar as contas de gerência que são submetidas à aprovação da entidade tutelar; designar auditores de contas ou sociedades de auditores de contas registados na Região, para apreciação da situação financeira anual; autorizar a aceitação de legados, heranças, donativos ou doações; autorizar a aquisição de bens imóveis, e a alienação ou oneração de bens imóveis do património do FDCT; aprovar a criação de subunidades de apoio técnico e os respectivos regulamentos internos; aprovar a concessão de apoio financeiro de valor superior a quinhentas mil patacas, contudo, a concessão de apoio financeiro de valor superior a seis milhões de patacas terá de ser aprovada pela entidade tutelar.

Lista dos Membros do Conselho de Curadores

Presidente

Chefe do Executivo, Chui Sai On

Membros

Lau Si Io

Liu Chak Wan

Eric Yeung Tsun Man

Iu Vai Pan

Manuel Santos Manuel Santos

Lee Chong Cheng

Huen Wing Ming Patrick

Mak Soi Kun(*)

Lam In Nie(*)

(*Mak Soi Kun tem exercido o cargo a partir de 1 de Setembro de 2014; Lam In Nie tem exercido o cargo a partir de 10 de Setembro de 2009; e além disso, durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 2014, o Sr Vitor Ng também foi membro do Conselho de Curadores.

2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão executivo de gestão permanente, composto por três membros, entre os quais um presidente e dois membros. As suas competências são exercidas conforme o regulamento administrativo, incluindo nomeadamente: definir a organização interna do FDCT e aprovar as respectivas normas de funcionamento, designadamente as relativas ao pessoal e à sua remuneração; gerir os bens e autorizar as despesas indispensáveis de funcionamento; aprovar a concessão de apoio financeiro de valor não superior a quinhentas mil patacas; celebrar protocolos de cooperação e de intercâmbio com entidades congéneres, da Região ou do exterior, cujas actividades se integrem nos fins do FDCT; adquirir ou alienar ou onerar direitos ou bens móveis, ou onerar estes direitos ou bens móveis.

Conselho de Administração

Presidente

Ma Chi Ngai Frederico (*)

Membros

Cheang Kun Wai

Chan Wan Hei

Com base no funcionamento diário, o Conselho de Administração compreende três entidades auxiliares: os Serviços Administrativos e Financeiros, Serviços de Apoio Financeiro e Serviços de Estudos de Desenvolvimento Científico, cujas funções regem-se pelo regulamento interno e que são responsáveis perante o Conselho de Administração.

As funções principais dos Serviços Administrativos e Financeiros incluem nomeadamente: a gestão de todas as actas de reunião e processo do Conselho de Curadores e Conselho de Administração; a elaboração dos planos e relatórios anuais e relatórios trimestrais; a gestão e a administração, incluindo a gestão e aquisição de veículos; a gestão de recursos humanos e a formação para eles; a organização e registo dos documentos internos e dos com exterior; a gestão das informações e livros; os trabalhos de relações públicas; a elaboração do orçamento anual, orçamento suplementar e relatórios financeiros; a garantia da execução do sistema de contabilidade; a gestão dos activos, finanças e contas, bem como o acompanhamento das deliberações de investimento feitas pelos superiores, etc.

A competência dos Serviços de Apoio Financeiro inclui nomeadamente: a recepção e análises preliminares dos pedidos de apoio financeiro; a assistência ao trabalho da Comissão de Consultadoria de Projectos; a elaboração dos pareceres sobre os projectos externos feitos por especialistas da avaliação, de acordo com as recomendações da Comissão de Consultadoria de Projectos; o acompanhamento da execução dos projectos financiados e situação financeira, e apresentação atempada dos relatórios respectivos ao Conselho de Administração; a elaboração do relatório dos projectos financiados concluídos, etc.

As funções principais dos Serviços de Estudos de Desenvolvimento Científico incluem nomeadamente: a análise dos projectos de investigação atribuídos pelo Conselho de Administração; a aquisição das últimas informações sobre o desenvolvimento e a inovação das ciências e da tecnologia, e a criação de bases de dados; a apresentação das opiniões e sugestões sobre a promoção e implementação das políticas das ciências e da tecnologia; o fomento da cooperação entre instituições.

(*) O Dr. Frederico Ma Chi Ngai tem exercido o cargo a partir de 1 de Setembro de 2014, e durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 2014 foi assumido pelo Dr. Tong Chi Kin.

3. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão tutelar das actividades empresariais e financeiras do Fundo para o desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, é composto por três membros nomeados pelo Presidente do Conselho de Curadores de entre residentes da RAEM de reconhecida idoneidade e com capacidade para desempenhar as funções do Conselho Fiscal. Um dos membros preside o Conselho.

Conselho Fiscal

Presidente

Philip Xavier

Membros

Paula Ling

Leong Kam Chun

4. Comissão de Consultadoria de Projectos

A Comissão de Consultadoria de Projectos é uma entidade de natureza consultiva, composta por cinco consultores especializados de reconhecido mérito nas áreas das Ciências e da Tecnologia, que são designados pelo Chefe do Executivo. Tendo como função principal em apresentar opiniões sobre os valores académicos, científicos e inovadores dos projectos candidatados ao apoio do FDCT. Em segundo lugar, a Comissão de Consultadoria de Projectos poderá ainda convidar, do exterior, peritos para obter opiniões mais profissionais e independentes em relação a projectos de alto nível científico, tecnológico e especializado e que se candidatam ao apoio financeiro num montante elevado. Além disso, periodicamente, a Comissão de Consultadoria de Projectos verifica o trabalho de avaliações e apresenta opiniões respectivas, a fim de otimizar a avaliação de projectos.

Membros da Comissão de Consultadoria de Projectos:

O Académico Liu Chung Laung, estudioso de elite concluiu o ensino primário e secundário de 12 anos em Macau, licenciou-se em Engenharia Electrónica na Universidade Nacional Cheng Kung de Taiwan, obteve o doutoramento em Computadores pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts, é o académico da Academia Sinica de Taiwan e ex-reitor da Universidade Nacional de Tsing Hua.

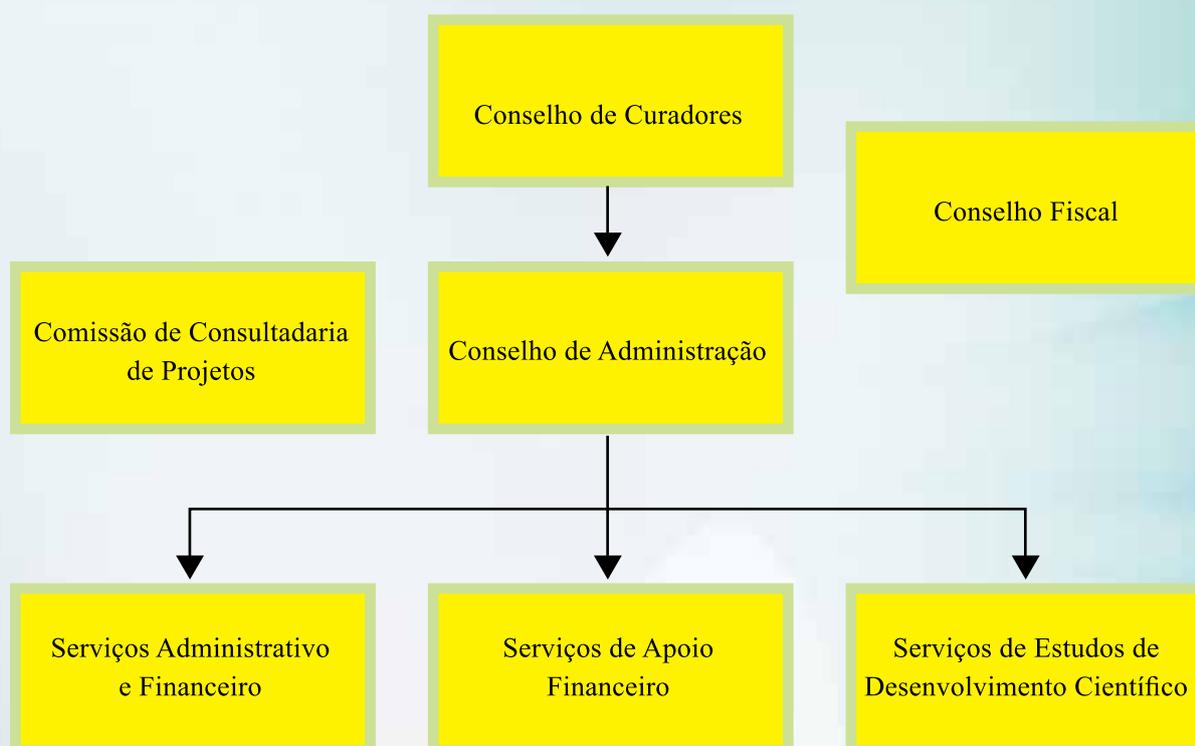
O Académico Han Yingduo tirou cursos de Licenciado e Mestrado em Engenharia Eléctrica na Universidade Tsinghua e obteve o doutoramento em Ciências da Engenharia na Universidade de Erlangen-Nuremberga na Alemanha. É o académico da Academia Chinesa de Engenharia e foi o Director do Centro de Pesquisas de Engenharia e Electrónica. Presentemente é o Director do Centro de Pesquisas de Engenharia e Electrónica de Potência da Universidade Tsinghua e professor desta Universidade, e também o professor adjunto da Universidade de Macau.

O Professor Zhou Ligao é professor da Universidade Tsinghua em Pequim, supervisor de cursos de doutoramento e vice-reitor do Instituto de Engenharia Bioquímica da Universidade Tsinghua. Foi reitor da Universidade de Macau, da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau. É o presidente do Conselho de Administração da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau neste mandato.

O Doutor Yau Chuk licenciou-se em Ciências Informáticas pela Universidade de Londres, doutorou-se em Investigação Operacional e Gestão Científica na Universidade de Lancaster, foi o pioneiro do Grupo de Tecnologia em Queensland e é o professor honorário do Instituto de Qualidade de Software da Universidade Griffith da Austrália. É neste mandato o presidente do Conselho de Administração do Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau.

O Doutor Tang Peng Cho, nasceu em Macau e frequentou as escolas secundárias Pui Ching e Hou Kong. Licenciou-se em Chung Chi College da Universidade Chinesa de Hong Kong e obteve o doutoramento em Química Orgânica na Universidade de Chicago nos Estados Unidos. Trabalhou para o desenvolvimento de medicamentos nas companhias de F. Hoffmann-La Roche AG, SUGEN e Hawaii Biotech, dos EUA, e na Farmacêutica de Hengrui de Xangai, Lda, Farmacêutica HEC, Lda. É actualmente professor contratado da Farmacêutica Haisco do Tibete e da Faculdade de Farmácia da Universidade Fudan de Xangai.

5. Organigrama do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia



Organigrama do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de 31 de Dezembro de 2014

II. Serviço de Apoios Financeiros a Projectos

(I) Serviço de apoio financeiro a projectos de investigação científica

1. Candidatura e Avaliação dos Projectos de Investigação Científica

No ano 2014, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) recebeu um total de 143 candidaturas, incluindo recebeu de forma pública três candidaturas com o valor mais de 500 mil (patacas, a mesma unidade nos próximos casos), com um aumento homólogo de 11.7%, e o montante total de candidatura foi de 307,495,034.93 patacas, aumentando 1.45% de forma homóloga.

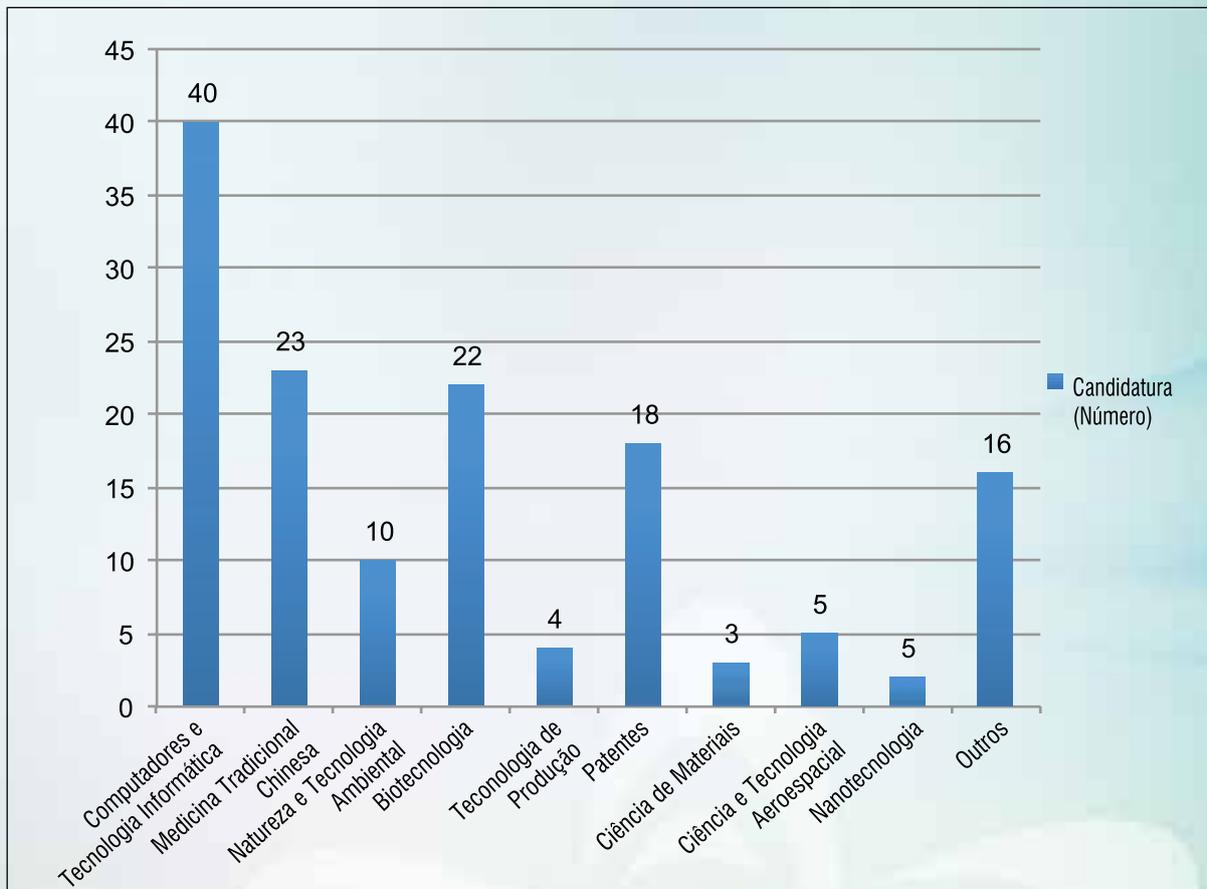
Candidatura, avaliação e aprovação dos projectos de investigação científica do ano 2014

	Igual ou inferior a quinhentos mil patacas	Superior a quinhentas mil patacas	Número total
Número dos projectos candidatados	42	101	143
Montante dos projectos candidatados	11.355.708,43	296.139.326,50	307.495.034,93

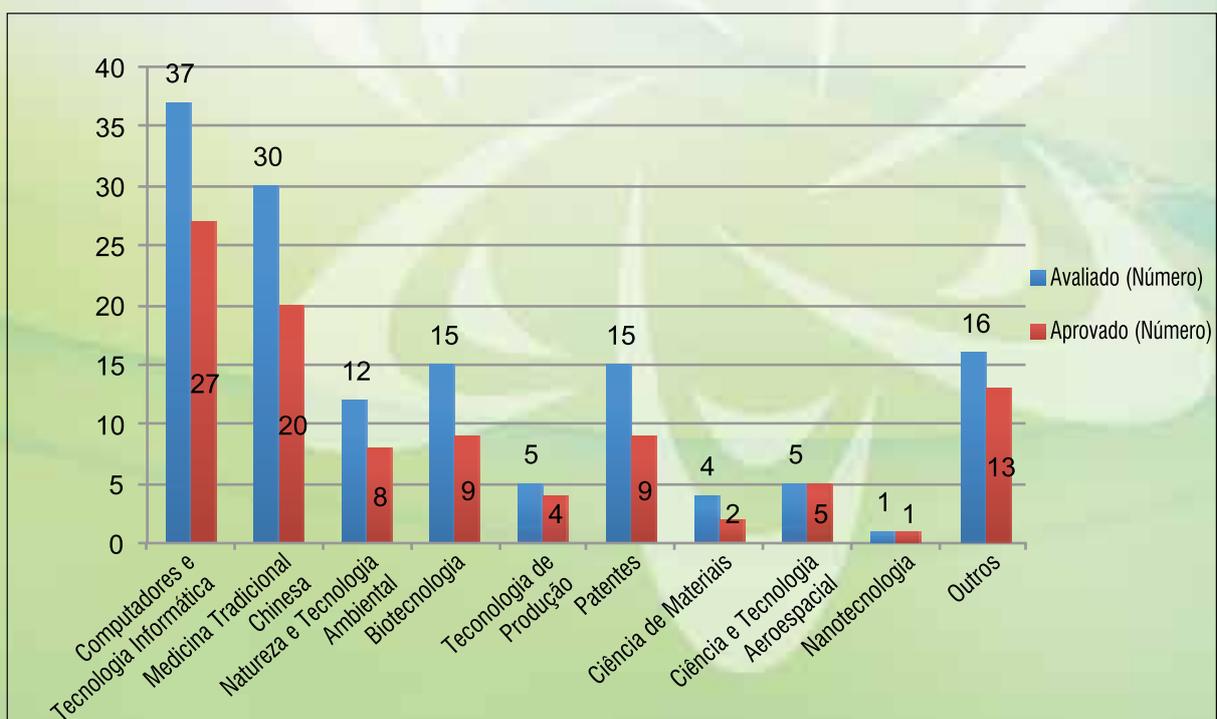
	Igual ou inferior a quinhentas mil patacas	Superior a quinhentas mil patacas	Número total
Quantidade dos projectos avaliados	35	105	140
Montante dos projectos avaliados	10.168.999,93	347.021.598,50	357.190.598,43
Número dos projectos aprovados	20	78	98
Montante dos projectos aprovados	4.937.820,00	151.182.680,00	156.120.500,00

Nota: Os projectos avaliados e aprovados incluem as candidaturas do ano 2013.

Panorama da quantidade de candidaturas de projectos de investigação científica e distribuição por disciplinas do ano 2014



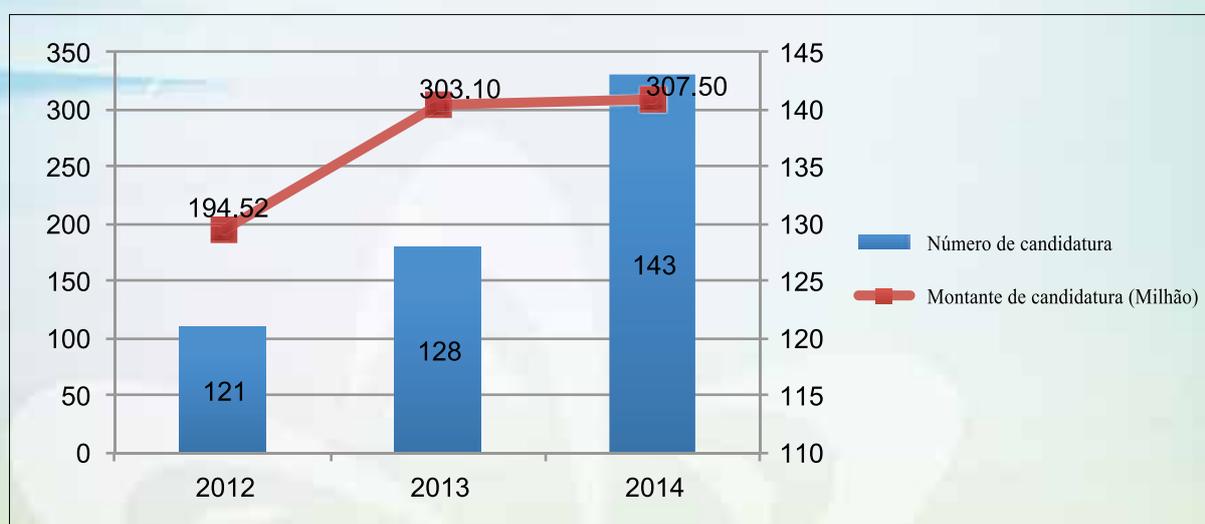
Panorama da quantidade de projectos financiados avaliados e aprovados de investigação científica e distribuição por disciplinas do ano 2014



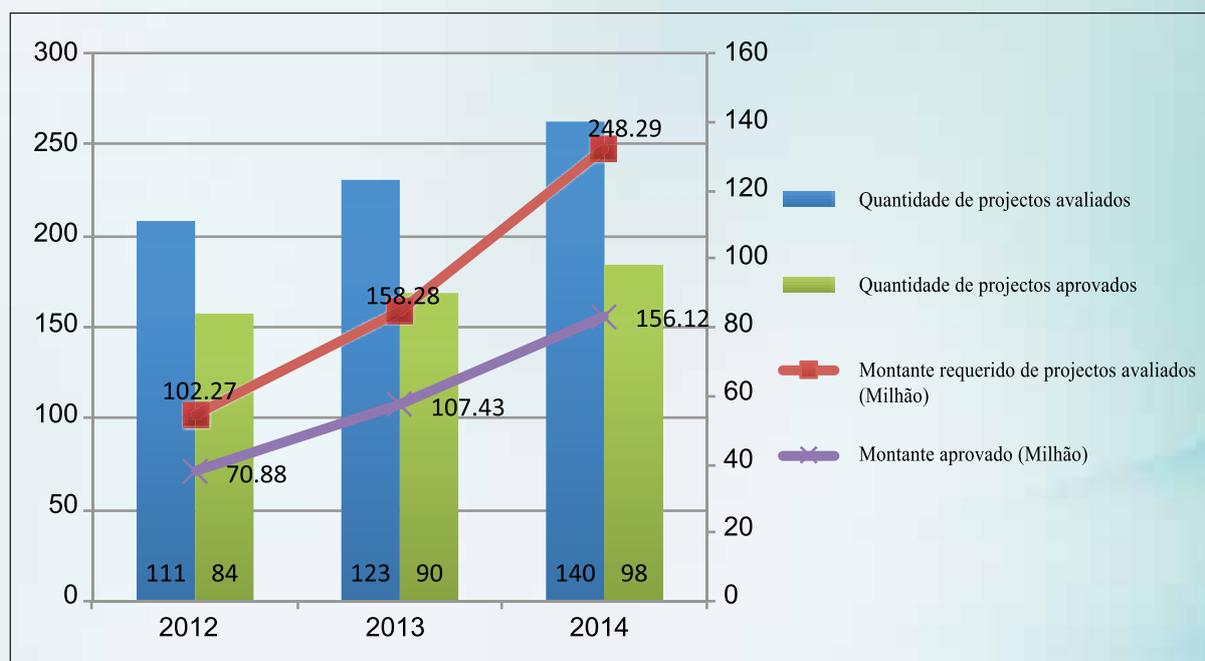
Nota: Em 2014, foram aprovados 98 projectos, entre eles, 35 foram candidaturas do ano 2013.

2. Candidaturas e financiamento dos projectos de investigação científica dos últimos três anos

Desde a fundação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT), tem promovido constantemente os trabalhos de investigação científica desenvolvidos pelas instituições de pesquisa e investigação científica, associações de tecnologia, instituições de educação e trabalhadores de tecnologia e ciência. Olhando o aumento gradual da quantidade de candidatura, projectos aprovados e montante dos projectos de investigação científica, mostra que o investimento e entusiasmo de todos os sectores da comunidade de Macau nos trabalhos de investigação científica têm sido elevados e a atmosfera e base de investigação científica também têm sido melhoradas, que estabeleceu a base sólida e boa para reforçar a capacidade de inovação industrial, promover a combinação de tecnologia e economia, bem como o desenvolvimento diversificado da economia de Macau. A situação do crescimento dos projectos de investigação científica dos últimos três anos é seguinte:



Ano	Taxa de mudança de quantidade de candidatura	Taxa de mudança de montante de candidatura
2013	+5,79%	+55,82%
2014	+11,72%	+1,45%



Ano	Taxa de mudança de quantidade de aprovação	Taxa de mudança de montante de aprovação
2013	+7.14%	+51.57%
2014	+8.89%	+45.32%

Conselho de Curadores

Em 2014, o Conselho de Curadores avaliou um total de 105 candidaturas aos projectos de montante superior a quinhentas mil patacas, apreciadas preliminarmente e submetidas pelo Conselho de Administração, incluindo 48 candidaturas do ano 2013 e 57 candidaturas do ano 2014. Entre as quais, as 78 candidaturas foram aprovadas, tendo sido concedido um total de 151.182.680,00 patacas, incluindo 37 do ano 2013 e 41 do ano 2014.

Conselho de Administração

Durante o ano inteiro, o Conselho de Administração avaliou 66 candidaturas de montante igual ou inferior a quinhentas mil patacas, incluindo 8 candidaturas do ano 2013. 20 candidaturas foram aprovadas, tendo sido concedido um total de 4.937.820,00 patacas, entre as quais, 9 foram candidaturas de patentes, sendo um total de 372.900,00 patacas.

Até o dia 31 de Dezembro de 2014, o montante pago no exercício das atribuições para os projectos aprovados no ano 2014 foi de 65.488.670,90 patacas, e o montante pago no exercício das atribuições para os projectos aprovados até 2013 foi de 12.916.850,60 patacas, referindo-se aos anos de 2009 a 2013, por isso, o montante total de pagamento efectuado no ano 2014 foi de 78.810.810,60 patacas.

3. Avaliação e Acompanhamento dos Projectos de Investigação Científica

Durante o ano inteiro, a Comissão de Consultadoria de Projectos efectuou a avaliação de 171 projectos. Entretanto, teve encontros com os responsáveis de 152 candidaturas, com o objetivo de permitir aos responsáveis apresentar o conteúdo dos respectivos projectos e conhecer as preocupações da Comissão, garantindo que FDCT tem o conhecimento mais abrangente, profundo e directo sobre as candidaturas, deixando a avaliação de cada projecto ser mais transparente, justa e razoável.

◆ Avaliação fora da Comissão de Consultadoria de Projectos

No caso de candidaturas aos projectos de montante ser superior a um milhão de patacas, ou cujo projecto ser considerado complicado pela Comissão de Consultadoria de Projectos, de acordo com o tipo dos projectos, o FDCT irá encarregar a instituição de apreciação fora de Macau da avaliação das candidaturas, com o objecto de fornecer uma avaliação profissional mais abrangente e global ao processo de apreciação. No ano 2014, tiveram-se 91 projectos da avaliação fora da Comissão, entre os quais, 45 projectos encarregaram-se à Fundação Nacional da Ciência Natural da China, 11 projectos encarregaram-se à Academia de Ciências da China, 35 projectos encarregaram-se à Associação Chinesa para Ciência e Tecnologia.

◆ Visitas Regulares às Entidades Requerentes

Para ter conhecimento do andamento dos projectos subsidiados, e reforçar a supervisão sobre a concessão de apoios financeiros aos projectos, efectuámos 122 visitas regulares aos projectos durante o ano inteiro, organizando e tomando notas do andamento da investigação. O regime de visitas, não só nos ajuda a reforçar a supervisão, mas também ajuda para saber a necessidade da equipa de investigação, prestando-lhe assistência oportuna e adequada.

◆ Relatórios sobre o progresso e a eficácia dos projectos de investigação submetidos pelas entidades requerentes

Conforme o «Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro» do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, todas as entidades beneficiárias de apoio financeiro devem apresentar, para efeitos de proceder às avaliações intercalar e final, relatórios anuais e um relatório final relativamente aos projectos subsidiados. Para garantir o progresso dos projectos e a qualidade da execução, caso as entidades requerentes não consigam apresentar a tempo relatório anual sobre o andamento dos trabalhos do devido prazo, não será concedido o resto do montante. Entretanto, para garantir que os apoios financeiros atribuídos ao projecto subsidiado sejam bem aplicados, avaliamos e aprovamos também contas das despesas dos projectos subsidiados, se for necessário, pediremos às entidades requerentes para apresentar o relatório das contas dos projectos financiados elaboradas por auditor registado.

Em 2014, foram apresentados os relatórios anuais de 66 projectos, bem como outros 10 de projectos entregues em 2013 e sujeitos a revisão em 2014. Destes, 35 relatórios anuais foram aprovados pelo Conselho de Administração, ficando 41 por avaliar.

Neste ano, foram completados e entregues os relatórios finais de 46 projectos. Foram também entregues 26 relatórios finais em 2013, cujos projectos estão sujeitos a revisão em 2014. Este ano, o Conselho de Administração teve 35 relatórios finais para avaliar (incluindo 11 relatórios finais submetidos em 2013), 37 dos quais ainda não foram processados. O FDCT convindou 16 projectos para realizar seminários académicos.

◆ Publicação dos resultados dos projectos

Os dados da apresentação do relatório académico sobre os projectos de investigação científica em 2014:

⊙ Estabelecimento da plataforma de análise de sequenciação de ADN e informações biológicas e Aplicação dos estudos de genoma e transcriptoma

Este projecto usou o estabelecimento da plataforma de análise de sequenciação de ADN e informações biológicas e aplicação dos estudos de genoma e transcriptoma, para explicar o mecanismo da fitoterapia chinesa no nível de biologia sistemática, promovendo o papel importante da fundação da fitoterapia chinesa em área-chave de investigação em Macau. O prazo de estudos é de três anos, e foram publicadas 18 dissertações, formados 5 doutorados e três mestrados.



Apresentação do responsável sobre o progresso de projecto para o pessoal do Fundo

⊙ Influência da educação de autogestão em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crónica em Macau - Ensaio clínico exploratório

Este projecto é avaliar o efeito da aplicação da educação de autogestão em pacientes DPOC em Macau, bem como identificar os elementos mais adequados para cuidar os pacientes locais. O prazo de estudos é de um ano, e foram formados 1 doutorado local de enfermagem, 10 enfermeiros clínicos locais e 11 estudantes de enfermagem.



Explicação do grupo de investigação para o entrevistado

⊙ Parte efectiva de *Tripterygium wilfordii* para tratamento de nefrite crónica e Estudos de sistema de entrega dos medicamentos de nano

Os objectivos dos estudos do projecto são: 1. Separar e seleccionar a parte efectiva de *Tripterygium wilfordii* para tratamento de nefrite crónica; 2. Pesquisar o sistema SLN de entrega dos medicamentos de parte efectiva de *Tripterygium wilfordii* com baixa toxicidade e alta eficiência; 3. Determinar a padrão de qualidade de medicamento. O prazo de estudos é de três anos, e foram publicadas 5 dissertações, formados 2 doutorados.



Apresentação do responsável sobre o progresso de projecto para o pessoal do Fundo

⊙ Análise de eficácia de Radioterapia de Intensidade Modulada (IMRT) de cancro nasofaríngeo

Através de análise retrospectiva, este projecto é resumir a taxa de controlo do tumor regional e de parte, taxa de transferência à distância, taxa de sobrevivência de isento de tumor e taxa geral de



Apresentação do responsável sobre o progresso de projecto para o pessoal do Fundo

sobrevivência de cinco anos de IMRT de cancro nasofaríngeo; conhecer os efeitos colaterais agudos e crónicos de IMRT; comparar com os efeitos de tratamentos publicados, analisar as causas de falhas de tratamento, verificar se o tratamento adotado pelo hospital é adequado, discutir como elevar a eficácia de tratamento e diminuir as complicações de tratamento; como adotar o tratamento individualizado. Através dos resumos constantes de testes e experiências clínicas, atinge a meta de melhorar o nível técnico dos médicos. O prazo de estudos é de dois anos, e foram publicadas 3 dissertações.

◉ **Nova solução de fornecimento de energia elétrica ferroviária de alta potência com base em controlador de qualidade unificada de energia elétrica**

Este projecto é promover um “sistema de fornecimento de nova tracção elétrica com base em transformador de qualidade de potência integrada nas aplicações de alta potência”, através de aplicação do sistema de fornecimento de potência, reduz bastante a potência nominal de transformador de fase elétrica, ao mesmo tempo controla o desequilíbrio causado pelo sistema de fornecimento de tracção eletrônica monofásica. O prazo de estudos é de três anos, e foram publicadas 19 dissertações, formados um doutorado e três mestrados.



◉ **Modelagem, análise e aplicação do acordo de competição ponderada insaturada aplicado em ambiente de comunicação sem fio**

Os objectivos deste projecto são: 1. Propor um modelo simples e preciso para EDCA; 2. Levantar análises profundas sobre a probabilidade de colisão; 3. Estruturar um esquema de controle de acesso simples e prático aprovado. O prazo de estudos é de dois anos, e foram publicadas 8 dissertações, formados quatro mestrados.



apresentação do responsável sobre o progresso de projecto para o pessoal do Fundo

◉ **Comer em Macau**

Este projecto é criar uma guia eletrônica de alimentação de Macau, com registros de menus e informações de várias alimentações, cujo prazo de investigação é de 18 meses.



◉ **Sistema e circuito sem fio aplicado em CMOS televisão móvel de nano**

Este projecto usa a tecnologia mais avançada de CMOS de nano, pesquisa novo circuito de RF para sintonizador de televisão móvel de multi-padrão. O prazo de estudos é de três anos, e foram publicadas 15 dissertações, formados quatro doutorados e três mestrados.



Exibição dos resultados de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico do responsável de projecto

◉ **Estabelecer o modelo racional e dinâmico de estatísticas de qualidade de ar para simular a concentração de ozônio no térreo de Macau**

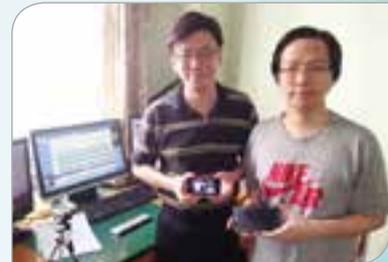
Este projecto utiliza os métodos de Kalman e Bayesian, determina um modelo racional e dinâmico de estatísticas para descrever a situação diária de ozônio no térreo da Ilha de Taipa de Macau. O prazo de estudos é de 18 meses, e foram publicadas 8 dissertações, formados um doutorado e dois mestrados.



Apresentação dos resultados de projecto do responsável de projecto

◉ **Pesquisa e desenvolvimento de um tipo novo de uma nova geração de software de comunicação instantânea**

Este projecto é integrar as tecnologias actuais avançadas de comunicação instantânea, para desenvolver software de comunicação da rede com função mais completa, desempenho melhor (incluindo telemóvel). O prazo de estudos é de um ano.



◉ **Pesquisa de técnicas matemáticas de multi-pontos no processamento de sinais**

Este projecto é estabelecer um cálculo de Spline de multi-pontos em novo nível e sistema de Spline de multi-pontos em número complexo, para explorar os métodos de cálculos gerais que servem sinais digitis de geometria e sinais de imagem e sons. O prazo de estudos é de dois anos, e foram publicadas 18 dissertações, formados três mestrados.



Exibição dos resultados de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico do responsável de projecto

◉ **Cérebro com base de sinais evocados pela visão estável – design e desenvolvimento do sistema de interface de computador**

Este projecto é através das análises profundas e sistemáticas sobre os métodos e técnicas principais, desenvolve um cálculo e projecto eficaz e confiável para o pré-processamento de sinais EEG, extração e selecção de características bem como a classificação de funções, para explorar um modelo de interfase de computador com base de EEG. O prazo de estudos é de dois anos, e foram publicadas 32 dissertações, formados dois doutorados e quatro mestrados.



Apresentação do responsável sobreo progresso de projecto para o pessoal do Fundo

◉ **Estudos sobre actividade e mecanismo de contra tumor de dieno furano em Curcuma zedoária de medicina chinesa**

Este projecto confirma o efeito de contra tumor de dieno furano e explica preliminarmente o mecanismo molecular possível; comparando com a eficácia de β -elemene, prevê o potencial e a expectativa dos próximos estudos de dieno furano, avalia a possibilidade de ser composto de contra tumor. Conforme o resultado de avaliação de função de contra tumor de dieno furano, fornece apoio com



Apresentação do responsável sobreo progresso de projecto para o pessoal do Fundo

estatísticas experimentais detalhadas de medicina para característica científica de escolha dieno furano como elemento indicador de controle de qualidade da Farmacopeia Nacional de 2010, e respondeu preliminarmente a racionalidade de escolha da Farmacopeia. O prazo de estudos é de dois anos, e foram publicadas 12 artigos em periódicos e recebeu dois prémios internacionais.

① **Estudos sobre valor normal de resistência das vias áreas dos adultos de Macau e equação de valor estimado**

Os objectivos deste projecto são dois: I. Estabelecer área para equação de valor estimado normal e valor normal com vários parâmetros IOS dos adultos saudáveis de Macau (Superior a 18 anos) e faixa de valor normal. II. Outros objectivos, incluindo: comparar com os valores estimados existentes nacionais e internacionais, analisar a história e tendência de mudança de IOS; 2. Pesquisar as condições de decisão e métodos de inspecção de IOS dos grupos chineses, para procurar a regra unificada e pontos comuns possíveis; 3. Estabelecer a padrão de controle de qualidade de inspecção IOS dos adultos saudáveis de Macau. O prazo de estudos é de dois anos, e foram publicadas 3 dissertações e 2 foram submetidas para a publicação.



A participação do responsável de projecto no seminário académico

② **Monitoramento de eficácia e estudos de estratégias de tratamento com medicamentos anti-plaquetários dos pacientes após operação de intervenção coronária**

Este projecto através de monitoramento de reacção plaquetária no tratamento de paciente após a PCI, avalia objectivamente se existe a reacção de baixa plaquetária em paciente, e discute a estratégia mais eficaz de medicamentos anti-plaquetários, a fim de beneficiar mais pacientes do tratamento de medicamentos anti-plaquetários, evitar e reduzir os incidentes cardiovasculares. O prazo de estudos é de 1 ano. Há dois artigos a serem publicados.

O responsável de projecto participa no seminário académico para apresentação dos resultados de projecto



③ **Estudos sobre mecanismo anti-morte de célula de lesão aguda medular com terapia de metilprednisolona**

Este projecto pesquisa no processo de terapia de metilprednisolona os efeitos de três vias (morte do receptor, via mitocondrial e via de retículo endoplasmático) de morte de célula na lesão aguda medular, a fim de analisar o mecanismo de função possível, para fornecer uma base teórica para a clínica, bem como para os estudos de tratamentos de lesão medular. O prazo de estudos é de dois anos. Foram publicadas 8 dissertações.



Apresentação dos equipamentos experimentais do responsável de projecto

(II) Serviço de apoio financeiro a projectos de popularização científica

1. Candidatura e aprovação de projectos de popularização científica

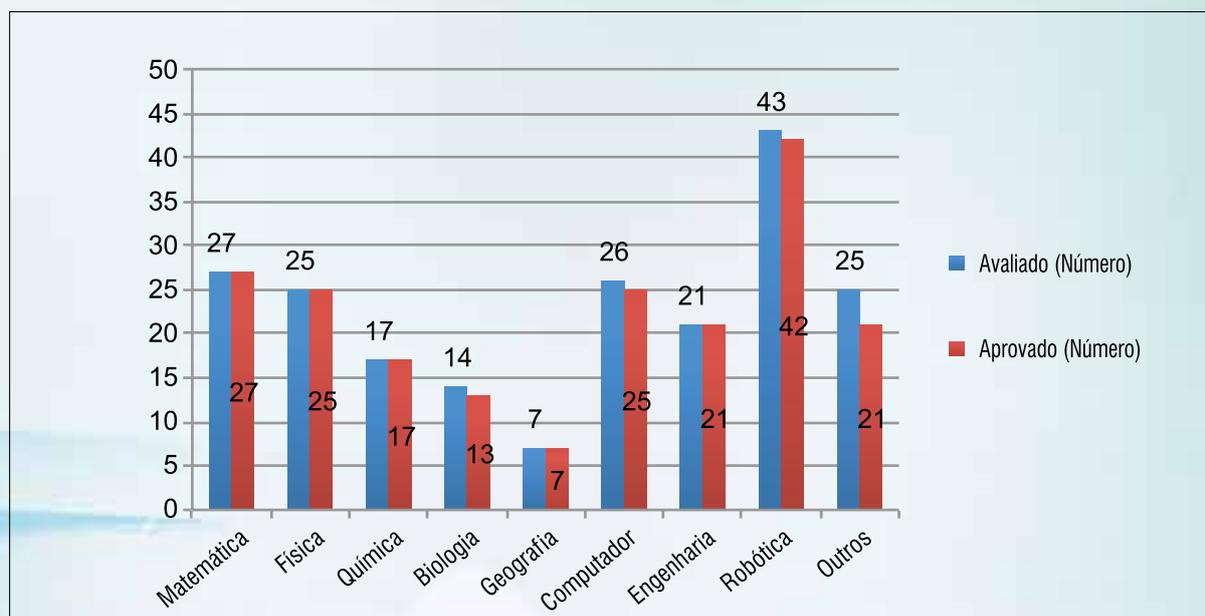
Em 2014, foram recebidas um total de 202 candidaturas de projectos de popularização científica, provenientes de 2 instituições de ensino superior, 27 escolas de ensino primário e secundário e 8 associações/instituições. O montante decada candidatura não ultrapassou quinhentas mil patacas e o montante total foi de 26.342.022,90 patacas. Os projectos incluíram actividade e prática de gravação de filmes, pesquisas inovadores de adolescentes, grupos de ciência e física, turmas de astronomia, formação de máquina CNC, introdução de robôs com forma humana, pesquisas de competição química, popularização científica de geografia de 2014, e entre outras actividades de popularização científica com conteúdos diferentes.

Completamos durante o ano a avaliação de 205 projectos de popularização das ciências, 198 dos quais foram aprovados, 6 foram reprovados e 1 desistiu, sendo o montante total concedido de 18.766.612,00 patacas, representando cerca de 74,00% do montante de candidaturas. 2 estabelecimentos de ensino superior, 28 estabelecimentos de ensino primário e secundário e 5 associações foram aprovados e contaram com a participação de 5727 pessoas.

Paronama de quantidade de apoio financeiro dos projectos de popularização científica e distribuição por disciplina do ano 2014



Paronama de quantidade de apoio financeiro dos projectos de popularização científica avaliados e aprovados e distribuição por disciplina do ano 2014



Nota: Foram aprovados 198 projectos no ano 2014, entre eles, 7 foram projectos do ano 2013.

Candidatura, avaliação e aprovação de apoio financeiro dos projectos de popularização científica do ano 2014

	Estabelecimentos de Ensino	Associações	Número total
Número de projectos candidados	193	9	202
Montante de projectos candidados	24.281.197,70	2.060.825,20	26.342.022,90

	Estabelecimentos de Ensino	Associações	Número total
Número de projectos avaliados	196	9	205
Montante de projectos avaliados	26.116.839,10	2.060.825,20	28.177.664,30
Número de projectos aprovados	192	6	198
Montante de projectos aprovados	17.833.976,00	932.636,00	18.766.612,00

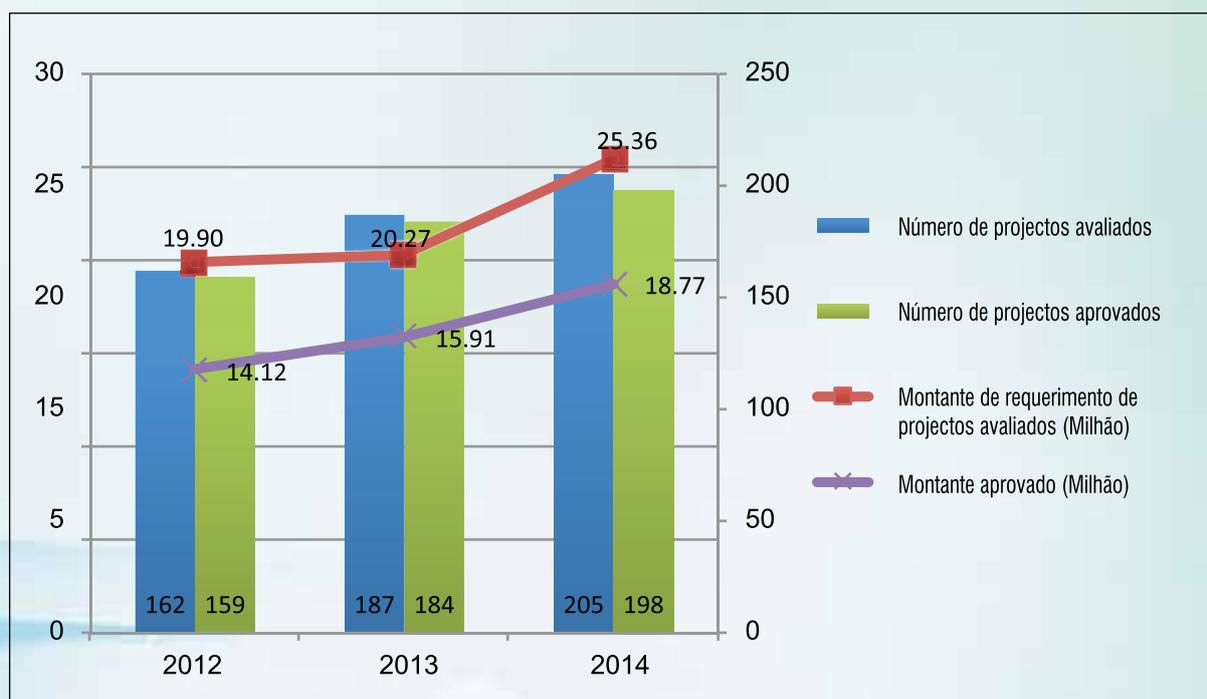
Nota: Os projectos avaliados e aprovados incluem algumas candidaturas do ano 2013

2. Situação de candidatura e financiamento dos projectos de popularização científica dos últimos três anos

Desde a fundação do FDCT, tem promovido constantemente as escolas, associações e instituições a desenvolver os projectos de financiamento de popularização científica, e a quantidade de avaliação, aprovação e o montante de projectos de popularização dos últimos três anos tem sido elevada, mostrando que o ensino de popularização científica se torna gradualmente uma das estratégias importantes das escolas, associações e instituições para reforçar os conhecimentos científicos. Ao mesmo tempo, através da educação de popularização científica, inspira o pensamento criativo de estudantes, estimula o seu interesse em exploração científica, eleva a qualidade científica e forma os talentos futuros de tecnologia e ciência de Macau. A taxa de crescimento de candidaturas e financiamento de projectos de popularização científica é seguinte:



Ano	Taxa de mudança de quantidade de candidatura	Taxa de mudança de montante de candidatura
2013	+9,52%	+7,62%
2014	+9,78%	+16,67%



Ano	Taxa de mudança de quantidade de aprovação	Taxa de mudança de montante de aprovação
2013	+15,72%	+12,66%
2014	+7,61%	+17,93%

3. Relatório de conclusão dos projectos de popularização científica

Quanto ao relatório de conclusão dos projectos de popularização científica, em 2014 houve 197 projectos que submeteram relatórios de conclusão e todos os projectos foram concluídos conforme o plano do ano 2014. O Conselho de Administração aprovou 145 dos projectos, incluindo 9 relatórios de conclusão de 2013.

4. Exposição dos resultados

Para permitir o público compreender os apoios financeiros do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT), através da participação na Semana da Ciência e Tecnologia de 2014, mostrámos os resultados dos projectos de popularização científica com financiamento, dando ao público uma melhor compreensão dos projectos financiados de investigação científica.

Escolas/Associações participantes	Nº. de arquivo	Nome de projecto
Escola Nossa Senhora de Fátima	1. 050/2013/P	Robô maravilhoso
Escola Secundária Pui Ching	2. 167/2013/P	Robô – Desenho e Tecnologia
	3. 176/2013/P	Estudo de tecnologia de inovação pela juventude
	4. 177/2013/P	Estudo de robô funcionado na água
Escola Pui Tou	5. 168/2013/P	Aulas de exploração espacial
Escola Kao Yip	6. 099/2013/P	Aplicação de resíduos de cozinha de escola
	7. 105/2013/P	Clube de interesse de robô
Escola para Filhos e Irmãos dos Operários	8. 045/2013/P	Estudos da produção de micro-filme
	9. 149/2013/P	Grupo de estudos de ciência biológica
	10. 157/2013/P	Currículo de ciências
Escola da Associação para Filhos e Irmãos dos Agricultores, em Chinês Choi Nong Chi Tai Hoc Hau	11. 121/2013/P	Bater na porta de ciência
	12. 062/2013/P	Estudos de tratamento de resíduos de cozinha e lixos de família
Instituto Salesiano da Imaculada Conceição	13. 116/2013/P	Equipa de estudos de generalização de ciência motorizada 2013
	14. 118/2013/P	Grupo de pesquisa de robô servo
	15. 120/2013/P	Equipa de tecnologia mecânica
Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau)	16. 042/2013/P	Currículo de ciência 3
	17. 144/2013/P	Todos de Choi Kou são agricultores e mico-vida - Oficina de fermentação
Colégio Diocesano de São José	18. 053/2013/P	Aprender Arduino para fazer inovação e aplicação tecnológica
	19. 183/2013/P	Estudos e criação de robô
Colégio de Santa de Lima - Secção. Chinesa	20. 049/2013/P	Análise e teste das químicas de alimentos
Colégio de Santa Rosa de Lima - Secção Inglesa	21. 038/2013/P	Apresentação de mágica química
Escola Secundária de Kwong Tai	22. 113/2013/P	Robô criativo
Escola Lin Fong Pou Chai	23. 083/2013/P	Turma de produção de economia de energia e protecção ambiental
Escola de Aplicação Anexa à Universidade de Macau	24. 155/2013/P	Clube de biologia
	25. 156/2013/P	Clube físico e científico
	26. 161/2013/P	Princípio e aplicação da experiência química
Escola Secundária Técnico Profissional da Associação Geral dos Operários de Macau	27. 131/2013/P	Equipa de produção de modelo inteligente e programas de telemóvel Android
Escola dos Moradores de Macau	28. 086/2013/P	Oficina da básica de inovação tecnológica e avanço
	29. 126/2013/P	Equipa de aprendizagem de generalização científica e produção inovadora
	30. 175/2013/P	Equipa de produção de animação, desenho e programação de site
Escola Hou Kong	31. 075/2013/P	Pesquisa de micro laboratório químico
	32. 076/2013/P	Exploração de ecologia antiga
	33. 139/2013/P	Utilizar bem a energia verde Melhorar a capacidade de criação
Escola Keang Peng	34. 036/2013/P	Oficina química Huicui
Escola Cham Son de Macau	35. 145/2013/P	Turma de formação de robô
Universidade de Macau	36. 023/2014/P	Campo de verão de projecto de veículos de combustível e bateria e energia verde
Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau	37. 040/2014/P	Campo de Verão de generalização de operação e práticas de gestão de cadeia de suprimento moderno
Universidade de São José	38. 039/2013/P	Oficina de ferramenta eletrônica pequena (Alunos de ensino médio)
	39. 040/2013/P	Alunos do ensino primário e secundário de Macau Conhecer ciência: “de genes até meio ambiente”

(III) Reembolso do financiamento atribuídos aos projectos de investigação científica e de actividades de popularização científica

Aplicamos sempre uma rigorosa supervisão financeira aos projectos aprovados. O projecto que consegue o apoio financeiro tem de registar e declarar todas as despesas dos mesmos. Os montantes remanescentes do projecto concluído devem ser reembolsados ao Fundo. Quanto à restituição dos projectos de pesquisa científica e de popularização das ciências, 17 projectos estiveram envolvidos em restituição do devido apoio financeiro atribuído. O valor total de restituição foi de 1,006.066.50 patacas.

(VI) Candidatura e aprovação dos projectos de financiamento conjunto

Para criar mais oportunidades de cooperação com as instituições relevantes de pesquisa científica no Interior da China e participar nos projectos nacionais de pesquisa científica, conforme a decisão da 7ª Reunião do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) e o Ministério de Ciência e Tecnologia desenvolveram em conjunto o plano de financiamento conjunto para os projectos de investigação científica. O prazo de requerimento do presente ano é até 12 de Maio de 2014.

◆ Candidatura de projecto de financiamento conjunto

Foram recebidas 10 candidaturas de projecto, com o montante total de 29.484.000,00 patacas. Todas são submetidas pelas instituições, e o montante de todas as candidaturas ultrapassa 500 mil patacas, mas não superior a 6 milhões patacas. Entre eles, a principal é da medicina e fitoterapia chinesa (representa 50,00%), as seguidas são biotecnologia (ocupa 20,00%), informática e tecnologia de informação (ocupa 20,00%), tecnologia natural e ambiental (representa 10,00%).

◆ Aprovação de projectos de financiamento conjunto

O Conselho de Administração avaliou os 10 projectos. Entre eles, 1 projecto pediu o cancelamento de financiamento; como o Ministério de Ciência e Tecnologia não recebeu o projecto candidatado do parceiro do Interior da China, conforme os regulamentos relevantes do plano de financiamento conjunto, 1 projecto não foi aceite para receber financiamento conjunto; os outros 8 projectos foram avaliados e aprovados na 2ª reunião ordinária do Conselho de Curadores do ano 2014, com o montante aprovado de 15.821.000,00 patacas. Actualmente ainda está pendente da selecção os projectos de financiamento conjunto com o Ministério de Ciência e Tecnologia.

(V) Financiamento especial para aquisição dos equipamentos e aparelhos

1. Candidatura e aprovação do financiamento especial para aquisição dos equipamentos e aparelhos de investigação científica

Durante o período de 1 de Junho a 30 de Novembro de 2014, o Fundo recebeu um total de 214 candidaturas de financiamento especial para aquisição de equipamentos e aparelhos de investigação científica das 5 instituições do ensino superior, e o montante de todos os projectos candidatados é entre 200 mil e 20 milhões patacas, entre eles o montante de 164 candidaturas ultrapassa 500 mil patacas, e o montante dos restantes 50 candidaturas é inferior a 500 mil patacas. O montante total de candidatura é de 615.661.554,90 patacas. Todas as candidaturas ainda estão no processo de avaliação.

Quantidade de unidade candidatada	Número de candidatura	Montante de candidatura
5	214	615.661.554,90

- Termo do Prazo de financiamento especial para aquisição de equipamentos e aparelhos de investigação científica: 30 de Novembro de 2014

2. Candidatura e aprovação do financiamento especial para aquisição dos equipamentos e aparelhos de popularização científica

Durante o período de 1 de Junho a 30 de Setembro de 2014, o Fundo recebeu um total de 180 candidaturas de financiamento especial para equipamentos de popularização científica das 34 escolas do ensino primário, secundário e instituições do ensino superior, e o montante de todos os projectos candidatados é entre 10 e 200 mil patacas, com o montante total de candidatura de 22.566.005,00 patacas, o montante de aprovação de 14.529.784,00 patacas.

	Quantidade de unidade candidatada	Número de candidatura	Número de aprovação	Montante de candidatura	Montante aprovado
Escolas de ensino primário e secundário	31	158	132	19.037.825,00	11.494.904,00
Instituições do ensino superior	3	22	21	3.528.180,00	3.034.880,00
No total	34	180	153	22.566.005,00	14.529.784,00

- Termo do Prazo de financiamento especial para aquisição de equipamentos e aparelhos de popularização científica: 30 de Setembro de 2014

(VI) Visita in loco dos projectos de investiga73o cient6fica



Visita ao Laborat6rio de Microelectr3nica da Universidade de Macau



Apresenta73o de Resultados de Investiga73o Cient6fica dos candidatos para o pessoal do Fundo



Visita sobre a dimens3o de peixe-zebra do Laborat6rio da Universidade de Macau



Visita sobre a situa73o das experi4ncias dos trabalhadores do Laborat6rio da Universidade de Macau



Apresenta73o de Resultados de Investiga73o Cient6fica dos candidatos para o pessoal do Fundo

(VII) Visita in loco dos projectos de popularização científica



Formação com Simulação de Tecnologia Clínica para Estudantes da Enfermagem



Estudo e Inovação de Tecnologia de Juventude



Estudo sobre as relações entre a distribuição de líquen e a qualidade do ar em Macau



Aulas para as Técnicas Aplicadas nas Experiências Biológicas



2.º Campo de Férias de Verão de Estudos Científicos – Aproximar-se de Estatísticas



Campo de Férias de Verão de Tecnologia de Radiocomunicação de 2013



Grupo de Formação Cruzada de Conhecimento Vulgar Científico



Robô Maravilhoso



Desafio Eléctrico e Mecânico



Investigação sobre Utilização de Máquina de Corte a Laser e Estudo sobre Concepção do Currículo



Oficina de Robôs com Forma Humana



Turma de Formação de Inovação Tecnológica de Robô



Série de actividades “verdes” de LOHAS – Oficina de “Transformação” para pais e filhos;



Transportes e Energia.



Grupo de Jogos Olímpicos de Química



Turma de Formação de Robô RCJ2014

III. Actividades de popularização científica

Valorizamos muito as actividades de educação e promoção das ciências, pelo que esperamos que, através da organização de diferentes campos de Verão, de visitas de estudo e outras actividades, possamos expandir os horizontes científicos dos professores e alunos de Macau e melhorar as suas qualidades tecnológicas. Além disso, vamos realizar de forma irregular as palestras de popularização científica para os temas quentes da actualidade, de modo a aproveitar a popularidade destes temas para promover o ensino e o intercâmbio científico na sociedade.

I. Actividades de popularização científica em Macau

Incentivar estabelecimentos de ensino superior a organizar campos de Verão para promover a popularização científica

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) concede apoios financeiros à Universidade de Macau e à Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau para desenvolverem vários cursos de Verão locais com temas vivos e interessantes, como por exemplo: Campo de Verão de engenharia civil 2014, campo de Verão de robôs e inteligência artificial 2014, Campo de verão de projecto de veículos de combustível e bateria e energia verde, oficina de investigação imagiologia biomédica, campo de investigação de interesse pela matemática e plano de promoção de popularização científica, Astronomia e exploração espacial - Acampamento de Verão, com a participação de 708 estudantes.

II. Visitas de estudo científico fora de Macau

Expandir os horizontes e aumentar o conhecimento

Para promover a educação de popularização científica e estimular o desenvolvimento da causa de popularização científica de Macau, incentivamos de forma activa os professores, alunos e a comunidade de Macau a participar nas actividades de popularização científica. Em 2014, realizámos em conjunto com o Conselho de Ciência e Tecnologia cinco campos de férias de Verão para estudantes e três visitas de estudo para professores, os lugares dos campos de férias de Verão para estudantes são respectivamente Yunnan, Dalian, Xian, Huadong e Guangzhou, e os lugares das três visitas de estudo para professores são respectivamente região nordeste, Mongólia Interior e Fujian, entre eles, foi a primeira vez organizado campo de férias de estudantes na Mongólia Interior, e o campo de férias de Verão para estudantes com o tema de Supercomputação também foi a primeira vez. Cada grupo de estudante tem tema diferente, incluindo características geológicas, supercomputação, navegação e construção de navios, comunicação de rádio, e o número de professores e estudantes participantes dos oito grupos atingiu 318 pessoas.



Visita de estudo para professores às características geológicas de Mongólia Interior em 2014



Estudantes a escavar fósseis na montanha de Dali



Professor do curso de Geologia de Universidade de Yunnan a ensinar o processo de formação de geleiras



Visita dos Professores do Nordeste às Empresas de Hulheira

III. Treinamento da fase inicial

Para preparar bem os campos de férias de Verão para estudantes e permitir os estudantes conhecerem as informações de cada tema de campo de férias de Verão antes de partida, sob grande apoio de Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Macau, Museu das Comunicações de Macau, Escola de Pilotagem, Museu Marítimo, Associação de Estudo para Geografia e Educação, Associação de Academia da Informática de Macau, realizamos cursos de formação da fase inicial de um até dois dias para os estudantes participantes nos campos de férias de Verão, a fim de fazer os participantes terem conhecimentos mais concretos e tridimensional, chegando o efeito de aprendizagem com mais eficiência. Ao mesmo tempo, convidamos escolas para recomendar professores de popularização científica para servir como líder de campo de férias de Verão, que pode cuidar as vidas de estudantes, também pode os orientar em operação e testes de popularização científica, para que os estudantes possam compreender melhor o conteúdo de actividade de cada fase.



Curso de Formação Inicial realizado pela Escola de Pilotagem para Estudantes

IV. Realização de reunião dos grupos de trabalhos entre Macau e o Interior da China

Para discutir de forma mais eficaz com as autoridades de recepção os trabalhos específicos dos campos de férias de Verão para estudantes e visitas de estudo para professores, desde 2014, cada ano foi realizada em lugares diferentes “Reunião de Grupo de Trabalho e Popularização Científica do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau”, e de 26 a 28 de Fevereiro do mesmo ano, em Guangzhou foi executada a primeira reunião, mais de 30 representantes do CCT, FDCT, Departamento de Políticas e Regulamentos do Ministério de Ciência e Tecnologia, Gabinete dos Assuntos de Hong Kong, Macau e Taiwan do Ministério de Ciência e Tecnologia, Centro de Intercâmbio de Ciência e Tecnologia da China e das unidades de recepção dos campos de férias de Verão dos vários lugares participaram nesta reunião. Na reunião, os dois lados determinaram mecanismo eficiente de longo prazo para o intercâmbio e cooperação de popularização científica entre o Interior da China e de Macau, também melhoraram e institucionalizaram o procedimento de trabalhos e orientação de operação da cooperação de popularização científica dos dois lugares.



Reunião dos Grupos de Trabalhos entre Macau e o Interior da China em Guangzhou, em 2014

V. Realização do Fórum aberto dos Estudantes de Hong Kong, Macau e Xangai da 12ª Selecção de “Estrela de Ciência e Tecnologia de Amanhã” dos Jovens de Xangai

Foi a primeira vez que o Fundo de Desenvolvimento de Educação de Popularização Científica de Xangai e DESJ organizaram em conjunto o Fórum aberto dos Estudantes de Hong Kong, Macau e Xangai da 12ª Selecção de “Estrela de Ciência e Tecnologia de Amanhã” dos Jovens de Xangai, cuja data é 18 e 19 de Outubro. Esta actividade tem sido realizada em Xangai por 12 anos, nas últimas edições foram convidados estudantes de Hong Kong e Macau para fazer intercâmbio e interação entre Xangai, Hong Kong e Macau, e este ano foi realizada pela primeira vez em Macau, que oferece aos jovens de Xangai, Hong Kong e Macau uma oportunidade de aprender mutuamente na área de educação de ciência e tecnologia. Os participantes das competições gerais somente sabem a sua classificação de criação, mas esta actividade permite os estudantes participantes, sob a orientação dos especialistas, no processo de avaliação inicial, re-avaliação e avaliação final, por meio da interação e comunicação entre os estudantes e especialistas, descobrirem os seus problemas e a direcção de solução clara, de modo a melhorar a criatividade e a capacidade de resolver problemas dos estudantes.



1.a Realização da “Estrela de Ciência e Tecnologia de Amanhã” em Macau

IV. Desenvolvimento e actividades científico - tecnológicas

Desenvolver os trabalhos do prémio de ciência e tecnologia

1. Prémios para o desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 6/2011- «Regulamento dos Prémios para o desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia», compete à Comissão de Avaliação das Candidaturas aos Prémios e ao Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia as tarefas relacionadas com os Prémios para o desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, incluindo: aceitação das candidaturas, avaliação formal, avaliação das pessoas do mesmo sector, avaliação na reunião, publicação e tratamento de objecções, bem como atribuição dos prémios.

1.1 Situação da candidatura

⊙ Do dia 1 de Novembro de 2013 ao dia 28 de Janeiro de 2014, foram abertos períodos para as candidaturas do público. Para melhor execução dos trabalhos de promoção, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) apresentou ao pessoal investigador de Macau as respectivas condições de candidatura, regras de avaliação e precauções, através da elaboração do «Manual de candidatura aos prémios de ciências e da tecnologia da RAEM para 2014 », da realização do Seminário de Esclarecimento sobre os Prémios referidos, etc..

⊙ No período de candidatura, foram recebidas 49 candidaturas, nas quais houve 19 candidaturas ao Prémio de Ciências da Natureza, 19 ao Prémio de Invenção Tecnológica e 11 ao Prémio de Progresso Científico; além disso, foi recebida 1 candidatura ao Prémio Especial; no total, houve 51 doutorandos e 40 mestrandos, recomendados pelas duas universidades locais para se candidatarem ao Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados.

⊙ O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) procedeu à avaliação formal para todas as candidaturas. Quanto às candidaturas aos Prémios para Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, houve uma que não foi aprovada na avaliação formal. Todos os projectos de candidatura ao Prémio Especial e candidatos ao Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados foram aprovados na avaliação formal.

1.2 Situação de avaliação

(1) Avaliação dos Prémios para Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (PDCT)

⊙ A avaliação dos PDCT divide-se em três fases: avaliação das pessoas do mesmo sector, avaliação preliminar da Comissão de Avaliação das Candidaturas a Prémios (CACP) e avaliação da CACP na reunião

⊙ Um total de 48 candidaturas entrou na avaliação das pessoas do mesmo sector. O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) comparou os dados relativos das candidaturas com o banco de especialistas dos Prémios Nacionais para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, para obter uma lista de especialistas do respectivo sector. No total, houve 167 especialistas participantes na avaliação das pessoas do mesmo sector.

⊙ Houve 41 candidaturas que foram aceites para entrarem na 2ª fase da avaliação, a avaliação preliminar da Comissão de Avaliação das Candidaturas a Prémios (CACP), cada avaliador fez classificação dos projectos na sua respectiva categoria de prémios.

⊙ A Comissão de Avaliação das Candidaturas a Prémios levou a cabo a reunião de avaliação nos

dias 25 e 26 de Junho. Depois da avaliação rigorosa, propôs-se a atribuição dos prémios aos 14 projectos: 6 projectos para o Prémio de Ciências da Natureza, entre os quais houve três com 2º lugar e três com 3º lugar; 6 projectos para o Prémio de Invenção Tecnológica, entre os quais houve três com 2º lugar e três com 3º lugar; 2 projectos para o Prémio de Progresso Científico e Tecnológico, entre os quais houve um com 2º lugar e um com 3º lugar.

(2) Avaliação do Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados (PICDTP)

⊙ Nos termos do «Regulamento dos Prémios para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia», compete ao FDCT a avaliação do PICDTP.

⊙ O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) convidou académico Liu Chung Laung, académico Zhou Ligao e Dr. Yeung Tsun Man Eric para formar o grupo de defesa de doutorado, académico Xu Lizhi, professor Zhou Ligao e Dr. Tang Peng Cho para formar o grupo de defesa de mestrado, e em 21 de Maio foi organizada a defesa das candidaturas do Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados. Após a defesa, os avaliadores do grupo dos especialistas escolheram respectivamente 20 doutorandos e 10 mestrandos.

⊙ O Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) fez avaliação em 1 de Julho da lista relevante, e também aprovou a lista de premiados.

1.3 Publicação e Tratamento de Objecções

⊙ O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) publicou a lista proposta dos premiados em Julho. Durante o período de publicação, não recebeu nenhuma objecção.

⊙ O Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados recebeu dissidência de uma candidatura. O dissidente considerou que ele podia entrar na fase de defesa do Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados e ganharia o prémio. Após a investigação, como ele foi o 25º lugar entre os pós-graduados recomendados pela Universidade de Macau, não atendeu ao requisito de que somente as primeiras 20 candidaturas da lista recomendada pela universidade possam entrar na fase de defesa da categoria de doutorado. Quanto à questão da sua classificação, o FDCT realizou especificamente reunião com Universidade de Macau para conhecer a situação. A Universidade de Macau confirmou após varias confirmações que ele estava no 25º lugar. O Conselho de Administração do FDCT realizou aos 14 de Agosto a discussão sobre esta dissidência, e determinou que esta dissidência não foi estabelecida, e foi arquivada.

1.4 Aprovação

⊙ Pelo Despacho do Chefe do Executivo de 2 de Setembro, a lista dos vencedores dos Prémios para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de 2014 foi aprovada. O respectivo resultado foi publicado no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, Série II, n.º 39, de 24 de Setembro de 2014.

1.5 Cerimónia de Entrega dos Prémios

⊙ A Cerimónia de Entrega dos Prémios para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de 2014 realizou-se com sucesso no dia 8 de Outubro. Atribuindo os prémios aos vencedores, estiveram presentes na cerimónia o Chefe do Executivo da RAEM, Dr. Fernando Chui Sai On, o Director Adjunto do Gabinete de Ligação do Governo Central na Região Administrativa Especial de Macau, Dr. Yao Jian, o Vice-Ministro da Ciência e Tecnologia da República Popular da China, Sr. Li Meng, o Comissário-

Adjunto do Commissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da RPC em Macau, Sr. Feng Tie, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Sr. Lau Si Io, o representante da Comissão de Avaliação das Candidaturas a Prémios, Sr. Yeung Tsun Man Eric, o Presidente do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, Sr. Ma Chi Ngai Frederico. A Cerimónia contou com a participação de cerca de mil representantes oriundos dos departamentos governamentais, das instituições de ensino superior, dos institutos de investigação científica, das associações principais e das escolas secundárias de Macau.



Foto conjunta dos premiados e convidados da entrega do Prémio Especial de Ciência e Tecnologia de Macau de 2014

1.6 Atribuição dos prémios pecuniários

⊙ O montante total dos Prémios para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau de 2014 é de MOP 9.000.000 (nove milhões patacas). Os prémios pecuniários já foram atribuídos aos vencedores no ano corrente.

(II) Prémios Nacionais para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (PNDCT)

1. Recomendação para os PNDCT de 2014

⊙ O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) recomendou ao Gabinete dos Trabalhos de Prémios Nacionais para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia “Mecanismo de manipuladores de macro/micro paralelos e estudos de controlo” e “Incidentes de discreto no processo de produção e optimização de modelagem, controle e operação do sistema híbrido” para concorrer ao Prémio Nacional das Ciências de Natureza.

⊙ Entre eles, “Mecanismo de manipuladores de macro/micro paralelos e estudos de controlo” passou na avaliação das pessoas do mesmo sector do Gabinete dos Trabalhos de Prémios Nacionais para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, e participou na avaliação na reunião aos 25 de Junho.

⊙ Os dois projectos mencionados acima não ganharam prémios.

2. Preparação da recomendação para os PNDCT de 2015

⊙ O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) iniciou o trabalho da recomendação para os PNDCT de 2015 em meado de Outubro, actualizando os conteúdos constantes no website relativos aos PNDCT, publicando anúncios nos jornais principais e informando as novidades,

por cartas, a todas as instituições do ensino superior e institutos de investigação científica. No meio de Dezembro, recebeu uma candidatura apresentada pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, a qual está a ser analisada pelo FDCT.

⊙ O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) enviou representantes para participar na “Conferência dos Prémios Nacionais para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de 2015”, realizada em Novembro em Pequim.

3. Prémios das Ciências e da Tecnologia da Fundação de Ho Leung e Ho Lee

⊙ O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) recebeu o anúncio do Gabinete de Avaliação da Fundação de Ho Leung e Ho Lee aos 27 de Janeiro, que pode recomendar no máximo uma candidatura do “Prémio para o Progresso Científico e Tecnológico” e duas candidaturas do “Prémio de Inovação de Ciência e Tecnologia”. O FDCT já enviou ofícios para Universidade de Macau, Instituto Politécnico de Macau, Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu de Macau, e estas instituições nomeraram dois académicos.

⊙ Após análise e investigação, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) recomendou o Professor Associado Mak Pui In da Universidade de Macau para concorrer o “Prémio de Inovação de Ciência e Tecnologia”.

⊙ Após a avaliação, a candidatura mencionada acima não ganhou o prémio.

(III) Promover o estabelecimento dos Laboratórios de Referência

1. Laboratório de Parceiro de Macau de Laboratório de Referência do Estado

⊙ Após a promoção em longo prazo, o Ministério de Ciências e Tecnologia da China aprovou, em Novembro de 2010, a instalação do “Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa.” e do “Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos”.

⊙ Para avaliar de forma objectiva a eficiência dos dois Laboratórios de Referência do Estado ao longo dos três anos, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT), com o apoio do Ministério de Ciência e Tecnologia, realizou os trabalhos de avaliação da fase intermediária dos Laboratórios de Referência do Estado de Macau em 9 de Janeiro. Através do Departamento de Pesquisas Básicas do Ministério de Ciência e Tecnologia, FDCT convidou quatro especialistas das áreas de fitoterapia chinesa e microeletrónica para fazer avaliação da fase intermediária dos dois laboratórios (Vide a seguinte lista dos especialistas).



Avaliação da fase intermediária dos Laboratórios de Referência do Estado

Lista XX Lista de especialistas de avaliação da fase intermediária

Grupo de Avaliação do Laboratório da Medicina Chinesa	Académico Liu Changxiao	Director do Laboratório de Referência de Tecnologia de Medicamentos e Dinâmica de Metabolismo de Medicamento do Instituto de Pesquisas de Medicamentos de Tianjin
	Académico Wang Guangji	o Laboratório de Referência de Dinâmica de Metabolismo de Medicamento da Universidade de Medicina da China
	Professora Gao Xiumei	Vice-presidente da Universidade da Medicina Chinesa de Tianjin
	Pesquisador Hao Xiaojiang	Director do Laboratório de Referência do Estado de Química de Produtos Naturais da Academia Chinesa de Ciências e da Província de Guizhou
Grupo de Avaliação do Laboratório de Microelectrónica	Professor Yan Xiaolang	Director do Instituto de Circuitos Integrados em Muito Larga Escala da Universidade de Zhejiang
	Pesquisador Li Xinxin	Director do Laboratório de Referência do Estado da Tecnologia de Detecção da Academia Chinesa das Ciências
	Professor Hong Wei	Director do Laboratório de Referência do Estado de Onda de Milímetro da Universidade de Sudeste
	Professor Zhang Bo	Vice-presidente da Faculdade de Electrónica Sólida e Microelectrónica da Universidade de Ciência e Tecnologia Electrónica

Os dois laboratórios passaram com sucesso a avaliação da fase intermediária. O grupo de especialistas levantaram respectivamente sugestões sobre os laboratórios. Quanto ao Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa, o grupo de especialistas recomendou que concentrasse em direcção e resultados de pesquisas, para buscar apoios estáveis do governo Central e da RAEM. Em relação ao Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos, o grupo de especialistas recomendou que promovesse a transformação e aplicação dos resultados de ciência e tecnologia, para elevar a influência nacional e internacional dos laboratórios.

O FDCT aprovou aos 6 de Junho na 20ª Reunião o Relatório de Resumo de Financiamento para Construção de Laboratórios de Referência do Estado de 2011-2013.

Os dois Laboratórios de Referência do Estado submeteram respectivamente em Julho e Setembro de 2013 os requerimentos de financiamento para anos 2014-2016. O FDCT já organizou os representantes dos laboratórios para assistir nas primeiras e segundas reuniões da Comissão de Consultoria de Projectos do ano 2014, e eles apresentaram a construção dos últimos três anos dos laboratórios e plano de desenvolvimento dos próximos três anos, também responderam as perguntas dos vários conselheiros.

O FDCT já terminou a aprovação dos requerimentos para anos 2014-2016 submetidos pelos laboratórios em Julho e Dezembro, e determinou o financiamento de 141 milhões patacas para as despesas pessoais, materiais gastos bem como parte das despesas de aquisição de equipamentos e aparelhos dos dois Laboratórios de Referência do Estado (Vide a lista detalhada de distribuição). Além disso, ainda há financiamento de 57 milhões patacas para equipamentos será atribuído através de “Projecto de financiamento especial para aquisição dos equipamentos e aparelhos de popularização e investigação científica” em 2015.

Lista XXI Montante de Financiamento para Operação e Equipamentos dos Dois Laboratórios de Referência do Estado

(Unidade: Milhão patacas)

Ano	Laboratório de Microeletrónica da Universidade de Macau		Laboratório de Medicina Chinesa				Total	
			Universidade de Macau		Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau			
	Operação	Equipamentos	Operação	Equipamentos	Operação	Equipamentos	Operação	Equipamentos
2014	12.5	3.2	10.0	4.0	12.5	6.0	35.0	13.2
2015	12.0	3.0	10.0	4.0	12.5	5.0	34.5	12.0
2016	12.0	3.0	10.0	3.8	12.5	5.0	34.5	11.8
Total	36.5	9.2	30.0	11.8	37.5	16.0	104.0	37.0

○ Sob a coordenação e promoção do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT), o Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa realizou em 1 de Dezembro a 4ª Reunião da Primeira Edição do Conselho Académico em Macau.

○ Além disso, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) também em 8 de Outubro organizou a delegação do Vice-ministro Li Meng, do Ministério de Ciência e Tecnologia que participou na “Cerimónia de entrega dos Prémios para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de 2014” para visitar os dois Laboratórios de Referência do Estado, e conhecer o seu desenvolvimento mais recente.

2. Laboratório de parceiro de laboratório de referência da Academia Chinesa de Ciências

○ Ao longo dos cinco anos, sob o apoio do FDCT, o Laboratório de Ciência de Lua e Planeta da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau inciou de zero e o tamanho do Laboratório desenvolve-se rapidamente, que atraiu um grupo de jovens investigadores, cujos resultados já foram reconhecidos pela Academia Chinesa de Ciências.

○ Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau entregou em 5 de Junho de 2013 o requerimento de financiamento operacional para estabelecimento de “Laboratório de Ciência de Lua e Planeta da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau-Laboratório de Parceiro de Laboratório de Referência de Exploração do Espaço Profundo e de Lua da Academia Chinesa de Ciências”. A Comissão de Consultadoria do FDCT fez avaliação deste projecto em 2013, e ouviu o plano de construção pelo representante do Laboratório, e também visitou in loco a base de investigação do Laboratório Relevante.

○ Em 2 de Abril de 2014, a Academia Chinesa das Ciências aprovou oficialmente o estabelecimento do Laboratório de Ciência de Lua e Planeta da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau-Laboratório de Parceiro de Laboratório de Referência de Exploração do Espaço Profundo e de Lua da Academia Chinesa de Ciências na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

○ O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) já terminou em Dezembro a aprovação dos requerimentos de financiamento, e determinou o financiamento para a operação do

Laboratório, com o montante de 20 milhões patacas; o financiamento solicitado pelo Laboratório para equipamentos será atribuído após a aprovação de “Projecto de financiamento especial para aquisição dos equipamentos e aparelhos de popularização e investigação científica” em 2015.

(IV) Financiamento de Investigação Científica Desenvolvido em conjunto com Ministério de Ciência e Tecnologia

⊙ Conforme a decisão da 7ª Reunião do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau, o Gabinete dos Assuntos de Hong Kong, Macau e Taiwan do Ministério de Ciência e Tecnologia e FDCT realizam em junto o financiamento de investigação científica. Os trabalhos relevantes de preparação iniciarão a partir de 2013.

⊙ Como os pesquisadores de Macau solicitaram de forma muito activa o financiamento conjunto, especialmente da Universidade de Macau e da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, tendo em conta o financiamento do Ministério de Ciência e Tecnologia para projectos de cooperação com Macau limitado, o FDCT já avisou em 19 de Fevereiro de 2014 à Universidade de Macau, Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e ao Instituto Politécnico de Macau que recomendassem com privilégio os projectos que tem base de cooperação com as instituições do Interior da China, e controlassem a quantidade de candidaturas dentro de quatro.

⊙ Em relação aos 9 projectos recomendados pelas três instituições do ensino superior para o plano de financiamento conjunto do Ministério de Ciência e Tecnologia, o FDCT já realizou reunião em 14 de Março com os responsáveis de projectos das três instituições do ensino superior, e ouviu o conteúdo de investigação do projecto de cooperação, preparação do plano, base de cooperação, capacidade do parceiro do Interior da China apresentados pelo grupo de investigação. Para colaborar com as necessidades dos trabalhos do Ministério de Ciência e Tecnologia, o FDCT já encaminhou as informações dos 9 projectos ao Gabinete dos Assuntos de Hong Kong, Macau e Taiwan do Ministério de Ciência e Tecnologia, para facilitar o Gabinete emitir avisos de requerimento às províncias, cidades ou aos departamentos relevantes.

⊙ O prazo de requerimento do plano de financiamento conjunto para investigação científica do Ministério de Ciência e Tecnologia e FDCT já terminou aos 12 de Maio. Após a verificação da lista de candidaturas com Gabinete dos Assuntos de Hong Kong, Macau e Taiwan do Ministério de Ciência e Tecnologia, no total 8 projectos cumpriram os requisitos de requerimento de Macau e do Interior da China ao mesmo tempo e foram aprovados. O Ministério de Ciência e Tecnologia e o FDCT realizaram avaliação respectivamente dos 8 projectos.

⊙ Para determinar a área de disciplina de financiamento conjunto de investigação científica do ano 2015, o FDCT enviou em 5 de Junho as cartas à Universidade de Macau, Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e ao Instituto Politécnico de Macau, para colectar os temas de projectos de investigação científica das três instituições que pretendem desenvolver com o Interior da China.

(V) Os trabalhos do Gabinete de Ligação do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau

Conforme o “Acordo do estabelecimento do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau”, o Gabinete de Ligação do Conselho do lado de Macau foi estabelecido no FDCT, que é responsável por: coordenar os assuntos diários do Conselho, e assumir os trabalhos de preparação das reuniões do Conselho; entrar em contacto com os grupos de especialistas, ajudar os grupos de trabalhos para realizar reuniões, etc.

1. Preparação da 8ª Reunião do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau

⊙ A “8ª Reunião do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau” foi realizada aos 31 de Outubro em Macau. Cerca de 60 pessoas provenientes dos departamentos governamentais, instituições do ensino superior e da investigação científica do Interior da China e de Macau participaram na Reunião.

⊙ Na reunião, foram apresentados relatórios de trabalhos dos Gabinetes de Ligação do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia dos dois lugares, dos quatro grupos de trabalhos de medicina chinesa, conservação de energia e protecção de ambiente, eletrónica e informação e popularização científica, bem como do financiamento conjunto da investigação científica, construção dos Laboratórios de Referência do Estado, curso de formação em garantia de qualidade dos medicamentos chineses e cooperação de formação dos dirigentes de administração científica e tecnológica de língua portuguesa. Os departamentos, províncias e cidades do Interior da China do Conselho de Cooperação também apresentaram respectivamente a cooperação e intercâmbio de ciência e tecnologia com Macau.

⊙ A reunião discutiu e aprovou o plano de trabalho 2014-2015. Conforme o plano de trabalho, no próximo ano, o Interior da China e Macau vão cooperar sobre os seguintes aspectos: (1) Financiar em conjunto os projectos de cooperação de ciência e tecnologia; (2) continuar a apoiar a construção de laboratório de parceiro de Macau de Laboratório de Referência de Estado; (3) continuar a desenvolver a cooperação de formação dos dirigentes de administração científica e tecnológica de língua portuguesa; (4) continuar a desenvolver a cooperação em área de prémios de ciência e tecnologia; (5) produzir folheto de comemoração do décimo aniversário da assinatura de “Acordo do estabelecimento do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau” e brochuras de cooperação de ciência e tecnologia entre o Interior da China e Macau; (6) promover o desenvolvimento de todos os trabalhos.



8.ª Reunião do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau

2. Preparação do curso de formação em garantia de qualidade dos medicamentos chineses

Após a discussão na reunião do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau, o Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa (Universidade de Ciência e Tecnologia e Universidade de Macau) organizou em conjunto a terceira edição do curso de formação em garantia de qualidade dos medicamentos chineses, que teve em lugar durante o período de 21 a 25 de Abril em Macau. Este curso recebeu 20 formantes do Interior da China e 15 de Macau, cujo conteúdo inclui palestras temáticas, seminários e visitas in loco nos laboratórios de referência de Estado, etc.

⊙ Todos os formantes consideram que este curso com conteúdo diversificado, providências suficientes alcançou o efeito esperado; concordam que o curso desempenha um papel activo de orientação e referência para as áreas dos formantes, vai promover o estabelecimento da plataforma de cooperação de produção, estudos, pesquisa entre os dois lugares, a fim de realizar a complementação das vantagens. Os formantes desejam que no futuro possa realizar mais actividades semelhantes, para promover ainda a compreensão e cooperação na área de ciência e tecnologia da medicina chinesa entre os dois lugares.

⊙ Na base de intercâmbio de curso, algumas províncias do Interior da China propuseram mais intenção de cooperação. À convite destas províncias, o FDCT já organizou os especialistas locais da medicina chinesa para fazer visita em Agosto na base de plantação e empresas de fitoterapia chinesa em Anhui, e em Outubro participou no “Seminário de Intercâmbio de Tecnologia em Garantia de Qualidade de Medicina Chinesa” realizada em Heilongjiang, também visitou a base de plantação, unidades de investigação científica e empresas de fitoterapia chinesa.



3.o Curso de Formação em Garantia de Qualidade dos Medicamentos Chineses

3. Formar dirigentes de administração de ciência e tecnologia de língua portuguesa

⊙ Continua a cooperar para formar dirigentes de administração de ciência e tecnologia de língua portuguesa, após a conclusão do primeiro ano do curso de tradução de chinês e português no meio de Maio em Macau dos formantes da quarta edição, os da quinta edição vêm Macau no final de Agosto para frequentar o primeiro ano do curso de graduação de tradução de chinês e português no Instituto Politécnico de Macau. Além disso, os formantes da terceira edição já concluíram o curso em Portugal no final de Junho do ano corrente.

4. Ajudar o grupo de trabalho a iniciar os trabalhos

⊙ Auxiliar os grupos de trabalho para desenvolver as actividades de seminário, visitas e entrevistas. O Grupo de Conservação de Energia e Protecção de Ambiente provocou a reunião do grupo de trabalho, e publicou os resultados relevantes do “Programa de este de carregamento in loco em estrada de veículos eléctricos” e “Estudos técnicos do controlo da qualidade do ar interior de Macau”, e realizou os estudos exemplares do controlo de poluição e gestão de resíduos electrónicos. O Grupo de Electrónicas e Informações realizou seminário sobre “Aplicação e desenvolvimento futuro da rede de coisas” e participou em Guangzhou “Conferência de Divulgação da Aplicação do Centro de Guangzhou da Super-computação do Estado”

V. Relatório Financeiro

- 41 Planos Financeiros
- 42 Parecer do Conselho Fiscal
- 43 Relatório elaborado pelo auditor de contas
- 45 Conta de ganhos e perdas
- 46 Balanço
- 48 Alterações no capital e nas reservas
- 49 Mapa dos fluxos de caixa
- 50 Demonstrações Financeiras

Planos Financeiros

Conforme as disposições do Regulamento Administrativo que criou o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, este fundo funciona de acordo com o regime de administração financeira das entidades autónomas (com autonomia financeira). De acordo com a proposta da KPMA Auditores, a tabela de relato financeiro é elaborada de acordo com “Normas de Relato Financeiro” da RAEM. Segundo este Regulamento Administrativo, a KPMG Auditores foi designada pelo Conselho de Curadores para avaliar a situação financeira do Fundo em 2014 e a empresa de auditoria subsequentemente elaborou um relatório independente do ano 2014 e submeteu-o ao Conselho Fiscal. Depois de ter examinado o balanço do FDCT e obtido este relatório independente, o Conselho Fiscal elaborou, este parecer anual, de modo a submetê-lo à apreciação pelo Conselho de Curadores.

Parecer do Conselho Fiscal

Nos termos da alínea (1) do artigo 14.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004, o Conselho Fiscal vem, por este meio, examinar o balanço e as contas do exercício anual de 2014, apresentados pelo Conselho de Administração e obter o relatório independente sobre a situação financeira do Fundo elaborado pela empresa KPMG Auditores.

Com base nos resultados verificados, o presente Conselho Fiscal considera que o balanço financeiro e o relatório apresentado pelo Conselho de Administração estão correctos e demonstram de forma exata e adequada a situação financeira do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, à data de 31 de Dezembro de 2014. Assim, pode elaborar o parecer anual e submetê-lo à apreciação do Conselho de Curadores.

Região Administrativa Especial de Macau, 30 de Março de 2015

Philip Xavier
(Presidente do Conselho Fiscal)

Paula Ling
(Membro do Conselho Fiscal)

Leong Kam Chun
(Membro do Conselho Fiscal)

Relatório elaborado pelo auditor de contas

Para o Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia:
(Conforme estabelecido no Regulamento Administrativo n.º 14/2004 da RAEM)

O auditor das contas (doravante designado simplesmente por “nós”) apreciou as demonstrações financeiras do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (doravante designado simplesmente por “Fundo”), constantes das páginas de 3 a 18. Estas demonstrações financeiras compreendem as contas do exercício, à data de 31 de Dezembro de 2014, a conta de ganhos e perdas, a demonstração de evolução em reserva e capital e a demonstração de fluxos de caixa relativas, anuais, à mesma data, assim como um resumo das principais políticas contabilísticas e outras notas explicativas.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

O Conselho de Administração do Fundo é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as “Normas de Relato Financeiro” promulgadas pela RAEM. Estas responsabilidades compreendem a concepção, implementação e manutenção de um controlo interno adequado para evitar fraudes ou erros aquando da elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a selecção e aplicação de políticas contabilísticas adequadas, bem como a preparação de estimativas contabilísticas razoáveis nas respectivas circunstâncias e a preservação de registos contabilísticos exactos.

Responsabilidade dos auditores de contas

A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, com base na auditoria que fizemos. Este relatório é elaborado exclusivamente para o Conselho de Curadores, de acordo com os termos contratuais acordados, não podendo ser utilizado para qualquer outra finalidade. Não assumimos quaisquer responsabilidades nem aceitamos obrigações perante qualquer outra pessoa pelo conteúdo deste relatório.

Implementámos os trabalhos de auditoria de acordo com as “Normas de Auditoria” e as “Normas Técnicas de Auditoria” emitidas pela RAEM. Estas normas exigem que cumpramos os requisitos de ordem ética, assim como que planeemos e executemos os trabalhos de auditoria, com o objectivo de obter uma garantia aceitável de que as demonstrações financeiras estão livres de informações falsas materiais.

Os trabalhos de auditoria envolvem a realização de procedimentos de auditoria apropriados de modo a obter provas sobre as quantias e informações sobre as demonstrações financeiras. Os procedimentos utilizados dependem da decisão profissional do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa das demonstrações financeiras resultante de fraude ou de erro. Quando realizamos tais avaliações do risco, consideramos que o controlo interno é relevante para a preparação e razoável apresentação das demonstrações financeiras da entidade de modo a podermos definir os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, e não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno dessa entidade. Os trabalhos de auditoria também incluem a avaliação da adequação das políticas e critérios contabilísticos utilizados e da razoabilidade das estimativas efectuadas pelo Conselho de Administração, bem como a apreciação da apresentação, em termos globais, das demonstrações financeiras.

Entendemos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base razoável para o nosso parecer de auditoria.

Para o Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia:

(Criação Conforme o Regulamento Administração n.º14/2004 da RAEM)

Parecer

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, em todos os aspectos materiais, a verdadeira e exacta situação financeira do Fundo, à data 31 de Dezembro de 2014, bem como os resultados operacionais e os fluxos de caixa até o último dia do ano nos termos das “Normas do Relato Financeiro” da RAEM.

Cheang Suet Yi - Auditor Registado

KPMG Auditores

Avenida do Doutor Mário Soares, Macau

Edifício Banco da China, 24º andar, Sala BC

24 de Março de 2015

Conta de ganhos e perdas

A 31 de Dezembro de 2014

(Expresso em patacas)

	Notas	2014		2013	
		Capital Inicial	Fundo de Maneio	Capital Inicial	Fundo de Maneio
Subsídios Governamentais	3	77.809.644	23.275.016,8	49.368.000	16.906.928
Subsídios da Fundação Macau		77.809.644	-	49.367.999	-
Receitas de juros de depósitos bancários		-	5.448.337	-	1.765.404
Reembolsos de					
Financiamentos a Projectos		1.702.418	-	1.377.456	-
Outras receitas		-	32.170	-	71.950
		<u>157.321.706</u>	<u>28.755.675</u>	<u>100.113.455</u>	<u>18.744.282</u>
Gastos com pessoal	4	-	20.802.986	-	1.056.752
Rendas de escritório e despesas de condomínio		-	5.031.340	-	4.506.656
Promoção e Divulgação		-	2.550.464	-	1,685.132
Trabalhos de Reparação e Manutenção		-	708.524	-	503.277
Depreciação	7	-	678.483	-	519.762
Despesa pública		-	241.036	-	222.426
Artigos de escritório		-	188.161	-	260.329
Deslocações		-	114.596	-	100.353
Despesas financeiras		-	38.198	-	12.133
Despesas de outras operações		-	1.810.093	-	1.323.403
Pagamento de apoios financeiros a projectos					
Despesas	5	156.780.142	-	99.295.776	-
		<u>156.780.142</u>	<u>32.163.88</u>	<u>99.295.776</u>	<u>27.190.223</u>
Ganhos/ (Perdas) do ano		<u>541.564</u>	<u>(3.408.206)</u>	<u>817.679</u>	<u>(8.445.941)</u>

As notas publicadas entre as páginas 50 a 59 das demonstrações financeiras fazem parte integrante das presentes demonstrações financeiras.

Balanço

A 31 de Dezembro de 2014

(Expresso em patacas)

	Notas	2014	2013
Activos não correntes			
Activos fixos	7	1,901,239	1,541,028
Investimento de Longo Prazo	8	150,000	150,000
		<u>2,051,239</u>	<u>1,691,028</u>
Activos correntes			
Atribuições de apoios financeiro			
a projectos a receber	9	155,619,288	98,735,999
Devolução de financiamento			
a projectos a receber		1,523,944	982,380
Cauções e pré-pagamento		1,218,502	1,116,125
Juros a Receber		651,206	10,262
Depósito a prazo cujo vencimento original			
ultrapassa três meses e menos de um ano		100,000,000	-
Caixa e equivalentes de caixa	10	214,074,658	148,884,799
		<u>473,087,598</u>	<u>249,729,565</u>
Passivos correntes			
Receita diferida	11	200,000,000	-
Despesas de apoios financeiros			
a atribuir aos projectos	12	66,372,626	39,443,420
Outras despesas e dívidas a Pagar		2,540,031	2,884,351
		<u>268,912,657</u>	<u>42,327,771</u>
Activos correntes líquidos totais		<u>204,174,941</u>	<u>207,401,794</u>
Activos líquidos totais		<u>206,226,180</u>	<u>209,092,822</u>

As notas publicadas entre as páginas 50 a 59 das demonstrações financeiras fazem parte integrante das presentes demonstrações financeiras.

Balanço (Continuação)

A 31 de Dezembro de 2014

(Expresso em Patacas)

	Notas	2014	2013
Capital e Reservas			
Capital Inicial	13	201,523,944	200,982,380
Capital Inicial	14	<u>4,702,236</u>	<u>8,110,442</u>
		<u>206,226,180</u>	<u>209,092,822</u>

Aprovado pelo Conselho de Administração no dia 24 de Março de 2015

 Presidente:
 Ma Chi Ngai Frederico

 Membro:
 Cheang Kun Wai

 Membro:
 Chan Wan Hei

As notas publicadas nas páginas de 50 a 59 das demonstrações financeiras fazem parte integrante das presentes demonstrações financeiras.

Evolução do capital e das reservas

A 31 de Dezembro de 2014

(Expresso em patacas)

	2014		
	Capital Inicial	Fundo de Maneio	Total
A 1 de Janeiro de 2014	200,982,380	8,110,442	209,092,822
Ganhos /(Perdas) do ano	541,564	(3,408,206)	(2,866,642)
A 31 de Dezembro de 2014	<u>201,523,944</u>	<u>4,702,236</u>	<u>206,226,180</u>

	2013		
	Capital Inicial	Fundo de Maneio	Total
A 1 de Janeiro de 2013	200,164,701	16,556,383	216,721,084
Ganhos /(Perdas) do ano	817,679	(8,445,941)	(7,628,262)
A 31 de Dezembro de 2013	<u>200,982,380</u>	<u>8,110,442</u>	<u>209,092,822</u>

As notas publicadas nas páginas de 50 a 59 das demonstrações financeiras fazem parte integrante das presentes demonstrações financeiras.

Demonstração de fluxos de caixa

A 31 de Dezembro de 2013

(Expresso em Patacas)

	Notas	2014	2013
Fluxos de caixa resultantes de actividades operacionais			
Ganhos / (Perdas) do ano			
– Capital Inicial		541.564	817.679
– Fundo de Maneio		(3.408.206)	(8.445.941)
Ajustamento de itens:			
Rendimentos de juros		(5.448.337)	(1.765.404)
Depreciações	7	678.483	519.762
		<u>(7.636.496)</u>	<u>(8.873.904)</u>
Alterações na atribuição financeira			
De projectos a receber		(56.883.289)	920.664
Alterações no reembolso de financiamento a receber		(541.564)	(817.679)
Alterações em cauções e pré-pagamentos		(102.377)	(387.090)
Alterações nas despesas de financiamento a projectos a pagar		26.929.206	22.663.123
Alterações nas despesas a pagar e outras contas a pagar		(344.320)	1.213.955
Mudança de receita diferida		200.000.000	-
Rendimentos operacionais / caixa líquido (utilizado)		<u>161.421.160</u>	<u>14.719.069</u>
Fluxos de caixa resultantes de actividades de investimentos			
Juros a receber		4.807.393	1.809.016
Depósito a prazo cujo vencimento original ultrapassa três meses e menos de um ano		(100.000.000)	-
Aquisição de activos fixos		(1.038.694)	(1.158.988)
Caixa líquida usada/resultante de actividades de investimentos		<u>(96.231.301)</u>	<u>650.028</u>
Reduções de caixa e equivalentes de caixa		65.189.859	15.369.097
Caixa e equivalentes de caixa a 1 de Janeiro		<u>148.884.799</u>	<u>133.515.702</u>
Caixa e equivalentes de caixa a 31 de Dezembro	10	<u>214.074.658</u>	<u>148.884.799</u>

As notas publicadas nas páginas de 50 a 59 das demonstrações financeiras fazem parte integrante das presentes demonstrações financeiras.

Notas de Demonstrações financeiras

(Expresso em patacas)

1. Informações básicas

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (doravante simplesmente designado pela “FDCT”) foi constituído, em Macau, ao abrigo dos princípios previstos no artigo 7.º das “Bases da Políticas das Ciências e da Tecnologia da Região Administrativa Especial de Macau”, referentes à criação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, estabelecidos pela Lei n.º 9/2000 da RAEM, e ao abrigo dos estatutos que foram definidos e publicados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 da RAEM no dia 2 de Abril de 2004 e entraram em vigor no dia 1 de Junho de 2004. A nomeação do Conselho de Curadores, do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal entrou em vigor no dia 1 de Setembro de 2004, dia em que o FDCT entrou oficialmente em funcionamento. O FDCT é uma pessoa colectiva de direito público e tem como fim satisfazer os objectivos da política científica e tecnológica do Governo da RAEM e prestar apoio financeiro a projectos de ensino, investigação e desenvolvimento.

2. Principais políticas contabilísticas

(a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as “Normas de Relato Financeiro” da RAEM

(b) Base para a preparação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras são expressas em patacas, e calculam-se com base exata do custo histórico.

A elaboração das declarações financeiras nos termos das “Normas de relato financeiro” requer que a direcção tome decisões, estimativas e suposições de factos que possam afectar a aplicação de políticas, assim como montantes reportados de activos e passivos, receitas e despesas. As estimativas e suposições devem ser baseadas em experiências passadas e outros factores que a direcção ache razoável nas circunstâncias. Os respectivos resultados para a tomada de decisão devem ser utilizados como base para decisões sobre os valores contabilísticos dos activos e passivos que não sejam evidentes noutras fontes. Os resultados reais podem divergir destas estimativas.

A direcção irá continuar a apreciar as estimativas e as suposições relacionadas. Se as alterações das estimativas contabilísticas apenas influenciarem um certo período, os respectivos efeitos serão apenas reconhecidos para esse período. Se as alterações influenciarem tanto o presente como o futuro, esta influência será reconhecida tanto para período sob revisão, como para o futuro.

(c) Activos fixos

Os activos fixos são registados no balanço geral, ao custo de aquisição menos as depreciações e as perdas por imparidade acumuladas. Os custos compreendem os valores de aquisição e os custos directamente atribuíveis que resultam das posições e das condições de funcionamento nas utilizações iniciais dos activos.

(c) Activos fixos (continuação)

Os ganhos ou as perdas resultantes de itens inutilizados e vendidos nos activos fixos são estabelecidos pela diferença entre os valores líquidos obtidos por venda dos itens e os valores registados destes itens, sendo confirmados, no dia de inutilização ou venda dos itens, na conta de ganhos e perdas.

A depreciação dos activos fixos será calculada através do método de linha recta para amortizar os custos relativos a estes activos fixos (que são deduzidos aos valores residuais (se existirem)) durante a vida útil dos mesmos:

Equipamentos de informática	3 - 4 anos
Equipamentos de escritório	4 - 5 anos
Equipamento de transporte	5 anos

O FDCT aprecia, anualmente, os valores residuais e períodos disponíveis nos activos (se existirem).

(d) Investimentos em títulos de capital

Quando os investimentos em títulos de capital não atingirem o preço declarado pelo mercado activo e o justo valor não puder ser contabilizado de forma confiável, o custo deste investimento será, inicialmente, determinado como o custo de aquisição (ou seja, preço de transação) indicado no balanço, que inclui os custos de transação atribuíveis. Futuros investimentos em títulos de capital a custo menos as perdas por imparidade serão averbadas no balanço.

(e) Contas a receber e outros valores a receber

As dívidas e outros valores a receber são inicialmente reconhecidos de acordo com o seu justo valor e demonstradas pelo custo de amortização menos as provisões para a imparidade de créditos de cobrança duvidosa.

(f) Imparidade de activos

(i) Reduções na imparidade de créditos

O FDCT aprecia, em cada data de liquidação, os créditos correntes ou não correntes a receber, de acordo com os custos ou os custos de amortização contabilizados na liquidação, a fim de determinar a existência de uma prova objectiva da desvalorização. Os indícios objectivos de desvalorização de activos compreendem os dados observáveis provenientes de uma ou mais das seguintes situações de casos de perdas observadas pelo FDCT:

- * Dificuldades financeiras significativas por parte dos devedores;
- * Violação de contrato, como por exemplo, o não pagamento do capital ou dos juros;
- * Alta probabilidade do devedor entrar em falência ou qualquer outro tipo de reestruturação financeira; e
- * Alterações significativas do contexto técnico, do mercado, da economia ou jurídico produzirão um impacto negativo sobre os devedores.

Se qualquer prova referida existir, haverá uma perda por desvalorização. Os défices (ou perdas) de desvalorização correspondem ao saldo do valor dos fluxos de caixa previamente estimados pelo valor de activos registado no balanço e pelas taxas reais de activos iniciais (isto significa que, quando os activos são, inicialmente, confirmados, as taxas reais são contabilizadas).

Se as perdas por desvalorização forem, posteriormente, reduzidas e as causas referidas tiverem uma relação objectiva com as perdas por desvalorização depois da confirmação destas, o valor dos activos na conta de ganhos e perdas deve converter-se em perdas por desvalorização. Estas perdas por desvalorização não devem fazer com que os valores registados dos activos ultrapassem os valores fixados que não reconheçam as perdas por desvalorização de anos anteriores.

(ii) Imparidade de outros activos

O FDCT aprecia as informações internas e externas em cada data de liquidação, com o objectivo de confirmar se existem eventualmente indícios de desvalorização nos activos imobilizados e nos direitos e interesses dos investimentos em títulos de capital, ou então, verificar se deixou de existir o prejuízo de liquidação confirmado anteriormente ou talvez tenha sido reduzido.

Se este tipo de indícios realmente existir, os valores recuperáveis dos activos serão estimados. O valor recuperável de activos refere-se ao mais elevado de entre o valor líquido de venda e o valor de uso. Aquando da estimativa do valor de uso, os futuros fluxos in cash serão, antecipadamente, estimados conforme o valor temporal da moeda reflectido pelo mercado naquele momento e o valor presente, calculado pela taxa de desconto (Discount Rate) antes de imposto de estimativa de risco de activos específicos.

Se a quantia escriturada de um activo for superior ao valor recuperável desse activo, as perdas da desvalorização são demonstradas na conta de ganhos e perdas.

Se o valor recuperável reconhecido for utilizado para estimar mudanças positivas, os valores de perdas por desvalorização serão revertidos. As perdas de desvalorização transferidas não reconhecem qualquer perda de desvalorização nos anos interiores e devem limitar os valores registados dos activos. Estas perdas de desvalorização transferidas serão contabilizadas na conta de ganhos e perdas do ano para a reversão das perdas de desvalorização.

(g) Despesas acrescidas e outros montantes a pagar

As despesas acrescidas e outros montantes a pagar são inicialmente fixados de acordo com os seus justos valores e posteriormente pelos seus custos de amortização. Se os efeitos dos descontos forem irrelevantes, serão indicadas ao preço de custo.

(h) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro e depósitos bancários, depósitos à ordem em bancos e em outras instituições financeiras e investimentos líquidos e investimentos de curto prazo. Estes investimentos são convertíveis, a qualquer momento, em dinheiro de montante determinável. O risco de haver uma alteração substancial no valor destes investimentos é reduzido, os quais têm uma data de vencimento de 3 meses.

(i) Provisões e Passivos

Se o FDCT tiver de assumir obrigações legais ou presumidas devido a assuntos que ocorreram no passado, isto poderá resultar numa saída de benefícios económicos. Quando o FDCT puder fazer uma estimativa confiável, deve tomar medidas de provisionamento de acordo com respectivo tempo ou montante de reservas para passivos incertos. Se o valor temporal do dinheiro for relevante, as medidas de provisionamento serão tomadas de acordo com valor presente das despesas previstas.

Se a saída de benefícios económicos for pouco provável ou se o montante não puder ser estimado de forma confiável, estas obrigações serão divulgadas como passivos contingentes, exceptuando a rara possibilidade da saída de benefícios económicos. Se a possibilidade de existência de obrigações do FDCT depender de ocorrência ou não ocorrência de diversos eventos futuros, as obrigações serão divulgadas como passivos contingentes, exceptuando a rara ocorrência da saída de benefícios económicos.

(j) Reconhecimento das receitas

Se houver uma probabilidade dos benefícios económicos a entrarem no FDCT, e as receitas e os custos (se aplicáveis) puderem ser medidos de forma confiável, as receitas serão reconhecidas na conta de ganhos e perdas nas seguintes categorias:

(i) Receitas concedidas pelo Governo e pela Fundação Macau

As receitas concedidas pelo Governo e pela Fundação Macau serão utilizadas para cobrir despesas provenientes de fundos de maneo e capital inicial gerado pelo FDCT. Quando o FDCT puder confirmar, adequadamente, a recepção de financiamento e cumprir as condições adicionais sobre o financiamento, estas receitas serão reconhecidas na conta de ganhos e perdas no período de realização de despesas.

(ii) Reembolsos de financiamentos a projectos

Quando é razoável determinar que o Fundo vai receber o reembolso de financiamento a projectos, o respetivo reembolso será reconhecido como uma receita na conta de ganhos e perdas.

(iii) Receitas de juros

Os juros dos depósitos bancários serão calculados de acordo com os saldos de capital, a taxa de juro aplicável e a proporção de tempo

(iv) Receitas de investimentos

As receitas de dividendos de investimentos não listados são reconhecidas quando o acionista confirmar o direito de atribuição de verbas.

(k) Benefícios ao pessoal contratado

As remunerações, prémios anuais, os dias de feriados pagos, contribuições para fundos de previdência e os custos relacionados com benefícios não monetários serão reconhecidos para o ano de serviços prestados pelos funcionários do FDCT. Se a liquidação ou pagamento em atraso tiver um impacto substancial, os valores declarados serão os valores presentes.

(l) Despesas de financiamento de projectos

O FDCT é a entidade que confirma, nas seguintes datas, as despesas de financiamento de projectos na conta de ganhos e perdas:

* Data de assinatura e de aprovação do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de

Macau e do Presidente do Conselho de Curadores (para a concessão de apoios financeiros de montantes elevados);

- * Data de aprovação do Conselho de Administração deste fundo (para a concessão de apoios financeiros de montantes reduzidos);
- * Data de assinatura da declaração de consentimento para a atribuição de apoios financeiros pela entidade beneficiária

Se o período de um projecto objecto das despesas de financiamento for superior a um ano e o financiamento para os anos seguintes depender da satisfação das condições de pagamento, conforme o relatório de progresso dos projectos, as despesas de financiamento de projectos serão declaradas no balanço no dia da aprovação do relatório anual do projecto. Antes da aprovação do relatório de progresso de projectos, as despesas de financiamento dos projectos em princípio aprovados são declaradas, nas demonstrações de activos e passivos, como encargos de despesas, à data do balanço do FDCT (ver a nota 16).

(m) Despesas com locações operacionais

Se o FDCT utilizar activos através de locações operacionais, o pagamento da locação será feito conforme o período contabilístico e deduzido pelo valor igual na conta de ganhos e perdas. As medidas de incentivos das locações operacionais são reconhecidas como parte integrante do valor do pagamento líquido da locação durante o respectivo período. As rendas que vencem durante o período contabilístico são deduzidas na conta de ganhos e perdas.

(n) Câmbio de moedas estrangeiras

As transações em moedas estrangeiras de um ano serão convertidas de acordo com a taxa de câmbio à data da transação. Os activos e os passivos monetários expressos em moedas estrangeiras são convertidos de acordo com a taxa de câmbio da moeda estrangeira à data de liquidação. Os ganhos e as perdas cambiais são reconhecidos na conta de ganhos e perdas. Os activos e os passivos não monetários calculados através dos custos históricos são convertidos de acordo com a taxa de câmbio da moeda estrangeira à data da transação.

(o) Partes relacionadas

No que se refere às presentes demonstrações financeiras, se o FDCT conseguir controlar, directa ou indirectamente, outra parte, ou se conseguir tiver uma influência significativa sobre as decisões de políticas financeiras ou operacionais de uma outra parte, ou se uma parte conseguir controlar, directa ou indirectamente, o FDCT ou tiver uma influência significativa sobre a decisão de políticas financeiras ou operacionais do FDCT, ou se o FDCT e esta parte forem controlados simultaneamente ou se forem controlados conjuntamente ou ainda se forem influenciados de forma significativa, o FDCT será considerado como uma parte relacionada desta parte. A parte relacionada pode ser um indivíduo (por exemplo um membro importante da direcção, um membro importante de um dos Conselhos e / ou um membro próximo da família destes) ou outras entidades, incluindo entidades (que sejam uma parte relacionada com o FDCT) que tenham uma influência significativa sobre o FDCT e um plano de benefício para empregados demitidos criado por este fundo, por uma parte associada a este fundo ou por qualquer outra entidade.

3. Atribuições do Governo

	2014	2013
Artibuições de capital inicial no ano corrente	77.809.644	49.368.000
Artibuições do fundo de maneoio no ano corrente	23.275.168	16.906.928
	101.084.812	66.274.928

As atribuições acima referidas correspondem a subsídios concedidos pelo Governo da RAEM

4. Despesas com pessoal

	2014	2013
Remunerações de órgãos de direcção	2.747.197	2.594.646
Remunerações de outro pessoal	11.744.916	10.479.953
Encargos sobre remunerações	4.355.217	3.417.084
Contribuição para fundos de previdência	1.747.466	1.491.317
Contribuição para fundo de segurança social	9.360	9.150
Outros gastos com pessoal	198.830	64.602
	20.802.986	18.056.752

O Fundo faz contribuições para fundos de previdência para os seus funcionários. O fundo de previdência é o Fundo de Pensões do Governo e o FDCT paga as respectivas contribuições conforme a proporção fixada pelo Governo e o montante que deve pagar é contabilizado na conta de ganhos e perdas. Depois do pagamento das contribuições, o FDCT não tem obrigações relativamente a outros pagamentos.

5. Despesas para o financiamento de projectos e de actividades científicas e tecnológicas

	2014	2013
Universidade de Macau	73.560.591	39.644.039
Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau	48.565.320	36.008.546
Outras instituições, organizações de investigação e escolas	22.442.410	16.701.236
Prémios para Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia	9.000.000	-
Empresas	1.532.223	1.099.862
Instituto Politécnico de Macau	305.899	1.131.993
Laboratório de Engenharia Civil de Macau	260.000	260.000
Famílias, indivíduos e outros	147.929	808.810
Cooperação tecnológica entre o Interior da China e Macau e actividades científicas	965.770	3.641.290
	156.780.142	99.295.776

6. Impostos

O FDCT é um fundo estabelecido pela RAEM, pelo que é isento de todos os impostos aplicados em Macau.

7. Activos fixos

	Equipamentos de informática	Equipamentos de escritório	Material de transporte	Total
Custos:				
A 1 de Janeiro de 2013	3.563.425	1.012.801	466.502	5.042.728
Aquisições	1.081.304	77.684	-	1.158.988
A 31 de Dezembro de 2013	4.644.729	1.090.485	466.502	6.201.716
A 1 de Janeiro de 2014	4.644.729	1.090.485	466.502	6.201.716
Aquisições	914.703	123.991	-	1.038.694
Abandono do ano corrente	(62.353)	(85.558)	-	(147.911)
A 31 de Dezembro de 2014	5.497.079	1.128.918	466.502	7.092.499
Depreciações Acumuladas:				
A 1 de Janeiro de 2013	2.841.521	832.903	466.502	4.140.926
Depreciações	451.570	68.192	-	519.762
A 31 de Dezembro de 2013	3.293.091	901.095	466.502	4.660.688
A 1 de Janeiro de 2014	3.293.091	901.095	466.502	4.660.688
Depreciações Acumuladas	595.638	82.845	-	678.483
Reversão do abandono do ano corrente	(62.353)	(85.558)	-	(147.911)
A 31 de Dezembro de 2014	3.826.376	898.382	466.502	5.191.260
Valor líquido:				
A 31 de Dezembro de 2014	1.670.703	230.536	-	1.901.239
A 31 de Dezembro de 2013	1.351.638	189.390	-	1.541.028

8. Investimentos de longo prazo

	2014	2013
Investimentos em títulos de capital		
Centro de Ciência de Macau, S.A. (nota1)	100.000	100.000
Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (nota2)	50.000	50.000
	<u>150.000</u>	<u>150.000</u>

Nota1: Trata-se dos custos de investimentos, provenientes de 1% das acções (ou seja, 1000 quotas) do “Centro de Ciência de Macau, S.A.”, detidas pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia(FDCT). Conforme a Resolução nº. 2005/01 do Conselho de Curadores do FDCT, o FDCT, a Fundação Macau, o “Centro de Ciência de Macau, S.A.”, o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau estabeleceram, conjuntamente, o “Centro de Ciência de Macau, S.A.”, no dia 20 de Junho de 2005, e foram responsáveis pela construção e pelo funcionamento do Centro de Ciência de Macau.

Nota2: Trata-se dos custos de investimento, provenientes de 0,2% das acções (ou seja, 1 quota) do “Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia”, adquiridas pelo FDCT no corrente ano. Segundo a Resolução nº 2005/02 do Conselho de Curadores do FDCT, o FDCT concordou em financiar, nominativamente, o “Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia”, com 1 quota, no montante de MOP 50.000; o financiamento nominativo concluiu todos os processos jurídicos no dia 18 de Outubro de 2012.

9. Valor de financiamento de projectos a receber

	2014	2013
Financiamento do governo da RAEM	77.809.644	49.368.000
Financiamento da Fundação Macau	77.809.644	49.367.999
	<u>155.619.288</u>	<u>98.735.999</u>

Todas as verbas atribuídas para o financiamento de projectos poderão ser recebidas no prazo de um ano.

10. Caixa e equivalentes de caixa

	2014	2013
Depósito a prazo	80,000,000	88.500.000
Depósito à ordem e Depósito de poupança	134.074.658	60.384.799
	<u>214.074.658</u>	<u>148.884.799</u>

11. Receita diferida

1 de Janeiro de 2014	-
Subsídio atribuído do ano corrente	200.000.000
	<u>200.000.000</u>
31 de Dezembro de 2014	<u>200.000.000</u>

Em 2014, o Fundo solicitou à Fundação Macau e obteve financiamento de 200.000.000 patacas, utilizado como financiamento específico não remunerado de uma vez só às instituições do ensino superior e escolas do ensino primário e secundário para requerer ao Fundo para comprar os equipamentos e aparelhos de popularização e investigação científica. Os requerimentos relevantes já foram terminados em 31 de Dezembro de 2014. O Fundo aprovou, em princípio, o requerimento de 14.529.84 patacas em 2014, mas nos termos da alínea 3) do artigo 8 do Plano de Financiamento Específico para Aquisição dos Equipamentos de Investigação e Popularização Científica, como a entidade de requerimento não conseguiu submeter as facturas relevantes de aquisição dentro do ano 2014, por isso o Fundo não pode aprovar o financiamento. Por isso até 31 de Dezembro de 2014, o Fundo não atribuiu nenhum financiamento para quaisquer entidades candidatas.

12. Despesas de financiamento de projectos a pagar

	2014	2013
Universidade de Macau	31.601.221	15.525.567
Fundação da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau	22,452,214	16.453.749
Instituto Politécnico de Macau	267.000	1.125.000
Outros	12.052.191	6.339.104
	<u>66.372.626</u>	<u>39.443.420</u>

O pagamento de todos os apoios financeiros que devem ser efectuados no prazo de um ano.

13. Capital inicial

Conforme os estatutos do FDCT, o capital inicial injectado no estabelecimento do FDCT foi de MOP\$200.000.000,00, sendo suportada, igualmente, pelo Governo da RAEM e pela Fundação Macau. O capital inicial destina-se ao pagamento de despesas de financiamento a projectos, com o objectivo de acompanhar as políticas de ciência e tecnologia do Governo da RAEM e prestar apoio financeiro ao ensino, investigação e desenvolvimento de projectos específicos. Desde que o FDCT entrou em funcionamento, o Governo da RAEM e a Fundação Macau têm atribuído, anualmente, verbas idênticas destinadas ao financiamento do FDCT, conforme o valor líquido resultante do total do pagamento efectuado no ano anterior, menos o valor do reembolso do financiamento a projectos recebido no mesmo ano.

14. Capital de maneoio

O capital de maneoio é utilizado nas actividades e operações gerais do FDCT.
É atribuído pelo Governo da RAEM, conforme o orçamento submetido pelo FDCT.

15. Despesas de locações operacionais

O FDCT já aluga alguns lugares de estacionamento de veículos e edifícios comerciais através da forma de arrendamento. O período inicial destes arrendamentos é de 1 a 3 anos e o FDCT tem direito a renovar os contratos de arrendamento. Aquando da renovação destes contratos, os termos poderão ser renegociados. Estes contratos de arrendamento poderão incluir ou não uma renda. No dia 31 de Dezembro, o FDCT terá de pagar, nos termos de arrendamentos irreversíveis, a renda mínima relativa a locações operacionais no futuro, no seguinte valor:

	2014	2013
Dentro de 1 ano	1.165.596	29.800

O custo de locações operacionais é de MOP\$ 4.321.078 (2013: MOP\$ 3.821.644) e é reconhecido como despesas na conta de ganhos e perdas.

16. Despesas de financiamento a projectos

Em 31 de Dezembro, de acordo com a nota 2(1), as despesas de financiamento a projectos, aprovadas por deliberação do Conselho de Administração ou do Conselho de Curadores, mas ainda não pagas, nem disponíveis nem previstas nas demonstrações financeiras, são seguintes:

	2014	2013
As despesas de financiamento a projectos que Estão provadas, em princípio, mas serão averbadas no período contabilístico seguinte	285.918.307	99.324.173

17. Transacções de partes relacionadas

O FDCT estabeleceu-se com o financiamento do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e da Fundação Macau (FM). Excepto o Governo da RAEM e FM, as transacções realizadas entre o FDCT e outros departamentos e instituições da RAEM, tais como patrocínios de projecto e despesas, pertencem ao curso ordinário dos negócios e exercem-se conforme os procedimentos normais de apreciação do FDCT.

Orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Orçamento para o ano económico de 2014 aprovado pela Lei n.º13/2013 publicada no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, suplemento, Série I, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica	收入項目 Designação da receita	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
	經常收入 Receitas correntes	181,065,800
04-00-00-00	財產之收益 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	2,000,000
04-03-00-00	利息 - 其他部門 Juros - Outros Sectores	
04-03-01-00	銀行存款 Depósitos bancários	2,000,000
05-00-00-00	轉移 TRANSFERÊNCIAS	179,061,800
05-01-00-00	公營部門 Sector público	
05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	101,556,800
05-01-03-02	本身預算轉移 Transferências de orçamentos privativos	77,500,000
05-03-00-00	私營企業 Empresas privadas	
05-03-00-99	其他 Outrastras	1,000
05-04-00-00	私立機構 Instituições particulares	1,000
05-05-00-00	私人 Particulares	1,000
05-06-00-00	外地 Exterior	1,000
05-07-00-00	其他部門 Outros sectores	1,000
07-00-00-00	勞務及非耐用品之出售 VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS	3,000
07-02-00-00	樓宇租金 - 公營部門 Rendas de edifícios - sector público	
	轉下頁 A transportar	

Orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Orçamento para o ano económico de 2014 aprovado pela Lei n.º13/2013 publicada no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, suplemento, Série I, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica	收入項目 Designação da receita	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
	接上頁 Transporte	
07-02-99-00	其他設施 Outras instalações	1,000
07-03-00-00	樓宇租金 - 外地 Rendas de edificios - exterior	1,000
07-04-00-00	樓宇租金 - 其他部門 Rendas de edificios - outros sectores	
07-04-99-00	其他設施 Outras instalações	1,000
08-00-00-00	其他經常收入 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,000
08-99-00-00	偶然及未列明之收益 Receitas eventuais e não especificadas	1,000
	資本收入 Receitas de capital	58,000,100
13-00-00-00	其他資本收入 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	58,000,000
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
13-01-00-02	自治機構 Organismos Autónomos	58,000,000
14-00-00-00	非從支付中扣減之退回 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100
	總收入 Total das receitas	239,065,900

Orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Orçamento para o ano económico de 2014 aprovado pela Lei n.º13/2013 publicada no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, suplemento, Série I, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
		經常開支 Despesas correntes	238,465,900
	01-00-00-00	人員 PESSOAL	21,832,400
	01-01-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei	
8-01-0	01-01-01-01	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	4,480,900
8-01-0	01-01-01-02	年資獎金 Prémio de antiguidade	36,000
	01-01-03-00	各類人員報酬 Remunerações do pessoal diverso	
8-01-0	01-01-03-01	報酬 Remunerações	11,476,500
8-01-0	01-01-03-02	年資獎金 Prémio de antiguidade	124,000
8-01-0	01-01-06-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	100,000
	01-01-07-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	
8-01-0	01-01-07-00-02	委員會成員 Membros de conselhos	440,000
8-01-0	01-01-07-00-03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	210,000
8-01-0	01-01-09-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	1,150,000
8-01-0	01-01-10-00	假期津貼 Subsídio de férias	900,00
	01-02-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	超時工作 Horas extraordinárias	
		轉下頁 A transportar	

Orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Orçamento para o ano económico de 2014 aprovado pela Lei n.º13/2013 publicada no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, suplemento, Série I, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
			接上頁 Transporte
8-01-0	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	300,000
8-01-0	01-02-05-00	出席費 Senhas de presença	120,000
8-01-0	01-02-06-00	房屋津貼 Subsídio de residência	600,000
	01-02-10-00	各項補助 - 現金 Abonos diversos - numerário	
8-01-0	01-02-10-00-06	特別假期之交通費 Transportes por motivo de licença especial	400,000
8-01-0	01-02-10-00-10	工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho	150,000
8-01-0	01-02-10-00-11	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	350,000
8-01-0	01-02-10-00-99	其他 Outros	100,000
	01-03-00-00	實物補助 Abonos em espécie	
8-01-0	01-03-01-00	私人電話 Telefones individuais	3,000
8-01-0	01-03-03-00	服裝及個人用品 - 實物 Vestuário e artigos pessoais - espécie	12,000
	01-05-00-00	社會福利金 Previdência social	
8-01-0	01-05-01-00	家庭津貼 Subsídio de família	230,000
8-01-0	01-05-02-00	各項補助 - 社會福利金 Abonos diversos - previdência social	50,000
	01-06-00-00	負擔補償 Compensação de encargos	
8-01-0	01-06-02-00	服裝及個人用品 - 負擔補償 Vestuário e artigos pessoais - compensação de encargos	50,000
	01-06-03-00	交通費 - 負擔補償 Deslocações - compensação de encargos	
		轉下頁 A transportar	

Orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Orçamento para o ano económico de 2014 aprovado pela Lei n.º13/2013 publicada no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, suplemento, Série I, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
			接上頁 Transporte
8-01-0	01-06-03-01	啟程津貼	100,000
8-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo de embarque 日津貼	350,000
8-01-0	01-06-03-03	Ajudas de custo diárias 其他補助 - 負擔補償	100,000
	02-00-00-00	Outros abonos - compensação de encargos 資產及勞務	14,313,500
		BENS E SERVIÇOS	
	02-01-00-00	耐用用品	
		Bens duradouros	
	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	
8-01-0	02-01-04-00-01	Material de educação, cultura e recreio 公共圖書館書刊及物品	200,000
8-01-0	02-01-04-00-02	Livros e material para bibliotecas públicas 書刊及技術文件	20,000
8-01-0	02-01-04-00-03	Livros e documentação técnica 手工藝及收藏品	50,000
8-01-0	02-01-06-00	Obras de arte e espólio 榮譽及招待物品	10,000
8-01-0	02-01-07-00	Material honorífico e de representação 辦事處設備	80,000
8-01-0	02-01-08-00	Equipamento de secretaria 其他耐用用品	20,000
	02-02-00-00	Outros bens duradouros 非耐用用品	
8-01-0	02-02-02-00	Bens não duradouros 燃油及潤滑劑	80,000
8-01-0	02-02-04-00	Combustíveis e lubrificantes 辦事處消耗	140,000
8-01-0	02-02-07-00	Consumos de secretaria 其他非耐用用品	
8-01-0	02-02-07-00-03	Outros bens não duradouros 清潔及消毒用品	40,000
		Material de limpeza e desinfeção	
		轉下頁 A transportar	

Orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Orçamento para o ano económico de 2014 aprovado pela Lei n.º13/2013 publicada no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, suplemento, Série I, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
			接上頁 Transporte
8-01-0	02-02-07-00-06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	150,000
8-01-0	02-02-07-00-99	其他 Outros	100,000
	02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
8-01-0	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	500,000
	02-03-02-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
8-01-0	02-03-02-01	電費 Energia eléctrica	220,000
	02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
8-01-0	02-03-02-02-02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	300,000
8-01-0	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	1,200,000
	02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	
8-01-0	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	5,330,000
8-01-0	02-03-04-00-02	動產 Bens móveis	160,000
	02-03-05-00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
8-01-0	02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	400,000
8-01-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	200,000
8-01-0	02-03-06-00	招待費 Representação	1,000,000

轉下頁
A transportar

Orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Orçamento para o ano económico de 2014 aprovado pela Lei n.º13/2013 publicada no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, suplemento, Série I, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
			接上頁 Transporte
	02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
8-01-0	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios	600,000
8-01-0	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	723,500
8-01-0	02-03-07-00-03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	50,000
	02-03-08-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
8-01-0	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	1,000,000
3-03-0	02-03-08-00-02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	180,000
8-01-0	02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas	300,000
8-01-0	02-03-08-00-99	其他 Outros	600,000
	02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
8-01-0	02-03-09-00-01	研討會及會議 Seminários e congressos	100,000
8-01-0	02-03-09-00-02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	100,000
8-01-0	02-03-09-00-03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	110,000
8-01-0	02-03-09-00-06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	200,000
8-01-0	02-03-09-00-99	其他 Outros	150,000
	04-00-00-00	經常轉移 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178,943,800
	04-01-00-00	公營部門 Sector público	

轉下頁
A transportar

Orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Orçamento para o ano económico de 2014 aprovado pela Lei n.º13/2013 publicada no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, suplemento, Série I, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
			接上頁 Transporte
	04-01-01-00	自治機構 Serviços autónomos	
	04-01-01-03	預算轉移 Transferências orçamentais	
9-02-0	04-01-01-03-29	澳門大學 Universidade de Macau	54,500,000
9-02-0	04-01-01-03-31	澳門理工學院 Instituto Politécnico de Macau	7,000,000
	04-01-05-00	其他 Outras	
8-01-0	04-01-05-00-22	澳門土木工程實驗室 Lab. Engenharia Civil de Macau	1,000,000
8-01-0	04-01-05-00-98	各類活動 Actividades diversas	16,443,800
	04-02-00-00	私立機構 Instituições particulares	
8-01-0	04-02-00-00-01	財團法人 Fundações	49,000,000
8-01-0	04-02-00-00-02	社團及組織 Associações e organizações	24,000,000
	04-03-00-00	私人 Particulares	
8-01-0	04-03-00-00-01	企業 Empresas	15,000,000
8-01-0	04-03-00-00-02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	12,000,000
	05-00-00-00	其他經常開支 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23,376,200
	05-02-00-00	保險 Seguros	
8-01-0	05-02-01-00	人員 Pessoal	70,000
8-01-0	05-02-02-00	物料 Material	12,000
		轉下頁 A transportar	

Orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Orçamento para o ano económico de 2014 aprovado pela Lei n.º13/2013 publicada no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, suplemento, Série I, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
			接上頁 Transporte
8-01-0	05-02-04-00	車輛 Viaturas	7,000
8-01-0	05-02-05-00	雜項 Diversos	4,000
	05-03-00-00	返還 Restituições	
8-01-0	05-03-00-00-99	其他 Outras	10,000
	05-04-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-02	退休基金會 - 公積金制度(僱主方) F. Pensões - Reg. Previdência (parte patronal)	2,200,000
5-02-0	05-04-00-00-03	社會保障基金(僱主實體之負擔) F.S.S. (enc. entidade patronal)	12,000
8-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	21,056,200
8-01-0	05-04-00-00-91	兌換差額 Diferenças cambiais	5,000
		資本開支 Despesas de capital	600,000
	07-00-00-00	投資 INVESTIMENTOS	600,000
8-01-0	07-10-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	600,000
		總開支 Total das despesas	239,065,900
		轉下頁 A transportar	

Primeiro orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Despacho do Chefe do Executivo n.º132/2014 publicado no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, Série I, n.º 22, de 3 de Junho de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	50,066,159.55
		總收入 Total das receitas	50,066,159.55
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	50,066,159.55
		總開支 Total das despesas	50,066,159.55

Segundo orçamento complementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Despacho do Chefe do Executivo n.º199/2014 publicado no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, Série I, n.º 28, de 14 de Julho de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 Transferências	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-02	本身預算轉移 Transferências de orçamentos privativos	200,000,000.00
		總收入 Total das receitas	200,000,000.00
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	200,000,000.00
		總開支 Total das despesas	200,000,000.00

Primeiras alterações do orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Páginas 9476-9477 publicadas no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, Série II, n.º 25, de 18 de Junho de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 Pessoal		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	13,200.00	
01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações do pessoal diverso		
01	01	03	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	41,000.00	
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	31,300.00	
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	53,300.00	
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência	56,400.00	
01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social		
01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família	98,900.00	
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		294,100.00
					總額 Total	294,100.00	294,100.00

Segundas alterações do orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Páginas 12012-12013 publicadas no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, Série II, n.º 31, de 30 de Julho de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 Pessoal		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01	00	薪俸或服務費	180,000.00	
01	01	01	02	00	Vencimentos ou honorários 年資獎金	2,000.00	
01	01	03	00	00	Prémio de antiguidade 各類人員報酬		
01	01	03	02	00	Remunerações do pessoal diverso 年資獎金	7,000.00	
01	01	10	00	00	Prémio de antiguidade 假期津貼	50,000.00	
01	02	00	00	00	Subsídio de férias 附帶報酬		
01	02	06	00	00	Remunerações acessórias 房屋津貼	9,000.00	
02	00	00	00	00	Subsídio de residência 資產及勞務		
02	03	00	00	00	Bens e serviços 勞務之取得		
02	03	01	00	00	Aquisição de serviços 資產之保養及利用		
02	03	01	00	05	Conservação e aproveitamento de bens 各類資產	60,000.00	
02	03	08	00	00	Diversos 各項特別工作		
02	03	08	00	99	Trabalhos especiais diversos 其他	300,000.00	
05	00	00	00	00	Outros 其他經常開支		
05	04	00	00	00	Outras despesas correntes 雜項		
05	04	00	00	90	Diversas 備用撥款 Dotação provisional		608,000.00
					總額 Total	608,000.00	608,000.00

Terceiras alterações do orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Páginas 12834-12835 publicadas no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, Série II, n.º 33, de 13 de Agosto de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 Pessoal		
01	06	00	00	00	負擔補償		
01	06	02	00	00	Compensação de encargos 服裝及個人用品——負擔補償 Vestuário e artigos pessoais —	30,000.00	
02	00	00	00	00	Compensação de encargos 資產及勞務		
02	03	00	00	00	Bens e serviços 勞務之取得		
02	03	04	00	00	Aquisição de serviços 資產租賃		
02	03	04	00	02	Locação de bens 動產	50,000.00	
02	03	05	00	00	Bens móveis 交通及通訊		
02	03	05	03	00	Transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	50,000.00	
02	03	07	00	00	Outros encargos de transportes e comunicações 廣告及宣傳		
02	03	07	00	02	Publicidade e propaganda 在澳門特別行政區之活動	200,000.00	
02	03	08	00	00	Acções na RAEM 各項特別工作		
02	03	08	00	01	Trabalhos especiais diversos 研究、顧問及翻譯	350,000.00	
02	03	08	00	99	Estudos, consultadoria e tradução 其他	300,000.00	
05	00	00	00	00	Outros 其他經常開支		
05	04	00	00	00	Outras despesas correntes 雜項		
05	04	00	00	90	Diversas 備用撥款 Dotação provisional		980,000.00
					總額 Total	980,000.00	980,000.00

Quartas alterações do orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Páginas 21858-21860 publicadas no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, Série II, n.º 49, de 3 de Dezembro de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alin.			
經常開支 Despesas correntes							
01	00	00	00	00	人員 Pessoal		
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias		
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	110,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços		
02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros		
02	01	04	00	00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		
02	01	04	00	01	公共圖書館書刊及物品 Livros e material para bibliotecas públicas		150,000.00
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas		120,000.00
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	50,000.00	
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	50,000.00	
							轉下頁 A transportar

Quartas alterações do orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Páginas 21858-21860 publicadas no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, Série II, n.º 49, de 3 de Dezembro de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
							接上頁 Transporte
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada		140,000.00
04	00	00	00	00	經常轉移 Transferências correntes		
04	01	00	00	00	公營部門 Sector público		
04	01	01	00	00	自治機關 Serviços autónomos		
04	01	01	03	00	預算轉移 Transferências orçamentais		
04	01	01	03	29	澳門大學 Universidade de Macau	24,100,000.00	
04	01	01	03	31	澳門理工學院 Instituto Politécnico de Macau		4,500,000.00
04	01	05	00	00	其他 Outras		
04	01	05	00	22	澳門土木工程實驗室 Lab. Engenharia Civil de Macau		700,000.00
04	01	05	00	98	各類活動 Actividades diversas		10,400,000.00
04	02	00	00	00	私立機構 Instituições particulares		
04	02	00	00	01	財團法人 Fundações	12,000,000.00	
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	30,000,000.00	
04	03	00	00	00	私人 Particulares		
04	03	00	00	01	企業 Empresas		10,000,000.00
							轉下頁 A transportar

Quartas alterações do orçamento original do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2014

Páginas 21858-21860 publicadas no “Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau”, Série II, n.º 49, de 3 de Dezembro de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
							接上頁 Transporte 1,500,000.00
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos		
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		39,000,000.00
					資本開支 Despesas de capital		
07	00	00	00	00	投資 Investimentos		
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	200,000.00	
					總額 Total	66,510,000.00	66,510,000.00

VI. Administração

Recursos humanos e formação

Quanto à gestão dos recursos humanos, temos aderido ao princípio de “simplificação”, preenchendo os diversos cargos através da base de dados de recursos humanos fornecida pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) e recomendação própria, entre outros métodos. Em 2014, não há mudança nos recursos humanos. Até ao dia de 31 de Dezembro de 2014, o FDCT tinha 24 funcionários com contratos individuais de trabalho, excluindo os membros do Conselho Executivo.

Relatório sobre o pessoal do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia em 31 de Dezembro de 2014

Categoria	Consultor de Tecnologia	Director superior	Técnico Superior	Técnico	Operário	Auxiliar	Total
Contrato Individual de Trabalho	1	3	15	2	2	1	24

Em termos de formação de recursos humanos, continuámos a concentrar-nos em cultivar a qualidade de serviço dos funcionários, para formar funcionários públicos orientados para “melhor servir o cidadão”, honestos e respeitadores da lei. Promovemos a participação em cursos na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, no CCAC e em instituições terceiras, para permitir os funcionários melhorarem as suas capacidades. Continuámos também a atribuir subsídios para a formação geral e especializada, encorajando os funcionários a ingressar no ensino superior de Macau para auto-aperfeiçoamento, através de cursos e aulas escolhidos pelos funcionários de acordo com as suas necessidades pessoais e profissionais, a fim de elevar a qualidade profissional e individual.

VII. Instalações

I. Centro de Informações sobre as Ciências e a Tecnologia



O horário de serviço do Centro de Informações sobre as Ciências e a Tecnologia é de 2.^a a 6.^a feira, das 9 da manhã às 7 da noite, excepto feriados públicos. O Centro situa-se na Alameda Dr. Carlos de d'Assumpção, nº 411-417, Edf "Dynasty Plaza", 9º andar, Macau. Para mais informações, é favor contactar-nos por telefone: 2878-8777. O Centro de Informações sobre as Ciências e a Tecnologia dispõe de cerca de sete mil livros maioritariamente sobre os seguintes temas: CDs do National Geographic Channel, CDs de estudos liberais da BBC,

CDs de enciclopédia do Discovery Channel, livros científicos sobre ciência, electrónica, computador, engenharia, medicina e nutrição, informações sobre o governo, revistas tecnológicas e científicas, ect. O Centro disponibiliza também computadores para os utentes poderem pesquisar na Internet.

O Centro de Informações sobre as Ciências e a Tecnologia foi a primeira biblioteca pública em Macau a adoptar a tecnologia de Identificação por Rádio Frequência (RFID) ultra elevada. Esta tecnologia foi proporcionada pelo Laboratório de Radiocomunicações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau, após estudos tecnológicos, e integra a utilização de pesquisa por antenas inteligentes, desenvolvido através de um projecto financiado pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia. Estas antenas são utilizadas para as funções relacionadas com o empréstimo e a devolução dos livros na biblioteca. Os empréstimos dos livros são registados nos cartões de biblioteca dos utilizadores, os quais substituem os talões tradicionalmente utilizados. Este sistema de gestão permite os utilizadores saberem, exactamente, os livros que pediram emprestados e reforça a protecção ambiental.

A equipa de estudos está continuamente a otimizar as funções deste sistema, com o objetivo de minimizar os recursos humanos utilizados.

Panorâmica do Centro de Informações sobre as Ciências e Tecnologia:

Número de publicações: Cerca de 7.000 volumes

Tipos de publicações: CDs do Canal da National Geographic, da BBC, e da enciclopédia da Discovery Channel, livros científicos, sobre electrónica, computador, engenharia, farmacêutica, medicina, nutrição, informações governamentais, revistas científicas, etc. Também estão disponibilizados computadores para consulta de informações.

Horário de serviço: 2.^a a 6.^a feira, das 9 da manhã às 7 da noite, excepto feriados públicos

Destinatários: Membros da comunidade científica e tecnológica e professores

Como fazer o registo: Apresentação do cartão de professor ou certificado / cartão de membro emitido pela respectiva instituição e ir pessoalmente ao FDCT

Custo: Grátis

II. Instalações em Auditório e Sala de Exposição

O auditório e a sala de exposição do Fundo estão disponíveis para o aluguer, a fim de apoiar a realização de seminários científicos e tecnológicos, palestras e a apresentação de resultados de investigações científicas, entre outros eventos.

O auditório tem 80 lugares sentados, capacidade para 100 pessoas, uma área de 93 metros quadrados e equipamentos que permitem a tradução simultânea em três línguas

A sala de exposição tem uma área total de 148 metros quadrados, capacidade para 100 pessoas, e pode ser dividida em 3 salas individuais com dimensões diferentes.



Sala de Exposições



Auditório

VIII. Divulgação de Notícias e Intercâmbio Externo

Em 2014, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia continuou a realizar uma série de seminários, palestras, conferências de imprensa, recepções e visitas, para promover a transparência do trabalho, receber comentários dos destinatários dos serviços e fazer intercâmbios com eles, aprender e obter experiências importantes, assim como fortalecer a cooperação com o exterior.

I. Transparência de Informações

Através dos seguintes trabalhos para aumentar a transparência do trabalho:

✘ Ao meio dia de 23 e 24 de Fevereiro, foram realizados seminários das escolas e instituições de popularização científica, bem como seminários das universidades e instituições do ensino superior. Durante os seminários, o FDCT apresentou em primeiro lugar os trabalhos do último ano, e depois os dois lados fizeram interação activa. O FDCT determinou claramente os regulamentos e princípios de padrão dos projectos financiados, também ouviu as opiniões e sugestões valorosas dos participantes em relação à popularização e investigação científica, para construir canais fáceis de comunicação com as universidades, escolas do ensino primário e secundário, associações da popularização científica e instituições de tecnologia, a fim de promover compreensão mútua e contacto.



Encontro de Chá - Associações e Instituições da Tecnologia Científica

✘ Foi realizada a Conferência de Imprensa do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia a 26 de Março, para a sociedade conhecer os trabalhos feitos pelo FDCT no último ano, e o plano de trabalhos detalhados no ano corrente;



Conferência de Imprensa do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

✘ Em 28 e 30 de Maio, foram realizadas duas reuniões de apresentação do plano de financiamento específico para aquisição dos equipamentos de investigação e popularização científica nas instituições do ensino superior e nas escolas do ensino primário e secundário, para promover as escolas de Macau a conhecer o plano de financiamento específico e o procedimento de requerimento, bem como as observações, a fim de aperfeiçoar os equipamentos de popularização e investigação científica das escolas e melhorar o nível tecnológico local;



Local da Sessão de Esclarecimento do Plano de Financiamento Específico para Aquisição dos Equipamentos de Investigação e Popularização Científica

✘ Publica oportunamente por meio de média, site e boletim da RAEM a lista recomendada e lista definida dos vencedores do Prémio de Invenção Tecnológica, Prémio de Progresso Científico e Tecnológico, Prémio de Ciência da Natureza e Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados.

✘ No início de Julho, o FDCT continuou a organizar as escolas, associações/instituições para realizar Exposição sobre a Popularização das Realizações Científicas durante a Semana de Ciência e Tecnologia, entre elas, 19 escolas do ensino primário e secundário e 3 instituições do ensino superior de Macau foram convidadas para apresentar os resultados dos projectos de popularização científica financiados pelo FDCT na “Semana de Ciência e Tecnologia 2014 e Exposição sobre a Popularização das Realizações Científicas”, a fim de popularizar os conhecimentos científicos e permitir o público conhecer o financiamento em popularização científica do FDCT;



Cena de Apresentação dos Relatórios Académicos dos Projectos de Investigação Científica



Visita às Instituições do Ensino Superior de Macau



Visita à Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu de Macau



Visita às Instituições do Ensino Superior de Macau

✘ Em Setembro, sob a liderança do novo presidente, o FDCT visitou Universidade de Macau, Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, Instituto Politécnico de Macau, Unisversidade de São José, Associação de Beneficência do Kiang Wu, para reforçar o contacto com fora.



Local da Conferência de Apresentação dos Resultados de Projectos

✘ Para os projectos finalizados, foi realizada a conferência de apresentação dos resultados de 16 projectos.



Local da Cerimónia de Entrega do Prémio Especial de Ciência e Tecnologia

✘ Em 8 de Outubro, foi realizada a cerimónia de entrega do Prémio Especial de Ciência e Tecnologia de Macau.

II. Intercâmbio com o exterior

1. Recepção de delegações

✘ 2014.01.09 – Oferecimento de banquete aos participantes da Avaliação da Fase Intermediária dos Laboratórios de Referência do Estado

Aproveitando o período da Avaliação da Fase Intermediária dos laboratórios de Referência do Estado, o FDCT recebeu de

cortesia os especialistas participantes e dirigentes do Ministério de Ciência e Tecnologia.



✘ 2014.03.07 – Visita do Instituto de Engenheiros Eletrotécnicos e Electrónicos de Macau

A delegação chefiada pelo presidente de seis pessoas do Instituto de Engenheiros Eletrotécnicos e Electrónicos de Macau visitou o FDCT. Durante o encontro, além de revisão das actividades do décimo aniversário, o presidente do Instituto de Engenheiros Eletrotécnicos e Electrónicos de Macau também apresentou em breve a direcção do desenvolvimento futuro e as actividades importantes do ano 2014. O presidente Tong Chi Kin reconheceu os trabalhos relevantes e manifestou apoio em conferência dos grandes dados a realizar, também concordou com que o seminário internacional regional será realizado em 2015, e esperou que o Instituto continuasse a promover a divulgação e o desenvolvimento dos conhecimentos na área eletrotécnica e electrónica.

✘ 2014.04.27 – Oferecimento de banquete aos estudiosos e especialistas do “Fórum Internacional sobre Medicina Tradicional Chinesa no Tratamento de Doenças Diversas, Transmissíveis e Difíceis de Diagnosticar”

Durante “Fórum Internacional sobre Medicina Tradicional Chinesa no Tratamento de Doenças Diversas, Transmissíveis e Difíceis de Diagnosticar”, organizado pela Associação de Medicina Tradicional

Chinesa de Macau em conjunto com a Associação dos Médicos de Medicina Tradicional Chinesa de Macau, o FDCT convidou de cortesia mais de 80 especialistas e académicos participantes, para construir uma plataforma fácil de intercâmbio académico aos especialistas e académicos, e promover o nível de prevenção e tratamento de doenças transmissíveis e difíceis de diagnosticar do sector.

✂ **2014.06.04 - Oferecimento de banquete ao “Seminário Internacional de Ciência Lunar e Planetária 2014”**

O “Seminário Internacional de Ciência Lunar e Planetária 2014” co-organizado por Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, Observatório Astronómico da Academia Chinesa de Ciências e Universidade de Geologia da China (Wuhan) foi realizado por três dias em Macau, com objectivo de comunicar os resultados de investigação recente da área lunar e planetária, e o resultado de investigação de Chang-e III é um dos pontos principais. Durante o seminário, o FDCT aproveitou essa oportunidade para oferecer banquete aos cerca de 50 especialistas, investigadores académicos e participantes famosos dos EUA, da Alemanha, do Japão, do Interior da China e de Taiwan e Macau.

✂ **2014.06.23 – Visita da Associação do Desenvolvimento de Robôs de Macau**

A delegação chefiada pelo presidente de três pessoas da Associação do Desenvolvimento de Robôs de Macau visitou o FDCT. Durante o encontro, os dois lados comunicaram o plano recente de trabalhos da Associação do Desenvolvimento de Robôs de Macau, o presidente Tong Chi Kin desejou que “Primeira edição do plano de intercâmbio da popularização científica entre China Continental, Hong Kong, Macau e Taiwan” organizada pela Associação em Novembro do ano corrente promoveria os interesses dos estudantes em robôs, bem como reforçaria o intercâmbio e a cooperação da popularização científica de robôs nos quatro lugares.



Foto conjunta com os delegados da Associação do Desenvolvimento de Robôs de Macau

✂ **2014.07.04 - Oferecimento de banquete aos convidados da Semana de Ciência e Tecnologia**

Semana de Ciência e Tecnologia é um conteúdo importante dos trabalhos de popularização científica do Grupo de Trabalho e Popularização Científica do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau. Aproveitando a realização da “Semana de Ciência e Tecnologia 2014 e Exposição sobre a Popularização das Realizações Científicas”, o FDCT ofereceu banquete aos especialistas, estudiosos, dirigentes e outros convidados participantes para agradecer os esforços atribuídos na realização da Semana de Ciência e Tecnologia, ao mesmo tempo, promoveu o intercâmbio e a comunicação.

✂ **2014.07.22 Visita da delegação chefiada pelo vice-presidente das oito pessoas da Universidade de Ciência e Tecnologia de Huangzhong**

Uma delegação de oito pessoas, composta pelo vice-presidente da Huangzhong Universidade de Ciência e Tecnologia em conjunto com a instituição local MTEL Telecomunicação Co., Ltd. visitou o FDCT. Durante o encontro, os dois lados comunicaram o desenvolvimento da própria instituição, além disso, comunicaram também sobre a possibilidade de requerimento do financiamento conjunto e padrão de aprovação relevante do projecto a realizar em Macau do Laboratório Engenheiro de Referência de Estado do Acesso da Internet da Próxima Geração da Universidade de Ciência e Tecnologia de Huangzhong.

✘ **2014.11.05 - Oferecimento de banquete aos especialistas participantes no “Décima Edição do Seminário Nacional de Tradução Mecânica”**

“Décima Edição do Seminário Nacional de Tradução Mecânica” de três dias foi realizada na Universidade de Macau, durante o período, o FDCT ofereceu de cortesia banquete aos especialistas participantes, buscando proporcionar uma plataforma às pessoas nacional e internacional do mesmo sector de tradução mecânica, para promover o intercâmbio e interação académica.

✘ **2014.11.26 Oferecimento de banquete aos convidados participantes da 12.^a Conferência Conjunta de Cooperação Científica e Tecnológica da Região de Delta do Rio das Pérolas**

12.^a Conferência Conjunta de Cooperação Científica e Tecnológica da Região de Delta do Rio das Pérolas foi realizada com sucesso em Macau, a unidade presidida desta edição foi Conselho de Ciência e Tecnologia de Macau. Durante a conferência, o FDCT ofereceu de cortesia banquete aos mais de 60 dirigentes e representantes dos Departamentos de Ciência e Tecnologia da Região de Delta do Rio das Pérolas, buscando oferecer uma plataforma de intercâmbio e promover o desenvolvimento do mecanismo de cooperação científica e tecnológica da Região de Delta do Rio das Pérolas.

2. Visitas

✘ **Beijing**

Durante o período de 15 a 18 de Maio, foi a Pequim em conjunto com o Conselho de Ciência e Tecnologia de Macau visitar o Ministério de Ciência e Tecnologia e os departamentos relevantes, a fim de fazer os trabalhos preparatórios do ano corrente;

De 16 a 19 de Setembro, foram mandados representantes a Pequim para participar na 4^a Reunião de APEC “Parceiros de Políticas de Inovação Científica e Tecnológica”;

Entre 1 e 3 de Novembro, foram mandados representantes a Pequim para participar no “Seminário dos Trabalhos de Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia”.

✘ **Heilongjiang**

De 13 a 17 de Outubro, foram mandados representantes a Heilongjiang para participar no “Seminário da Tecnologias de garantia de Qualidade da Medicina Tradicional Chinesa ”.

✘ **Xangai**

Entre 26 e 27 de Agosto, foram mandados representantes para assistir a competição inicial da região de Xangai do Fórum Aberto para Estudantes da Selecção de “Estrela de Ciência e Tecnologia de Amanhã”.

✘ **Jiangsu**

De 9 a 11 de Abril, foram mandados representantes a Changzhou de Jiangsu para participar na 3^a Reunião de APEC “Parceiros de Políticas de Inovação Científica e Tecnológica”;

Durante o período de 9 a 11 de Abril, foram mandados representantes a Nanjing para participar na “Actividade de Cultura da Conservação de Energia em Campus” em conjunto com o Gabinete de Desenvolvimento do Sector Energético.

✘ **Anhui**

De 11 a 13 de Agosto, foram mandados representantes à província de Anhui para visitar os recursos de fitoterapia chinesa e a tecnologia de desenvolvimento de plantas.

✘ **Hebei**

Entre 11 e 13 de Agosto, foram mandados representantes em conjunto com o Centro de Cooperação de Tecnologia de Medicamentos da Medicina Chinesa das Quatro Regiões entre Dois Lados do Estreito à Cidade de Baoding de Hebei para participar no “Fórum de Desenvolvimento e Inovação de Medicamentos da Medicina Chinesa da China Continental, de Hong Kong, Macau e Taiwan”

✘ **Cantão**

De 26 a 28 de Fevereiro, foram mandados representantes a Guangzhou para participar na Reunião do Grupo de Trabalho de Generalização Científica do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau.

✘ **Hong Kong**

Em 11 de Setembro, foram mandados representantes em conjunto com Direcção dos Serviços de Economia a Hong Kong para participar no “Seminário sobre Propriedade Intelectual entre as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e Macau do ano 2014”.

✘ **Portugal**

De 27 a 30 de Outubro, foram mandados representantes a Portugal para participar na “Oitava Edição da Conferência Internacional de Estudos Teóricos e Práticos sobre o Governo Electrónico” .

IX. Anexos

Anexo I: Lista dos contemplados com os “Prémios de Ciência e Tecnologia”

Prémio de Ciências da Natureza

Prémio Classificado	Premiados	Designação do Projecto
Segundo lugar	Liu Liang, Jiang Zhihong, Wang Jingrong, Leung Lai Han, Wong Kam Wai	Innovative Research Methodologies and Novel Theoretical Basis of the “3-M” Feature of Chinese Herbal Medicine Metodologias de investigação inovadora e base novel teórica da fitoterapia chinesa com característica “3-M”
Segundo lugar	Li Yangmin, Xu Qingsong	Design e controlo de novo tipo de micro/nano manipulador paralelo Novel Parallel Micro-/Nanomanipulator Design and Control
Segundo lugar	Leung Chung Hang, Wang Yitao, Lu Jinjian, Chen Meiwan, Chen, Xiuping	Modulation of biological targets involved in cancer development by Traditional Chinese Medicine and natural products Modulação de alvos biológicos envolvidos no desenvolvimento do cancro pela fitoterapia chinesa e produtos naturais
Terceiro lugar	Pun Chi Man, Zhou, Yicong, Chen Chun Lung Philip, Tang Yuan Yan, Chen Long	Technologies for Feature Analysis and Multimedia Security Tecnologias para Análise de Características e Segurança de multimédia
Terceiro lugar	Lei Kam Peng, Wang Zhishi	Ecological Accounting of Limited System: Principle and Practice Contabilidade Ecológica de Sistema Limitado: Princípio e Prática
Terceiro lugar	To Wai Ming	Air Pollution of the Built Environment Poluição do Ar no Ambiente de Construção

Prémio de Invenção Tecnológica

Prémio Classificado	Premiados	Designação do Projecto
Segundo lugar	Mok Kai Meng, Yuen Ka Veng, Hoi Ka In, Tam Sik Chung	Air Quality Modeling and Forecasting in Macao Modelagem e Previsão da Qualidade do Ar em Macau
Segundo lugar	U Seng Pan, Sin Sai Weng, Zhu Yan, Chan Chi Hang, Chio U Fat	Research and Development of Comprehensive and Advanced Data Conversion Platforms in Nanometer CMOS Technology Pesquisa e Desenvolvimento de Plataformas de Conversão e Dados Abrangentes Avançados na Tecnologia CMOS de Nanómetros
Segundo lugar	Mak Pui In, Law Man Kay, Rui Paulo da Silva Martins	Analog and Radio Frequency Microelectronics Turn-Key Interfaces for Ubiquitous Wireless Connectivity Interfaces importantes de microeletrónicas de frequência analógica e de rádio para conectividade sem fio
Terceiro lugar	Dong Mingchui, Fu BinBin, Lei Wai Kei, Ma Jiali, Guo Ran	Pervasive Cardiovascular Health Monitoring and Prognosis Technology and System Monitoramento da Saúde Cardiovascular e Tecnologia prognóstica e Sistema
Terceiro lugar	Wang Zhishi	Assessment for city environmental pollution and control strategy of Macao Avaliação para estratégias de poluição e controlo do ambiente da cidade de Macau
Terceiro lugar	Wong Man Chung, Lam Chi Seng	Low-Cost and Low-Loss New Generation Current Quality Compensator (CQC): Design, Control and Application Compensador de Qualidade de Energia da Nova Geração com Baixo Custo e Gasto: Design, Controlo e Aplicação

Prémio de Progresso Científico e Tecnológico

Prémio Classificado	Premiados	Designação do Projecto
Segundo lugar	U Seng Pan, Au Kuai Fok, Lao Chon In, Lai Keng Chong, Lei Ka Nok	Applied R&D of the State-of-the-Art High-Fidelity Audio Codec IP Platform in Nano CMOS Pesquisa e Desenvolvimento da Aplicação da Plataforma IP, do Codec de Áudio de Estado da arte e Alta-fidelidade no Nano CMOS
Terceiro lugar	Xiao Guangli, Qiu Xibin, Cao Yabing	Clinical application of intensity modulated radiation therapy for nasopharyngeal carcinoma Aplicação clínica da terapia de radiação modulada de intensidade para carcinoma da nasofaringe

Prémio Especial

Designação do Projecto	Premiados	Prémio
Innovative methods in quality control and bioactivity evaluation for research and development of anti-arthritic proprietary Chinese medicine Métodos inovadores de controlo de qualidade e avaliação de bioactividade para pesquisa e desenvolvimento da fitoterapia chinesa anti-artrítica	Liu Liang, Zhou Hua, Jiang Zhihong, Xie Ying	2012 Prémio Nacional de Progresso Científico e Tecnológico (Segundo Lugar)

Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados

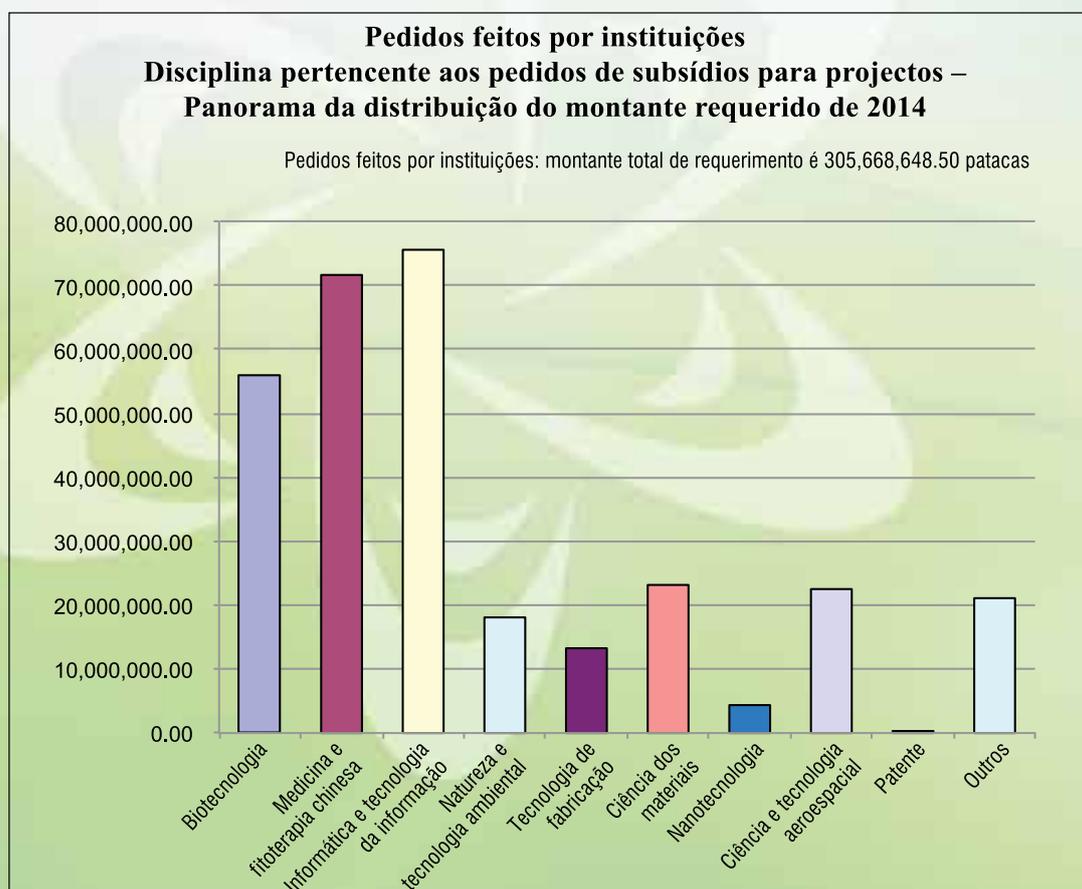
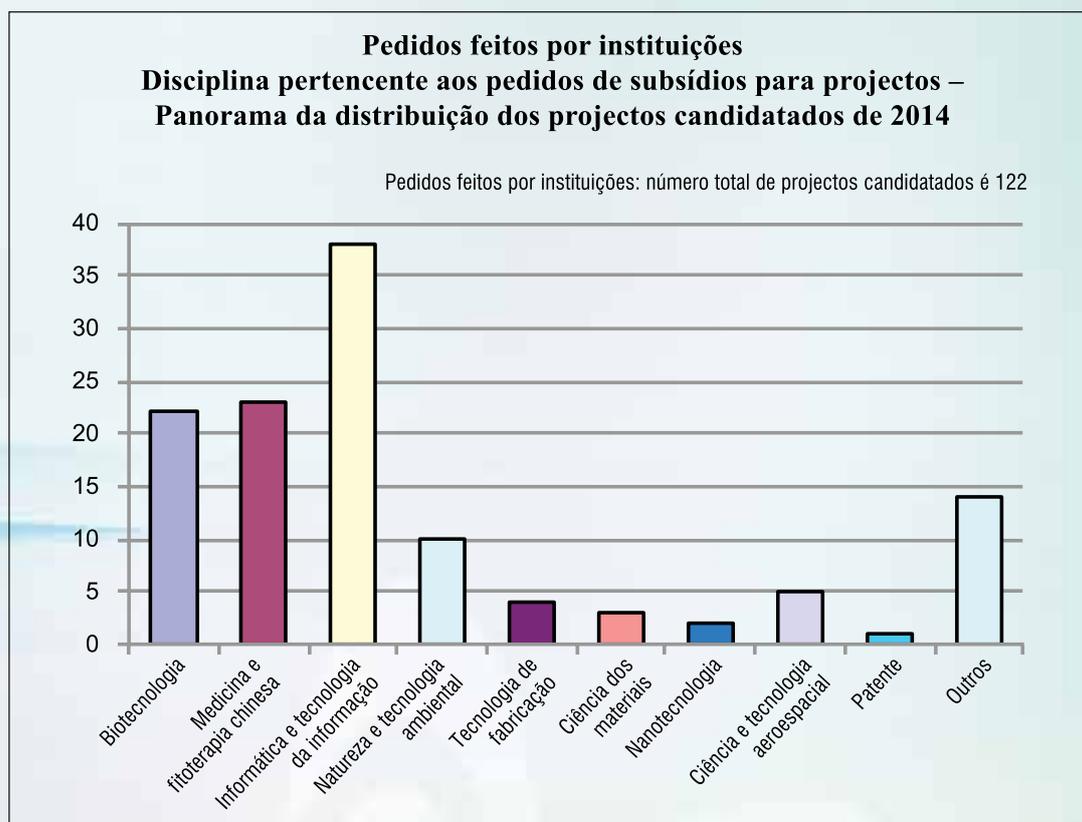
Item	Nome	Tipo	Recomendações das Instituições
1	Wang Jinxun	Doutorandos	Universidade de Macau
2	Wang Shengpeng	Doutorandos	Universidade de Macau
3	Wu Anguo	Doutorandos	Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau
4	Wu Guosheng	Doutorandos	Universidade de Macau
5	Lu Guangping	Doutorandos	Universidade de Macau
6	Song Yuelin	Doutorandos	Universidade de Macau
7	Li Liang	Doutorandos	Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau
8	Li Deqiang	Doutorandos	Universidade de Macau
9	Zhou Jin	Doutorandos	Universidade de Macau
10	Lin Zhicheng	Doutorandos	Universidade de Macau
11	Lin Fujian	Doutorandos	Universidade de Macau
12	Xu Ben	Doutorandos	Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau
13	Gao Jie	Doutorandos	Universidade de Macau
14	Zhang Zhihao	Doutorandos	Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau
15	Chan Chi Hang	Doutorandos	Universidade de Macau

Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados

16	Huang Wenpo	Doutorandos	Universidade de Macau
17	Wong Ka In	Doutorandos	Universidade de Macau
18	Pan Yuanyuan	Doutorandos	Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau
19	Lou Chin Wang	Doutorandos	Universidade de Macau
20	Lu Xiaoping	Doutorandos	Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau
21	Du Wenliang	Mestrados	Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau
22	Wang Zhibo	Mestrados	Universidade de Macau
23	Duan Tingting	Mestrados	Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau
24	Xu Wenshan	Mestrados	Universidade de Macau
25	Xu Zengtao	Mestrados	Universidade de Macau
26	Chen Ruie	Mestrados	Universidade de Macau
27	Liu Cheng	Mestrados	Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau
28	Cai Chenyan	Mestrados	Universidade de Macau
29	Choi Wai Hei	Mestrados	Universidade de Macau
30	Luan Xinze	Mestrados	Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau

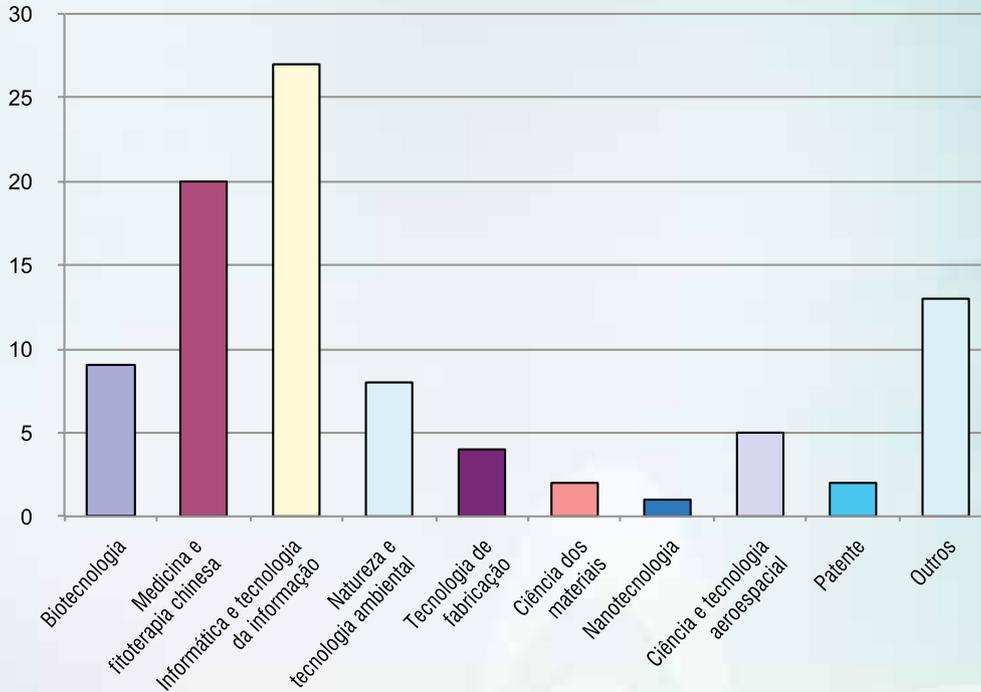
Note: Divisão segundo a ordem crescente dos caracteres chineses.

Anexo II: Dados sobre o Financiamento dos Projectos



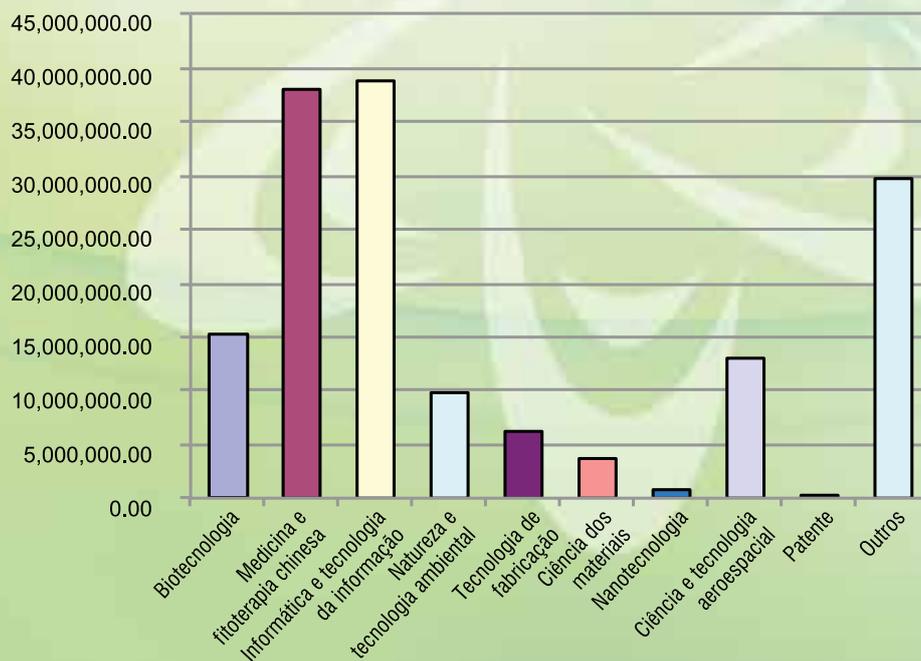
Pedidos feitos por instituições
Disciplina pertencente aos pedidos de subsídios para projectos –
Panorama da distribuição dos projectos aprovados de 2014

Pedidos feitos por instituições: Número total de projectos aprovados é 91



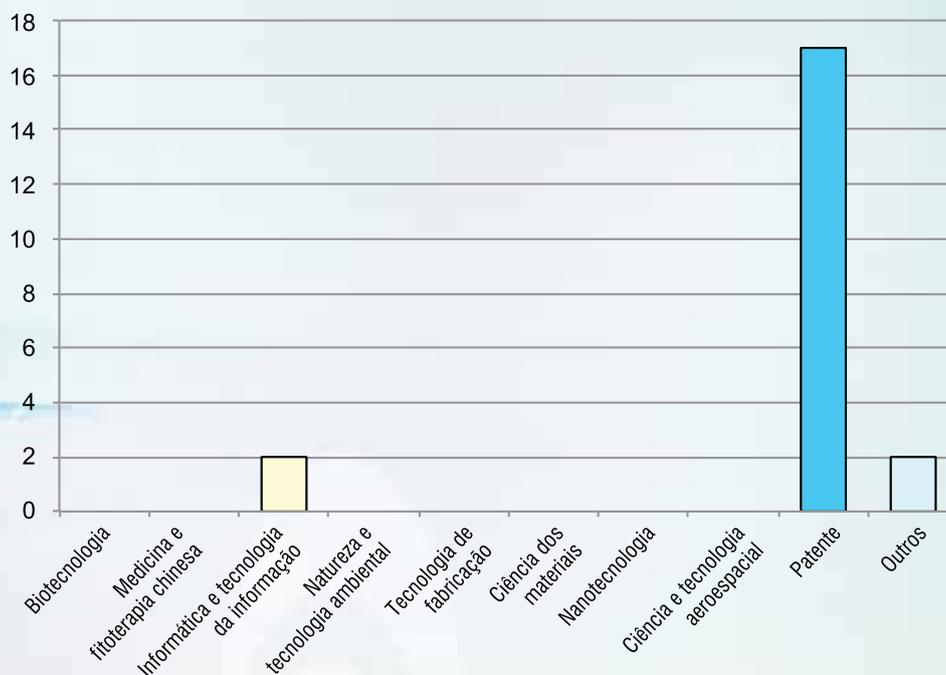
Pedidos feitos por instituições
Disciplina pertencente aos pedidos de subsídios para projectos –
Panorama da distribuição dos valores aprovados no ano fiscal de 2014

Pedidos feitos por instituições: valor total aprovado é 155.686.600,00 patacas



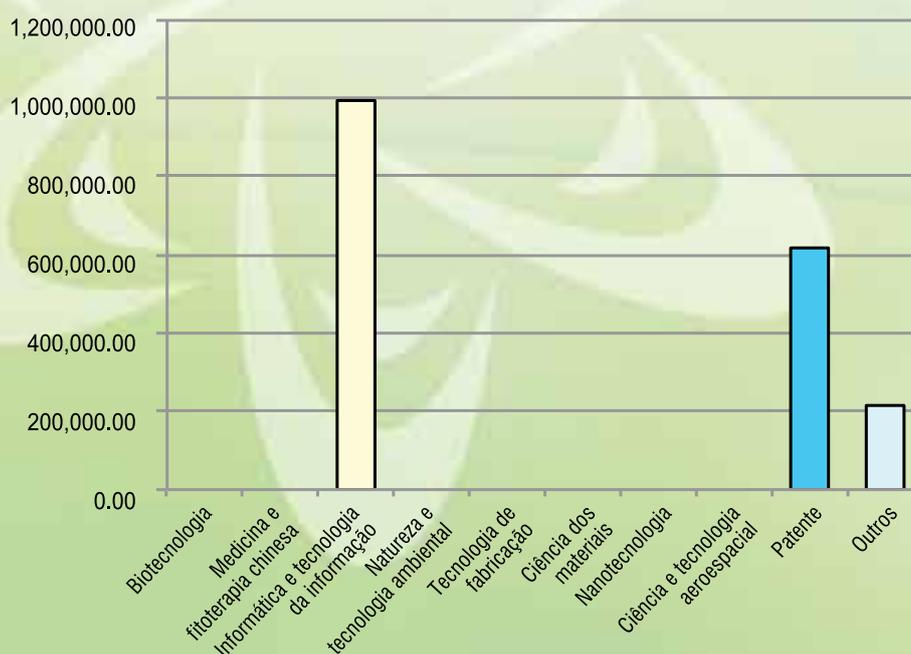
Pedido individual
Disciplina pertencente aos pedidos de subsídios para projectos –
Panorama da distribuição dos projectos candidatados de 2014

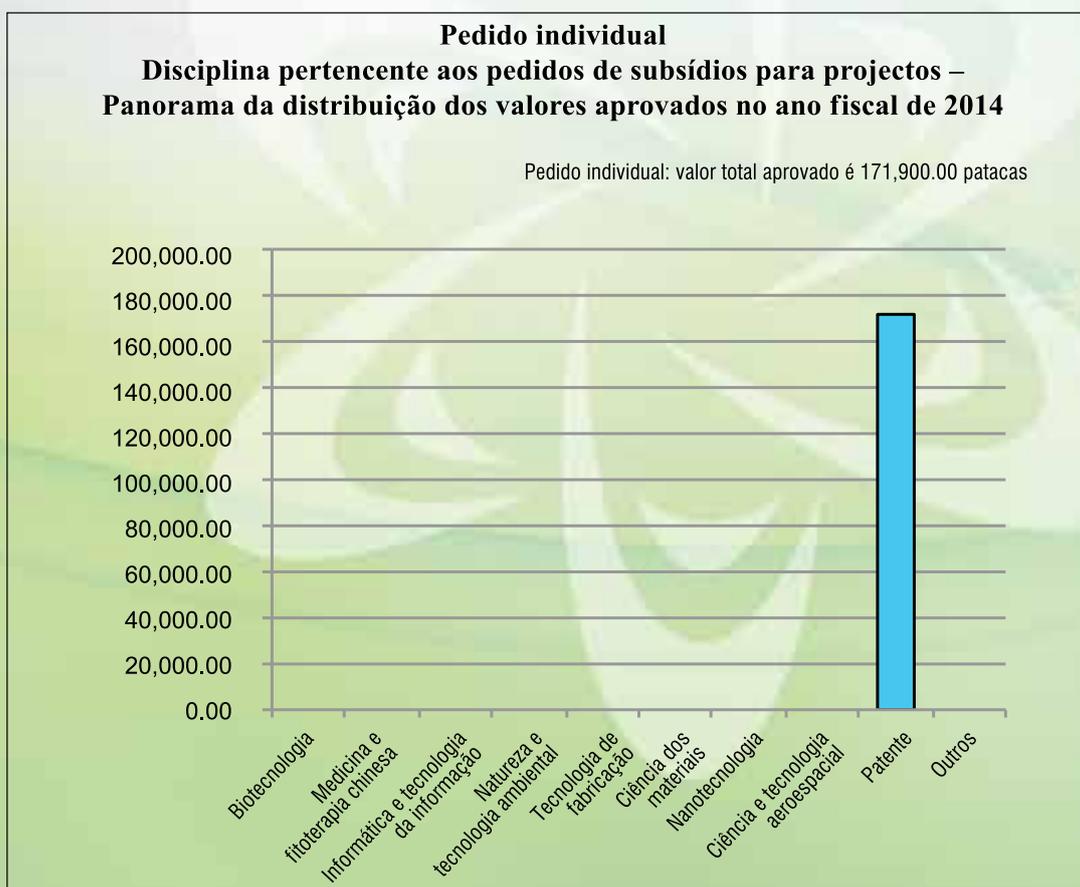
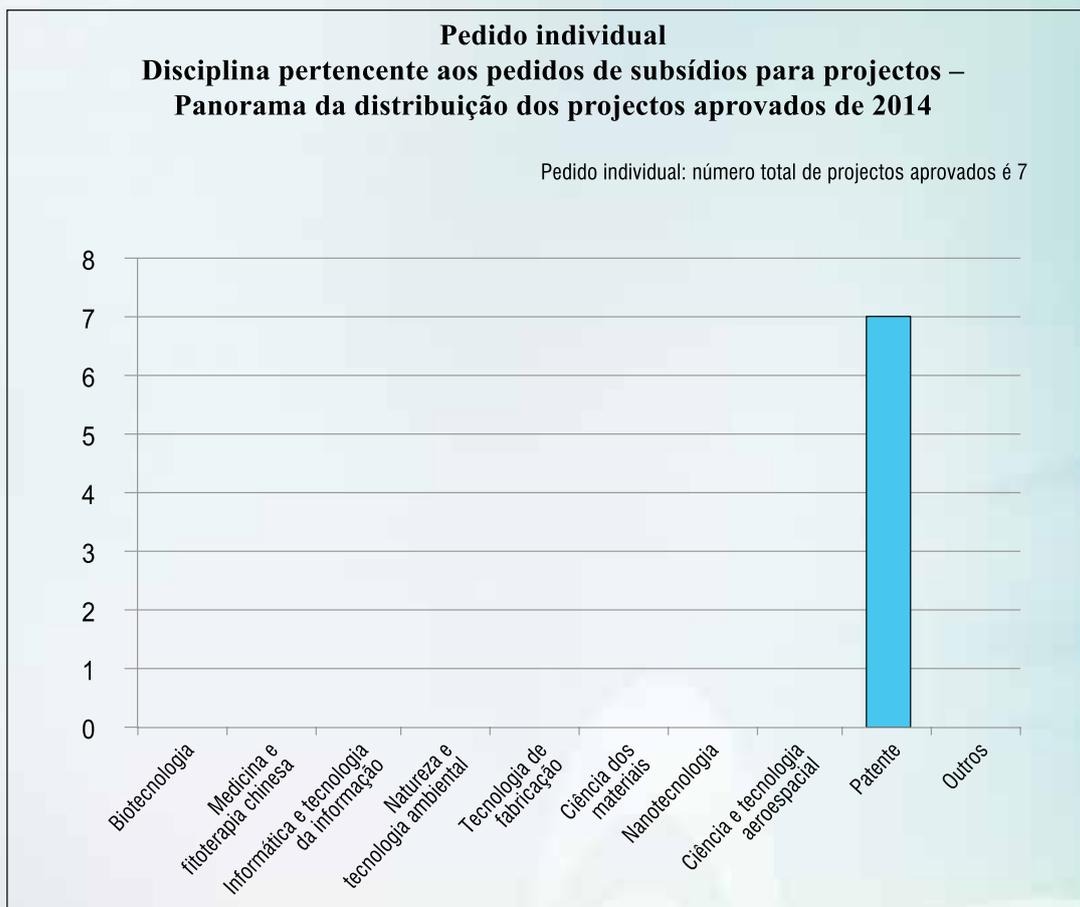
Pedido individual: número total de projectos candidatados é 21



Pedido individual
Disciplina pertencente aos pedidos de subsídios para projectos –
Panorama da distribuição do montante requerido de 2014

Pedido individual: montante total de requerimento é 1,826,386.43 patacas

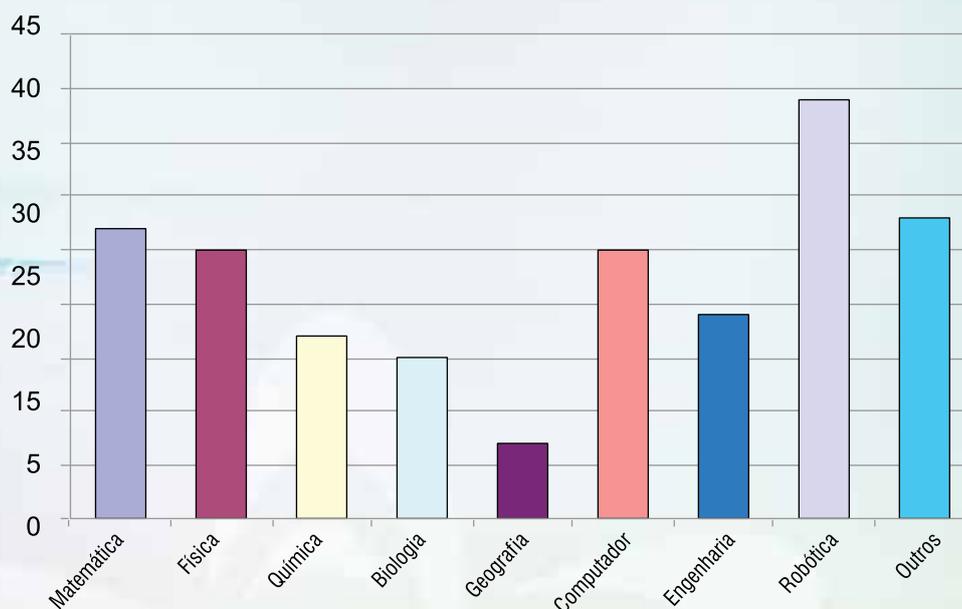




Anexo III: Dados sobre o Financiamento de Projectos de Popularização das Ciências

**Disciplina pertencente aos pedidos de subsídios para projectos -
Panorama da distribuição dos projectos candidatados de 2014**

Pedidos feitos por instituições: número total de projectos candidatados é 202



**Disciplina pertencente aos pedidos de subsídios para projectos -
Panorama da distribuição do montante requerido de 2014**

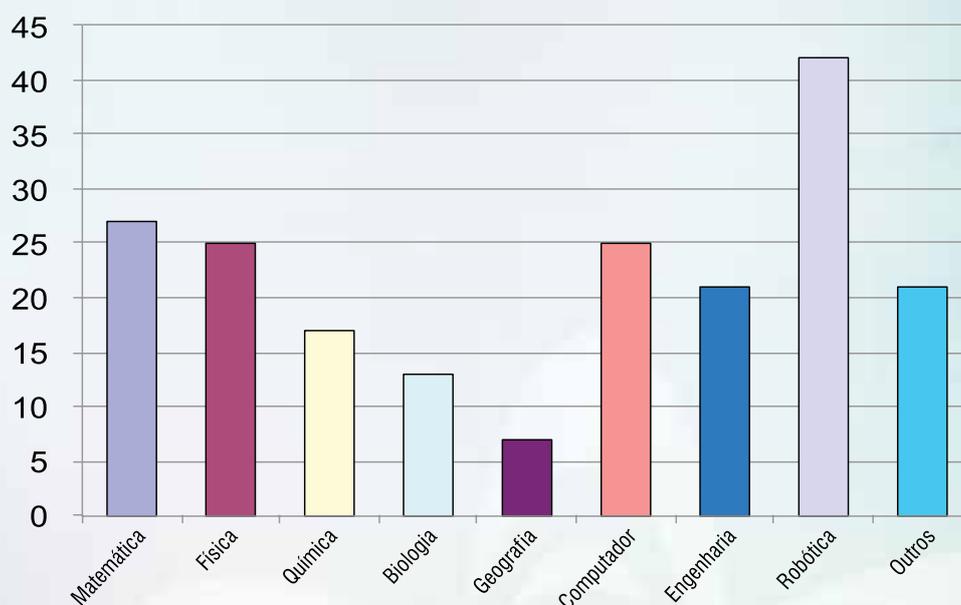
Pedidos feitos por instituições: montante de requerimento é 26,342,022.90 patacas



Anexo III: Dados sobre o Financiamento de Projectos de Popularização das Ciências

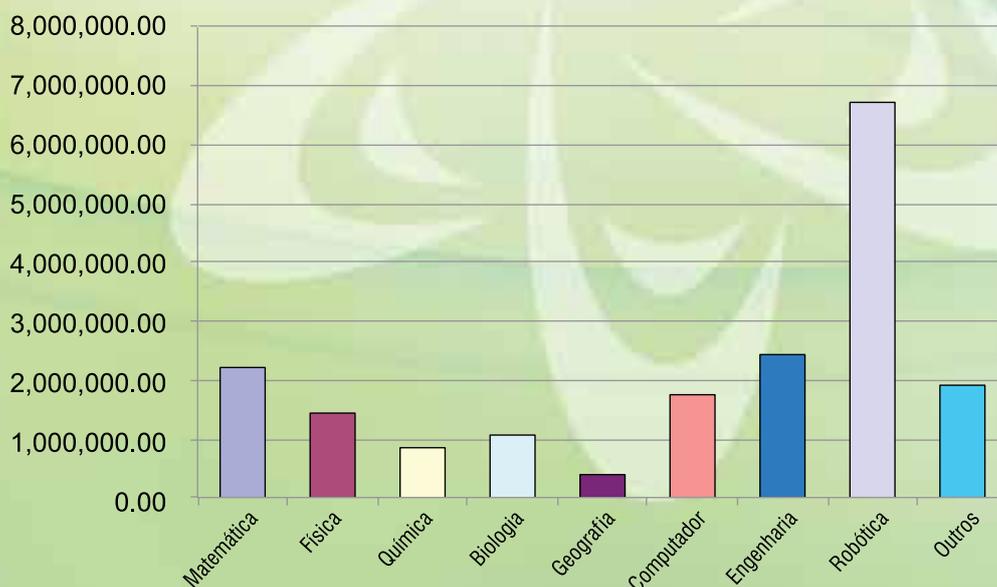
Disciplina pertencente aos pedidos de subsídios para projectos de popularização científica – Panorama da distribuição dos projectos aprovados no ano fiscal de 2014

Pedidos feitos por instituições: número total de projectos aprovados é 198



Disciplina pertencente aos pedidos de subsídios para projectos de popularização científica – Panorama da distribuição dos valores aprovados no ano fiscal de 2014

Pedidos feitos por instituições: valor total aprovado é 18.766.612,00 patacas



附件四：第14/2004號行政長官批示－設立科學技術發展基金

澳門特別行政區
第14/2004號行政法規

科學技術發展基金

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第9/2000號法律第七條第四款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條 範圍

設立“科學技術發展基金”。

第二條 性質

“科學技術發展基金”為具有行政及財政自治權，並擁有本身財產的公法人。

第三條 存續期及住所

“科學技術發展基金”的存續期沒有限制，其住所設於澳門特別行政區。

第四條 宗旨

“科學技術發展基金”旨在配合澳門特別行政區的科技政策的目標，對相關的教育、研究及項目的發展提供資助。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 14/2004

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 9/2000, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º Âmbito

É criado o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, abreviadamente designado por FDCT.

Artigo 2.º Natureza

O FDCT é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio.

Artigo 3.º Duração e sede

O FDCT é criado por tempo ilimitado e tem a sua sede na Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 4.º Fins

O FDCT visa a concessão de apoio financeiro ao ensino, investigação e realização de projectos, no quadro dos objectivos da política das ciências e da tecnologia da Região Administrativa Especial de Macau.

第五條 法律制度

“科學技術發展基金”受本行政法規及附於本行政法規並為其組成部分的章程規範；屬本行政法規及有關章程未有規定的情況，受適用法例規範。

第六條 財產及財政制度

- 一、“科學技術發展基金”擁有本身財產，並享有財政自治權。
- 二、自治實體的制度適用於“科學技術發展基金”的財政管理。
- 三、“科學技術發展基金”的財產，由履行其職責時所收到或取得的一切資產、權利及債務構成。
- 四、“科學技術發展基金”的資源來自：
 - (一) 澳門特別行政區政府的撥款；
 - (二) 本地或外地的公、私法人或自然人的津貼、撥款、捐贈、遺產、遺贈或贈與；
 - (三) 利用本身財產投資賺得的收益；
 - (四) 以無償、有償或其他方式取得的一切動產或不動產；
 - (五) 為貫徹本身宗旨而批出的資助所償還的款項；
 - (六) 根據法律、合同或其他方式獲分配的其他資源。

Artigo 5.º Regime jurídico

O FDCT rege-se pelo disposto no presente regulamento administrativo, pelos Estatutos em anexo, que dele fazem parte integrante, e, em tudo o que neles for omissos, pela legislação aplicável.

Artigo 6.º Regime patrimonial e financeiro

1. O FDCT dispõe de património próprio e goza de autonomia financeira.
2. À gestão financeira do FDCT aplica-se o regime das entidades autónomas.
3. O património do FDCT é constituído pela universalidade de bens, direitos e obrigações que receba ou adquira no exercício das suas atribuições.
4. Constituem recursos do FDCT, nomeadamente:
 - 1) As dotações atribuídas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau;
 - 2) Os subsídios, dotações, donativos, heranças, legados ou doações de pessoas colectivas ou singulares, públicas ou privadas, locais ou do exterior;
 - 3) Os rendimentos provenientes de investimentos realizados com os seus bens próprios;
 - 4) Os bens, móveis ou imóveis, por si adquiridos, a título gratuito ou oneroso, bem como os que lhe advierem por qualquer título;
 - 5) As quantias provenientes do reembolso de apoios financeiros concedidos na prossecução dos seus fins;
 - 6) Quaisquer outros que lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou a qualquer outro título.

第七條 費用的免除

免除“科學技術發展基金”繳付任何有關其簽署的合同或所參與的行為的一切行政費用或手續費。

第八條 人員制度

- 一、私人勞動關係的制度，適用於“科學技術發展基金”以合同聘用的人員。
- 二、澳門特別行政區公共部門的工作人員，可按適用法律規定在“科學技術發展基金”擔任職務。
- 三、“科學技術發展基金”人員，不得享有高於公共行政工作人員所享有的報酬及福利。

第九條 機關

- 一、“科學技術發展基金”設有下列機關：
 - (一) 信託委員會；
 - (二) 行政委員會；
 - (三) 監事會。
- 二、上款所指機關的組成、職權及運作，受《科學技術發展基金章程》規範。

第十條 監督實體

- 一、“科學技術發展基金”受行政長官監督。
- 二、除法律或《科學技術發展基金章程》規定的其他職權外，行政長

Artigo 7.º

Isenção de taxas

O FDCT é isento de quaisquer taxas administrativas ou emolumentos, relativamente a actos e contratos em que outorgue ou intervenha.

Artigo 8.º

Regime de pessoal

1. Ao pessoal contratado pelo FDCT aplica-se o regime das relações de trabalho privadas.
2. Podem exercer funções no FDCT, nos termos legais aplicáveis, os trabalhadores dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau.
3. O pessoal do FDCT não pode auferir remuneração e regalias superiores às fixadas para os trabalhadores da Administração Pública.

Artigo 9.º

Órgãos

1. São órgãos do FDCT:
 - 1) O Conselho de Curadores;
 - 2) O Conselho de Administração;
 - 3) O Conselho Fiscal.
2. A composição, competência e funcionamento dos órgãos referidos no número anterior são regulados pelos Estatutos do FDCT.

Artigo 10.º

Entidade tutelar

1. O FDCT está sujeito a tutela do Chefe do Executivo.
2. Para além de outras competências que resultem da lei ou dos Estatutos do FDCT, no exercício dos seus poderes de tutela, compete ao Chefe do Executivo:
 - 1) Aprovar e mandar publicar o orçamento anual e os orçamentos suplementares,

官在行使監督權力時，尚有權：

- (一) 核准和命令公佈年度預算及補充預算，以及預算的修正及修改；
- (二) 核准管理帳目；
- (三) 許可為實現“科學技術發展基金”宗旨的、金額高於信託委員會職權可批准的開支；
- (四) 確認與其他公共或私人實體簽署的協議及議定書；
- (五) 審查“科學技術發展基金”是否有職權資助某一項目所存有的疑問，並對有關問題作出決定；
- (六) 命令對“科學技術發展基金”的運作進行專案調查或全面調查。

第十一條

章程的修改、組織變更和撤銷

- 一、信託委員會，經其三分之二成員投票贊成，可建議修改《科學技術發展基金章程》，以及對“科學技術發展基金”進行組織變更或撤銷該基金。
- 二、“科學技術發展基金”撤銷時，其財產平均歸澳門特別行政區及“澳門基金會”所有。

第十二條

啟動資金

“科學技術發展基金”的財產包括一筆\$200,000,000.00（澳門幣貳

bem como as revisões e alterações orçamentais;

- 2) Aprovar as contas de gerência;
- 3) Autorizar despesas que se enquadrem nos fins do FDCT, cujo montante seja superior ao fixado como competência do Conselho de Curadores;
- 4) Homologar os acordos e protocolos celebrados com outras entidades públicas ou privadas;
- 5) Apreciar e decidir acerca de quaisquer dúvidas relativas à competência do FDCT para apoiar financeiramente um determinado projecto;
- 6) Ordenar inquéritos ou sindicâncias ao funcionamento do FDCT.

Artigo 11.º

Alteração dos Estatutos, transformação e extinção

1. Compete ao Conselho de Curadores propor, mediante os votos favoráveis de dois terços dos seus membros, a alteração dos Estatutos e a transformação ou extinção do FDCT.
2. Em caso de extinção, o património do FDCT reverte, em partes iguais, para a Região Administrativa Especial de Macau e para a Fundação Macau.

Artigo 12.º

Capital inicial

Integra o património do FDCT o capital inicial de duzentos milhões de patacas, verba disponibilizada, em partes iguais, pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau e pela Fundação Macau.

億元)的啟動資金，該款項由澳門特別行政區政府及“澳門基金會”平均分擔。

第十三條 生效

本行政法規自公佈後滿六十日生效。

二零零四年四月二日制定。

命令公佈。

行政長官何厚鏞

科學技術發展基金章程

第一章 性質及宗旨

第一條 性質

“科學技術發展基金”為具有行政及財政自治權，並擁有本身財產的公法人，受本章程規範；屬章程未有規定的情況，受適用法例規範。

第二條 宗旨

- 一、“科學技術發展基金”旨在配合澳門特別行政區的科技政策的目標，對相關的教育、研究及項目的發展提供資助。
- 二、“科學技術發展基金”為達至本身宗旨，特別資助下列項目：
 - (一) 有助普及和深化科技知識的項目；
 - (二) 有助企業提高生產力和加強競爭力的項目；

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Aprovado em 2 de Abril de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

CAPÍTULO I

Natureza e fins

Artigo 1.º

Natureza

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, adiante designado por FDCT, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, que se rege pelos presentes Estatutos e, em tudo o que neles for omissos, pela legislação aplicável.

Artigo 2.º

Fins

1. O FDCT visa a concessão de apoio financeiro ao ensino, investigação e realização de projectos, no quadro dos objectivos da política das ciências e da tecnologia da Região Administrativa Especial de Macau.
2. Na prossecução dos seus fins, o FDCT apoia, em especial, os seguintes projectos:
 - 1) Que contribuam para a generalização e o aprofundamento do conhecimento científico e tecnológico;
 - 2) Que contribuam para elevar a produtividade e reforçar a competitividade das empresas;

- (三) 有助產業發展的創新項目；
 - (四) 有助形成有利於科技創新和發展的文化及環境的項目；
 - (五) 推動對社會經濟發展屬優先的科技轉移的項目；
 - (六) 專利申請。
- 三、“科學技術發展基金”尚可獎勵在科技研究開發活動中有卓越貢獻的實體。
- 四、“科學技術發展基金”主要在澳門特別行政區開展活動；“科學技術發展基金”，可與所進行的活動符合基金宗旨的本地或外地的、性質類同的實體交流和合作。

第二章 財產及財政制度

第三條 財產

“科學技術發展基金”的財產由履行其職責時所收到或取得的一切資產、權利及債務構成。

第四條 資源

“科學技術發展基金”的資源來自：

- (一) 澳門特別行政區政府的撥款；
- (二) 本地或外地的公、私法人或自然人的津貼、撥

- 3) Que sejam inovadores no âmbito do desenvolvimento industrial;
 - 4) Que contribuam para fomentar uma cultura e um ambiente propícios à inovação e ao desenvolvimento das ciências e da tecnologia;
 - 5) Que promovam a transferência de ciências e de tecnologia, considerados prioritários para o desenvolvimento social e económico;
 - 6) Pedidos de patentes.
3. O FDCT pode ainda premiar as entidades que, de forma relevante, contribuam para as actividades de investigação e desenvolvimento científicos e tecnológicos.
4. A actividade do FDCT é prosseguida predominantemente na Região Administrativa Especial de Macau, podendo desenvolver intercâmbios e cooperar com entidades congéneres, da Região ou do exterior, cujas actividades se integrem nos seus fins.

CAPÍTULO II

Regime patrimonial e financeiro

Artigo 3.º

Património

O património do FDCT é constituído pela universalidade de bens, direitos e obrigações que receba ou adquira no exercício das suas atribuições.

Artigo 4.º

Recursos

Constituem recursos do FDCT, nomeadamente:

- 1) As dotações atribuídas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau;
- 2) Os subsídios, dotações, donativos, heranças, legados ou doações de pessoas

款、捐贈、遺產、遺贈或贈與；

- (三) 利用本身財產投資賺得的收益；
- (四) 以無償、有償或其他方式取得的一切動產或不動產；
- (五) 為貫徹本身宗旨而批出的資助所償還的款項；
- (六) 根據法律、合同或其他方式獲分配的其他資源。

第五條 財政自治

一、“科學技術發展基金”享有財政自治權。

二、“科學技術發展基金”為達至本身宗旨，可依法：

(一) 以任何方式取得或轉讓動產或不動產，或以任何方式對動產或不動產設定負擔，包括財務出資；

(二) 接受贈與、遺產、遺贈或捐贈，但有關條件或負擔須符合“科學技術發展基金”本身的宗旨；

(三) 協商、訂立借貸合同以及提供、接受擔保，以達至本身的宗旨；

(四) 利用本身資源進行穩健、低風險及具合理回報的投資；

(五) 為正確管理本身財產並使之發揮最大效益，作出一切所需的行為。

三、“科學技術發展基金”應優先將

colectivas ou singulares, públicas ou privadas, locais ou do exterior;

- 3) Os rendimentos provenientes de investimentos realizados com os seus bens próprios;
- 4) Os bens, móveis ou imóveis, por si adquiridos, a título gratuito ou oneroso, bem como os que lhe advierem por qualquer título;
- 5) As quantias provenientes do reembolso de apoios financeiros concedidos no âmbito dos seus fins;
- 6) Quaisquer outros que lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou a qualquer outro título.

Artigo 5.º

Autonomia financeira

1. O FDCT goza de autonomia financeira.
2. Na prossecução dos seus fins o FDCT pode, nos termos da lei:
 - 1) Adquirir, alienar ou onerar, a qualquer título, bens móveis ou imóveis, incluindo participações financeiras;
 - 2) Aceitar doações, heranças, legados ou donativos, desde que as condições ou encargos se adequem aos seus fins;
 - 3) Negociar e contratar empréstimos e prestar e aceitar garantias, com vista à concretização dos seus fins;
 - 4) Realizar, com os seus recursos, investimentos seguros, de baixo risco e com rendibilidade razoável;
 - 5) Praticar todos os actos necessários à correcta gestão e optimização do seu património.
3. Sem prejuízo da segurança e rendibilidade dos investimentos, o FDCT deve privilegiar o depósito de verbas nos bancos agentes do

款項存於澳門特別行政區政府的代理銀行，但不影響作出穩健及具回報的投資。

- 四、“科學技術發展基金”撤銷時，其財產平均歸澳門特別行政區及“澳門基金會”所有。

第三章 組織及運作

第六條 機關

- 一、“科學技術發展基金”設有下列機關：
- (一) 信託委員會；
 - (二) 行政委員會；
 - (三) 監事會。
- 二、“科學技術發展基金”按實際需要，可設立具技術輔助性質的附屬單位；附屬單位的設立、組成及運作，經行政委員會建議，由信託委員會通過的內部規章規範。

第七條 信託委員會

- 一、信託委員會由七名至十一名成員組成。
- 二、信託委員會主席由行政長官擔任，其餘成員由行政長官從在科技及創新領域被公認具卓越成就、聲望和能力的澳門居民中委任。
- 三、信託委員會成員任期為兩年，可

Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

4. Em caso de extinção, o património do FDCT reverte, em partes iguais, para a Região Administrativa Especial de Macau e para a Fundação Macau.

CAPÍTULO III Organização e funcionamento

Artigo 6.º Órgãos

1. São órgãos do FDCT:
 - 1) O Conselho de Curadores;
 - 2) O Conselho de Administração;
 - 3) O Conselho Fiscal.
2. O FDCT pode criar, caso se revele necessário, subunidades de apoio técnico, cuja criação, composição e funcionamento se regem pelo regulamento interno a aprovar pelo Conselho de Curadores, sob proposta do Conselho de Administração.

Artigo 7.º Conselho de Curadores

1. O Conselho de Curadores é composto por sete a onze membros.
2. O Presidente do Conselho de Curadores é o Chefe do Executivo, que nomeia os demais membros, de entre residentes da Região Administrativa Especial de Macau, de reconhecido mérito, idoneidade e competência nas áreas da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.
3. O mandato dos membros do Conselho de Curadores é de dois anos, renovável, e cessa por renúncia ou por ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou seis interpoladas.
4. Os membros do Conselho de Curadores não auferem remuneração pelo exercício do seu

連任；因成員本身放棄委任或在無合理解釋下連續三次或間斷六次缺席會議，其任期即被終止。

- 四、擔任信託委員會成員職務不獲發報酬，但可獲發出席費及公幹津貼，金額由信託委員會主席釐定。

第八條

信託委員會的職權

- 一、信託委員會行使下列職權：

- (一) 確保“科學技術發展基金”的宗旨得以貫徹，以及訂定在運作、投資政策及達至基金宗旨等方面的總方針；
- (二) 通過信託委員會內部規章；
- (三) 審議將呈交監督實體核准的活動計劃的建議、年度預算、補充預算，以及預算的修正及修改；
- (四) 審議將呈交監督實體核准的管理帳目；
- (五) 向行政長官建議修改《科學技術發展基金章程》，以及對“科學技術發展基金”進行組織變更或撤銷該基金；
- (六) 委任在澳門特別行政區註冊的核數師或核數公司審核“科學技術發展基金”的年度財政狀況；
- (七) 接收行政委員會每三個月提交的活動報告及相關資

cargo, podendo, no entanto, ser-lhes atribuídas senhas de presença e ajudas de custo, de montante a fixar pelo Presidente do Conselho de Curadores.

Artigo 8.º

Competência do Conselho de Curadores

1. Compete ao Conselho de Curadores:
 - 1) Garantir a manutenção dos fins do FDCT e definir orientações gerais sobre o funcionamento, política de investimentos e concretização daqueles fins;
 - 2) Aprovar o seu regulamento interno;
 - 3) Apreciar as propostas de plano de actividades, orçamento anual e orçamentos suplementares, bem como de revisões e alterações orçamentais, a submeter à aprovação da entidade tutelar;
 - 4) Apreciar as contas de gerência, a submeter à aprovação da entidade tutelar;
 - 5) Propor ao Chefe do Executivo a alteração dos presentes Estatutos, ou a transformação ou extinção do FDCT;
 - 6) Designar auditores de contas ou sociedades de auditores de contas registados na Região, para apreciação da situação financeira anual do FDCT;
 - 7) Receber o relatório de actividades e respectivos elementos, apresentados trimestralmente pelo Conselho de Administração, e emitir directivas sobre o funcionamento e actividades deste último;
 - 8) Autorizar a aceitação de legados, heranças, donativos ou doações;
 - 9) Autorizar a aquisição de bens imóveis, e a alienação ou oneração de bens imóveis do património do FDCT;

料，並對其運作及活動發出指引；

- (八) 許可接受遺贈、遺產、捐贈或贈與；
- (九) 許可取得不動產、轉讓屬“科學技術發展基金”財產的不動產或對其設定負擔；
- (十) 批准超過 \$ 500,000.00 (澳門幣伍拾萬元) 的資助，但不影響第十五條第三款規定的適用；
- (十一) 通過技術輔助附屬單位的設立及該等單位的內部規章；
- (十二) 對行政委員會或監事會向其提出的一切事宜發表意見。

二、上款(五)項所規定事項的決議，須得到信託委員會三分之二成員投票贊成，方獲通過。

三、信託委員會可將第一款(六)項及(七)項規定的職權授予信託委員會主席。

第九條

信託委員會的運作

- 一、信託委員會每年召開平常會議三次。
- 二、特別會議可由信託委員會主席主動召集，又或應委員會至少三分之一成員或行政委員會要求，由信託委員會主席召集。
- 三、信託委員會會議在至少有多數成員出席時方得舉行；除法律或本

- 10) Aprovar, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º, a concessão de apoio financeiro de valor superior a quinhentas mil patacas;
 - 11) Aprovar a criação de subunidades de apoio técnico e os respectivos regulamentos internos;
 - 12) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam apresentados pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.
2. As deliberações sobre as matérias previstas na alínea 5) do número anterior são tomadas com os votos favoráveis de dois terços dos membros do Conselho de Curadores.
3. O Conselho de Curadores pode delegar no seu Presidente as competências previstas nas alíneas 6) e 7) do n.º 1.

Artigo 9.º

Funcionamento do Conselho de Curadores

- 1. O Conselho de Curadores reúne, ordinariamente, três vezes por ano.
- 2. O Conselho de Curadores pode reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros ou do Conselho de Administração.
- 3. O Conselho de Curadores só pode reunir se estiverem presentes, pelo menos, a maioria dos seus membros e as suas deliberações, salvo nos casos expressamente previstos na lei ou nos presentes Estatutos, são tomadas por maioria dos presentes, sendo o voto do Presidente, em caso de empate, de qualidade.
- 4. O Presidente do Conselho de Curadores pode solicitar a presença às reuniões, sem direito a voto, de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ou de pessoas estranhas ao FDCT.

章程另有明文規定外，信託委員會決議的通過，取決於出席成員的多數贊成票；如票數相同，則主席所投的票具決定性。

- 四、信託委員會主席可要求行政委員會成員、監事會成員或“科學技術發展基金”以外的人士列席信託委員會會議，但彼等無投票權。

第十條

行政委員會

- 一、行政委員會由三名成員組成，其中一名成員任主席。
- 二、行政委員會主席及成員，由信託委員會主席從能保證實現“科學技術發展基金”宗旨的、被公認享有聲望的澳門特別行政區居民中委任。
- 三、行政委員會成員任期為兩年，可連任。
- 四、行政委員會成員不得兼任信託委員會成員。
- 五、行政委員會成員按信託委員會主席的決定，以全職或兼職方式擔任職務。
- 六、全職擔任職務的行政委員會成員，須遵守專職制度；但經信託委員會主席明確許可者除外。
- 七、行政委員會成員被替代時，代任人的任期為被替代成員餘下的任期。
- 八、行政委員會成員有權享有由信託委員會主席釐定的報酬及福利。

Artigo 10.º

Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração é composto por três membros, sendo um deles o seu Presidente.
2. O Presidente e os restantes membros do Conselho de Administração são designados pelo Presidente do Conselho de Curadores de entre residentes da Região Administrativa Especial de Macau de reconhecida idoneidade, que garantam a prossecução dos fins do FDCT.
3. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de dois anos, renovável.
4. Os membros do Conselho de Administração não podem ser simultaneamente membros do Conselho de Curadores.
5. Os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções em regime de tempo inteiro ou parcial, por decisão do Presidente do Conselho de Curadores.
6. Salvo autorização expressa do Presidente do Conselho de Curadores, os membros do Conselho de Administração que exerçam as suas funções a tempo inteiro estão sujeitos ao regime de exclusividade.
7. Havendo lugar à substituição de algum membro do Conselho de Administração, a duração do mandato do substituto é igual ao tempo do mandato do substituído não completado.
8. Os membros do Conselho de Administração têm direito à remuneração e regalias fixadas pelo Presidente do Conselho de Curadores.

第十一條 行政委員會的職權

- 一、行政委員會的職權是管理“科學技術發展基金”，特別有職權：
- (一) 訂定“科學技術發展基金”內部組織和通過有關運作規定，尤其關於人員及其報酬的規定；
 - (二) 向信託委員會建議設立技術輔助的附屬單位和通過該等單位的內部規章；
 - (三) 作出管理“科學技術發展基金”財產所需或適當的一切管理行為和許可基金運作所需的開支；
 - (四) 批准金額不超過\$500,000.00（澳門幣伍拾萬元）的資助；
 - (五) 與所進行的活動符合“科學技術發展基金”宗旨的本地或外地的、性質類同的實體訂立合作及交流協議；
 - (六) 取得或以任何方式轉讓權利、動產或不動產，或以任何方式對該等權利、動產或不動產設定負擔；如屬不動產的取得、轉讓或設定負擔的情況，須事先獲信託委員會許可；
 - (七) 編製年度計劃、預算及補充預算，並提交信託委員會通過；
 - (八) 編製工作及財務報告，並提交信託委員會通過；

Artigo 11.º Competência do Conselho de Administração

1. Compete ao Conselho de Administração gerir o FDCT e em especial:
 - 1) Definir a organização interna do FDCT e aprovar as respectivas normas de funcionamento, designadamente as relativas ao pessoal e sua remuneração;
 - 2) Propor ao Conselho de Curadores a criação de subunidades de apoio técnico e a aprovação dos respectivos regulamentos internos;
 - 3) Praticar todos os actos de administração necessários ou convenientes à gestão do património e autorizar a realização de despesas indispensáveis ao funcionamento do FDCT;
 - 4) Aprovar a concessão de apoio financeiro até ao valor de quinhentas mil patacas;
 - 5) Celebrar protocolos de cooperação e de intercâmbio com entidades congéneres, da Região ou do exterior, cujas actividades se integrem nos fins do FDCT;
 - 6) Adquirir ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos e bens móveis ou imóveis, estando, no entanto, a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis sujeita a autorização prévia do Conselho de Curadores;
 - 7) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Curadores o plano de actividades anual, o orçamento e os orçamentos suplementares;
 - 8) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Curadores o relatório de exercício e o relatório financeiro;
 - 9) Elaborar trimestralmente um relatório de actividades e submetê-lo ao Conselho de

- (九) 每三個月編製一份活動報告呈交信託委員會；
- (十) 根據第五條第二款(三)項的規定，經信託委員會許可，協商和訂立借貸合同，以及提供擔保；
- (十一) 按照信託委員會的指引，在澳門特別行政區或外地投資，使“科學技術發展基金”的資產增值，並使其發揮最大效益；
- (十二) 設立和管理會計監管制度，並保證有關會計帳目能適時、準確、全面地反映“科學技術發展基金”的財產及財政狀況；
- (十三) 委託受任人或受權人，並向其授予必需的權力；
- (十四) 在法庭內外代表“科學技術發展基金”；經信託委員會許可，提出訴訟、和解、撤回訴訟、捨棄請求或接受仲裁；
- (十五) 向信託委員會建議修改本章程。
- 二、日常管理行為屬行政委員會主席的職權，主席可將該職權授予任一成員。
- 三、行政委員會可將第一款規定的全部或部分職權授予其任何成員，但須在會議紀錄內訂定行使該授
- Curadores;
- 10) Negociar e contratar empréstimos e prestar garantias, nos termos do disposto na alínea 3) do n.º 2 do artigo 5.º, mediante autorização do Conselho de Curadores;
- 11) Promover, de acordo com as directivas do Conselho de Curadores, a realização de investimentos na Região Administrativa Especial de Macau ou no exterior, visando a optimização e valorização dos recursos do FDCT;
- 12) Instituir e manter sistemas de controlo contabilístico que reflectam, precisa e totalmente, em cada momento, a situação patrimonial e financeira do FDCT;
- 13) Constituir mandatários ou procuradores com os poderes que julgue necessários;
- 14) Representar o FDCT em juízo ou fora dele e, mediante autorização do Conselho de Curadores, demandar, transigir ou desistir em processos judiciais ou recorrer à arbitragem;
- 15) Propor ao Conselho de Curadores a modificação dos presentes Estatutos.
2. Os actos de administração ordinária são da competência do Presidente do Conselho de Administração, que os pode delegar num dos demais membros.
3. O Conselho de Administração pode delegar, em qualquer dos seus membros, alguma ou algumas das competências previstas no n.º 1, definindo em acta os limites e as condições do seu exercício, nomeadamente a possibilidade de subdelegação.

權的限制及條件，尤其關於是否可將權力轉授的情況。

第十二條 行政委員會的運作

- 一、行政委員會每月至少召開兩次會議；特別會議由主席主動召集，或由主席應任一成員要求而召集。
- 二、行政委員會決議的通過，取決於多數成員的贊成票，而主席所投的票具決定性；但法律或本章程另有規定者除外。
- 三、有關文件須由行政委員會主席聯同一名成員簽署，或由兩名成員，其中一名為經主席授權的成員簽署，“科學技術發展基金”方承擔責任。

第十三條 監事會

- 一、監事會由三名成員組成，其中一名成員任主席。
- 二、監事會主席及成員由信託委員會主席從有能力履行監事會職能、被公認享有聲望的澳門特別行政區居民中委任。
- 三、監事會成員任期為兩年，可連任。
- 四、監事會成員不得兼任其他機關成員的職務。
- 五、監事會每三個月召開平常會議一次；特別會議由主席主動召集，或由主席應任一成員要求而召集。

Artigo 12.º

Funcionamento do Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração reúne, pelo menos, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de um dos seus membros.
2. Salvo disposição legal ou nos presentes Estatutos em contrário, as deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria, tendo o Presidente voto de qualidade.
3. O FDCT obriga-se pela assinatura conjunta do Presidente e de um membro do Conselho de Administração, ou pela assinatura de dois membros, um dos quais por delegação do Presidente.

Artigo 13.º

Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um deles o seu Presidente.
2. O Presidente e os restantes membros do Conselho Fiscal são designados pelo Presidente do Conselho de Curadores de entre residentes da Região Administrativa Especial de Macau de reconhecida idoneidade e com capacidade para o exercício das funções do Conselho Fiscal.
3. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de dois anos, renovável.
4. Os membros do Conselho Fiscal não podem ser simultaneamente membros dos demais órgãos.
5. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente de três em três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de um dos seus membros.

- 六、監事會決議的通過，取決於多數成員的贊成票，而主席所投的票具決定性。
- 七、監事會成員的報酬，由信託委員會主席釐定。

第十四條 監事會的職權

一、監事會行使下列職權：

- (一) 審查“科學技術發展基金”的年度資產負債表及營業年度帳目，查閱和取得由核數師或核數公司對“科學技術發展基金”財政狀況所作的獨立審核報告，並製作年度意見書；
- (二) 每三個月查核“科學技術發展基金”的財務狀況，以確保財務狀況運作正常；
- (三) 要求行政委員會提供監事會為履行職責所需的一切協助；
- (四) 向信託委員會建議修改本章程；
- (五) 應信託委員會要求，履行其他監察職責。

二、監事會為履行上款所指職責，有權查閱和取得“科學技術發展基金”的任何文件；監事會各成員有保密義務，並對違反保密義務所造成的損害負連帶責任。

6. As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria, tendo o Presidente voto de qualidade.
7. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pelo Presidente do Conselho de Curadores.

Artigo 14.º

Competência do Conselho Fiscal

1. Compete ao Conselho Fiscal:

- 1) Examinar o balanço e contas de exercício anuais, consultar e obter o relatório independente elaborado por auditor de contas ou sociedade de auditores de contas sobre a situação financeira do FDCT e elaborar o respectivo parecer anual;
- 2) Verificar trimestralmente a situação financeira do FDCT, com vista a garantir a sua regularidade;
- 3) Solicitar ao Conselho de Administração a colaboração necessária ao cumprimento das suas atribuições;
- 4) Propor ao Conselho de Curadores a modificação dos Estatutos;
- 5) Exercer outras atribuições de fiscalização a pedido do Conselho de Curadores.

2. No cumprimento das atribuições referidas no número anterior, o Conselho Fiscal pode consultar ou obter quaisquer documentos do FDCT, ficando os seus membros sujeitos ao dever de sigilo, sendo solidariamente responsáveis pelos prejuízos decorrentes da sua violação.

第四章 資助的批給制度

第十五條 職權

- 一、行政委員會經獲其多數成員的贊成票，有權批准金額不超過\$500,000.00（澳門幣伍拾萬元）的資助。
- 二、屬資助金額超過\$500,000.00（澳門幣伍拾萬元）的情況，須經行政委員會建議，由信託委員會批准。
- 三、屬資助金額超過\$6,000,000.00（澳門幣陸佰萬元）的情況，須經行政委員會建議及信託委員會三分之二成員投票贊成後，由監督實體批准。

第十六條 項目顧問委員會

- 一、在“科學技術發展基金”設立由五名經監督實體以批示任命的成員所組成的、屬諮詢性質的“項目顧問委員會”，該委員會只針對申請項目的學術、科學、創新開發價值提供意見。
- 二、主管機關在作出批准資助的決定前，須事先考慮上款所指的意見。
- 三、當項目的複雜性使其變得有需要時，“項目顧問委員會”為執行其職務，可向行政委員會建議取得專家的顧問服務。

CAPÍTULO IV Regime de concessão de apoio financeiro

Artigo 15.º Competência

1. O Conselho de Administração é competente para aprovar a concessão de apoio financeiro até ao valor de quinhentas mil patacas, mediante os votos favoráveis da maioria dos seus membros.
2. A aprovação da concessão de apoio financeiro de valor superior a quinhentas mil patacas é da competência do Conselho de Curadores, sob proposta do Conselho de Administração.
3. A aprovação da concessão de apoio financeiro de valor superior a seis milhões de patacas é da competência da entidade tutelar, após os votos favoráveis de dois terços dos membros do Conselho de Curadores, sob proposta do Conselho de Administração.

Artigo 16.º Comissão de Consultadoria de Projectos

1. Sem prejuízo das competências dos seus órgãos, no FDCT funciona uma Comissão de Consultadoria de Projectos, de natureza consultiva, composta por cinco membros, designados por despacho da entidade tutelar, à qual cabe avaliar e emitir pareceres sobre o valor académico, científico e inovador das candidaturas.
2. O órgão competente para a aprovação da concessão de apoio financeiro deve ponderar os pareceres referidos no número anterior.
3. Quando a complexidade dos projectos o justifique, a Comissão de Consultadoria de Projectos, na prossecução das suas funções, pode propor ao Conselho de Administração a aquisição de serviços de consultores especializados.

- 四、“項目顧問委員會”成員的報酬，由監督實體釐定。
- 五、應澳門特別行政區其他公共部門與實體的要求，“項目顧問委員會”可就其他的科技項目提供意見。

第十七條 資助的批給規章

“科學技術發展基金”的資助批給制度，載於由監督實體經聽取信託委員會的意見後以批示核准的規章。

4. A remuneração dos membros da Comissão de Consultadoria de Projectos é fixada pela entidade tutelar.
5. A pedido de outros serviços ou entidades públicas da Região Administrativa Especial de Macau, a Comissão de Consultadoria de Projectos poderá emitir pareceres referentes a outros projectos relacionados com a ciência e tecnologia.

Artigo 17.º

Regulamento da concessão de apoio financeiro

O regime de concessão de apoio financeiro pelo FDCT consta de regulamento a aprovar por despacho da entidade tutelar, ouvido o Conselho de Curadores.

附件五：第273/2004號行政長官批示—訂立資助批給規章

第273/2004號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據附於第14/2004號行政法規的《科學技術發展基金章程》第十七條的規定，作出本批示。

一、核准科學技術發展基金的《資助批給規章》，該規章附於本批示並為其組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年十一月十五日

行政長官何厚鏞

資助批給規章

第一章 一般規定

第一條 標的

本規章訂定“科學技術發展基金”的資助制度。

第二條 申請實體

以下人士及機構可申請資助：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no artigo 17.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, anexos ao Regulamento Administrativo n.º 14/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Novembro de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º Objecto

O presente regulamento visa definir o regime de concessão de apoio financeiro pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT).

Artigo 2.º Entidades candidatas

Podem candidatar-se ao apoio financeiro:

- (一) 本地的高等教育機構、其屬下學院及研究開發中心；
- (二) 在澳門特別行政區從事科技研究開發活動的實驗室及其他實體；
- (三) 本地的非牟利私人機構；
- (四) 在澳門特別行政區註冊的、從事研究開發活動的企業家及商業企業；
- (五) 在澳門特別行政區從事研究開發的研究人員。

第三條

可獲資助的開支及 不可獲資助的開支

一、下列開支視為可獲資助的開支：

- (一) 專為執行項目而聘用的人員的開支；
- (二) 以任何方式取得、專為執行項目所需的新機器及設備的開支；
- (三) 可消耗性材料、試劑、維修設備的開支，以及因執行項目而衍生的其他開支；
- (四) 申請專利的直接成本開支。

二、下列開支視為不可獲資助的開支：

- (一) 設立受益實體的開支；
- (二) 不屬上款（一）項規定的人員的開支；
- (三) 電費、水費、電話費及其他性質類同的開支；

- 1) Instituições de ensino superior locais, seus institutos e centros de investigação e desenvolvimento (I&D);
- 2) Laboratórios e outras entidades da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) vocacionados para actividades de I&D científico e tecnológico;
- 3) Instituições privadas locais, sem fins lucrativos;
- 4) Empresários e empresas comerciais, registados na RAEM, com actividades de I&D;
- 5) Investigadores, que desenvolvam actividades de I&D na RAEM.

Artigo 3.º

Despesas elegíveis e não elegíveis

1. São consideradas elegíveis as seguintes despesas:

- 1) Despesas com pessoal especialmente contratado para a execução do projecto;
- 2) Despesas relativas à obtenção, por qualquer título, de novos instrumentos e equipamentos especialmente necessários à execução do projecto;
- 3) Despesas com materiais consumíveis, reagentes, manutenção de equipamentos e outras despesas decorrentes da execução do projecto;
- 4) Despesas com os custos directos de pedidos de patentes.

2. São consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

- 1) Despesas de constituição da entidade beneficiária;
- 2) Despesas com pessoal não abrangido pela alínea 1) do número anterior;
- 3) Consumo de electricidade, água, telefone e outras similares;

- (四) 招待費；
- (五) 取得車輛；
- (六) 興建、取得及分期償還不動產的開支；
- (七) 分期償還不屬上款(二)項規定的設備的開支。

第四條 迴避

屬《行政程序法典》規定的引致人員須迴避的情況，該人員不得參與有關批給資助的程序。

第二章 批給資助的程序

第五條 申請

- 一、原則上，每年三次公開接受金額超過\$500,000.00（澳門幣伍拾萬元）的申請，而有關公開接受申請的事宜將由“科學技術發展基金”藉社會傳播媒介及互聯網以適當的方式向外公佈。
- 二、金額不超過\$500,000.00（澳門幣伍拾萬元）的申請可隨時提出。
- 三、申請書以澳門特別行政區的任一正式語文或英文撰寫，並送交“科學技術發展基金”。
- 四、有關申請屬保密，凡涉及的人士及實體必須遵守保密義務。

- 4) Despesas de representação;
- 5) Aquisição de veículos;
- 6) Construção, aquisição e amortização de imóveis;
- 7) Amortização de equipamentos não abrangidos pela alínea 2) do número anterior.

Artigo 4.º Impedimentos

Não pode intervir no procedimento de concessão de apoio financeiro a pessoa em relação à qual se verifique alguma causa de impedimento nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO II

Procedimento de concessão de apoio financeiro

Artigo 5.º Candidaturas

- 1. Em regra, são abertos períodos para apresentação de candidaturas de montante superior a quinhentas mil patacas três vezes por ano, os quais são adequadamente publicitados pelo FDCT através dos meios de comunicação social e da Internet.
- 2. As candidaturas de montante igual ou inferior a quinhentas mil patacas podem ser apresentadas a todo o tempo.
- 3. As candidaturas são apresentadas no FDCT e redigidas, pelo menos, numa das línguas oficiais da RAEM, ou, ainda, em inglês.
- 4. As candidaturas são confidenciais, ficando todas as pessoas e entidades envolvidas obrigadas ao dever de sigilo.

第六條 卷宗的組成

- 一、申請卷宗應包括下列資料：
- (一) 申請實體的識別資料及有關的證明文件；
 - (二) 申請實體無拖欠澳門特別行政區稅款或社會保障供款的證明文件；
 - (三) 在科學、技術及創新領域具名望的實體所發出的介紹書或推薦信；
 - (四) 同一申請實體受公共款項資助的其他項目及其他為申請資助目的已遞交的待決申請的資料；
 - (五) 項目小組的主要負責人和成員的身份資料及履歷，並說明其分配於執行有關項目的時間的資料；
 - (六) 申請資助項目的總體說明，尤其項目的摘要，並指出項目的目標和實行有關項目所帶來的利益，以及其他對評審屬重要的資料；
 - (七) 有關項目的詳細說明應包括：
 - (1) 項目名稱；
 - (2) 所屬主要學科；
 - (3) 目標；
 - (4) 期間；
 - (5) 項目規劃及時間表；
 - (6) 申請資助方式及總額；
 - (7) 預算及預算的解釋說明；

Artigo 6.º Instrução

1. O processo de candidatura deve incluir os seguintes elementos:
 - 1) Identificação da entidade candidata e respectivos documentos de suporte;
 - 2) Comprovativos de que a entidade candidata não está em dívida por impostos à RAEM ou por contribuições para a segurança social;
 - 3) Credenciais ou recomendações emitidas por entidades de prestígio nas áreas da Ciência, Tecnologia e Inovação;
 - 4) Indicação de outros projectos da mesma entidade candidata que tenham sido apoiados com fundos públicos e outras candidaturas apresentadas para esse efeito pendentes de decisão;
 - 5) Identificação e currículos do principal responsável e da equipa do projecto, com indicação dos tempos de afectação à execução;
 - 6) Descrição geral do projecto a apoiar, designadamente um resumo do projecto, com indicação dos objectivos e potenciais benefícios decorrentes da sua implementação, bem ainda qualquer outra informação considerada relevante para a avaliação;
 - 7) Especificações relativas ao projecto, incluindo:
 - (i) Título do projecto;
 - (ii) Área disciplinar principal;
 - (iii) Objectivos;
 - (iv) Duração;
 - (v) Programação e calendarização;
 - (vi) Modalidade e montante global do apoio solicitado;
 - (vii) Orçamento e justificação orçamental;

- (8) 融資計劃，應說明除有關申請資助外的其他資金來源；
- (9) 預計的進度指標，尤其刊物、論文、報告書、培訓、模型、軟件、試點設施、雛型及專利。
- (八) 有關項目的責任聲明書。
- 二、作虛假聲明除將導致喪失申請資格外，尚須負起其他法律後果。

第七條 初步分析

- 一、“科學技術發展基金”對申請卷宗進行初步分析，以核對有關卷宗是否正確和是否齊備上條所指的資料及審查申請項目是否符合接受資助的條件。
- 二、如申請卷宗不符合上條的規定，“科學技術發展基金”將要求申請實體在十五日內補交有關資料，否則有關申請不作考慮。

第八條 評審標準

- 一、按以下的主要標準評審：
- (一) 項目的科學價值與創新性、方法與預期的成果；
- (二) 申請實體的學術成就和執行有關項目的資格；
- (三) 項目的可行性及工作方案；
- (四) 預算的合理性；
- (五) 倘屬有償資助需考慮申請實體的償還能力；

- (viii) Plano de financiamento, com indicação de outras fontes de financiamento para além do apoio solicitado;
- (ix) Indicadores de realização previstos, designadamente publicações, comunicações, relatórios, formação, modelos, software, instalações piloto, protótipos e patentes.
- 8) Declaração de responsabilidade sobre o projecto.
2. Sem prejuízo de outras consequências legais, a prestação de falsas declarações determina a imediata exclusão da candidatura.

Artigo 7.º Análise preliminar

1. O FDCT procede a uma análise preliminar do processo de candidatura, de forma a verificar se o mesmo se encontra correcta e completamente instruído com os elementos referidos no artigo anterior e verifica a elegibilidade das candidaturas.
2. Se o processo de candidatura não satisfizer o disposto no artigo anterior, o FDCT convida a entidade candidata a suprir as deficiências, num prazo não superior a quinze dias, sob pena da candidatura não ser considerada.

Artigo 8.º Critérios de avaliação

1. A avaliação baseia-se nos seguintes critérios principais:
- 1) Mérito científico e originalidade, metodologia e resultados esperados;
- 2) Mérito científico da entidade candidata e suas qualificações para executar o projecto;
- 3) Viabilidade e programa de trabalhos;
- 4) Razoabilidade orçamental;

(六) 其他在公開接受金額超過\$500,000.00 (澳門幣伍拾萬元) 的申請的公告中所訂定的標準。

二、適用評審標準時，尤應考慮下列事宜：

- (一) 就已取得的資助金額，申請實體或其項目小組有份參與的、在以往獲資助的項目所取得的成果；
- (二) 項目的目標是否與項目小組成員有份參與的其他受公共財政資助且進行中的項目的目標重疊；
- (三) 有關建議的活動的預算限制及申請實體已獲得的其他資助來源；
- (四) 澳門以外的國家或地區倘有同類型的研究或成果。

第九條

評審及評分

一、“項目顧問委員會”行使下列職權：

- (一) 根據上條第一款(一)至(三)項，對每一份申請編製意見書，並可對有關項目提出修改建議；
- (二) 倘有需要時，訂定評分標準，並對有關的申請進行評分。

二、行政委員會行使下列職權：

- (一) 根據上條第一款(四)至(六)項列出的評審

5) Demonstração da capacidade de reembolso por parte da entidade candidata, quando se trate de apoio reembolsável;

6) Outros critérios, nomeadamente os fixados no anúncio de abertura de aceitação de candidaturas de montante superior a quinhentas mil patacas.

2. A aplicação dos critérios de avaliação deve ter em conta, entre outros aspectos:

1) Os resultados obtidos em projectos anteriormente apoiados financeiramente, em que a entidade candidata ou a sua equipa de projecto tenham participado, face ao valor dos apoios financeiros recebidos;

2) A não sobreposição de objectivos relativamente a outros projectos em curso, com apoio financeiro público, em que participem elementos da equipa de projecto;

3) A contenção orçamental relativamente à actividade proposta e outras fontes de financiamento de que a entidade candidata disponha;

4) Pesquisas e estudos efectuados noutros países ou regiões e respectivos resultados.

Artigo 9.º

Avaliação e classificação

1. Compete à Comissão de Consultadoria de Projectos:

- 1) Elaborar um parecer relativo a cada candidatura, tendo em consideração o disposto nas alíneas 1) a 3) do n.º 1 do artigo anterior, podendo recomendar, para cada uma delas, eventuais modificações ao projecto proposto;

- 標準，對有關申請進行評核；
- (二) 對金額超過\$500,000.00 (澳門幣伍拾萬元)的項目申請作出意見書；
- (三) 根據“項目顧問委員會”外聘評審專家的建議，作出決定並跟進有關工作。

第十條 決定及申訴

- 一、對金額不超過\$500,000.00 (澳門幣伍拾萬元)的項目申請，行政委員會在充分考慮“項目顧問委員會”的意見及尚有的評分後，作出決定。
- 二、金額超過\$500,000.00 (澳門幣伍拾萬元)的項目申請卷宗須附同行政委員會的意見書、項目顧問委員會的意見書及尚有的評分，呈交信託委員會作決定。
- 三、屬贊同批給資助的情況，有關決定須訂定資助的形式、金額、支付方式及其他適用條件，尤其需要時，訂定還款的期限及方式，以及可提供的擔保。
- 四、對有關決定可根據一般規定提起申訴。

第三章 資助的批給

第十一條

資助的方式及最長期限

- 一、按以下方式批給有關項目全部或

- 2) Definir critérios de classificação e classificar as candidaturas, quando seja necessário.
2. Compete ao Conselho de Administração:
 - 1) Avaliar as candidaturas, em conformidade com os critérios previstos nas alíneas 4) a 6) do n.º 1 do artigo anterior;
 - 2) Emitir parecer sobre as candidaturas de valor superior a quinhentas mil patacas;
 - 3) Decidir sobre a aquisição de serviços de consultores especializados, tendo em consideração as propostas da Comissão de Consultadoria de Projectos, e acompanhar os respectivos trabalhos.

Artigo 10.º

Decisão e impugnação

1. As candidaturas de valor igual ou inferior a quinhentas mil patacas são aprovadas pelo Conselho de Administração, tendo em consideração os pareceres e as eventuais classificações atribuídas pela Comissão de Consultadoria de Projectos.
2. Os processos de candidaturas de valor superior a quinhentas mil patacas são submetidos a decisão do Conselho de Curadores, instruídos com os pareceres do Conselho de Administração e os pareceres e eventuais classificações da Comissão de Consultadoria de Projectos.
3. A decisão, no caso de ser favorável à concessão do apoio financeiro, fixa a modalidade, o montante, a forma de pagamento e demais condições aplicáveis, designadamente o prazo e modo do reembolso e garantias a prestar, se aplicável.
4. A decisão é impugnável nos termos gerais.

部分可獲資助的開支的資助：

- (一) 無須償還；
- (二) 必須償還，並提供適當的擔保。

二、對每一項目的資助，為期不超過三年。

第十二條 同意書

在批給決定中所訂定適用於資助的條件，載於由受益人簽署的同意書。

第十三條 報告書

- 一、獲資助的受益實體，應就獲資助的項目遞交工作執行進度的年度報告及工作最終報告，以便有關機構進行中期評估和最終評估。
- 二、有關報告書，須由兩部分組成；一部分是關於實際進行的活動，另一部分是財務執行方面的報告。
- 三、有關實際進行的活動的報告書，應按經核准的建議書所載的項目規劃及時間表，詳細說明在有關期間所執行的工作情況。
- 四、有關財務執行的報告書，應說明在有關期間如何使用對獲核准項目所批給的款項，報告書應附同有關的證明文件。

CAPÍTULO III

Concessão de apoio financeiro

Artigo 11.º

Modalidades e duração máxima do apoio financeiro

1. O apoio financeiro pode ser concedido, para a totalidade ou parte das despesas elegíveis do projecto, nas seguintes modalidades:
 - 1) A fundo perdido;
 - 2) Reembolsável, mediante a prestação de garantias adequadas.
2. O apoio financeiro a um projecto pode manter-se por um período máximo de três anos.

Artigo 12.º

Termo de aceitação

As condições aplicáveis ao apoio financeiro, fixadas na decisão de concessão, constam de termo de aceitação a subscrever pelo beneficiário.

Artigo 13.º

Relatórios

1. As entidades beneficiárias de apoio financeiro devem apresentar, para efeitos de avaliação intercalar e final, relatórios de progresso anuais e um relatório final de execução dos projectos apoiados.
2. Os relatórios devem incluir uma parte referente à execução material e outra à execução financeira.
3. O relatório da execução material descreve de forma detalhada a execução dos trabalhos efectuados no período em causa, de acordo com a programação e calendarização constante da proposta aprovada.
4. O relatório de execução financeira discrimina a forma como foram aplicados os quantitativos atribuídos ao projecto aprovado, no período a que se refere, e inclui os respectivos documentos comprovativos.

第十四條 特定帳目

實行獲資助項目時所作的開支，應適當結算入帳，並應開立用作記錄有關開支的特定帳目。

第十五條 其他計劃的資助

實際由“科學技術發展基金”資助的可獲資助的開支，不得接受其他公共款項資助計劃的資助。

Artigo 14.º Contabilidade específica

As despesas efectuadas no âmbito dos projectos apoiados devem ser devidamente contabilizadas, devendo ser criadas contas específicas para o registo das despesas.

Artigo 15.º Financiamento por outros programas

As despesas elegíveis e efectivamente apoiadas pelo FDCT não podem ser objecto de financiamento por qualquer outro programa de apoio com recurso a fundos públicos.

附件六：第6/2011號行政法規—科學技術獎勵規章

澳門特別行政區
第6/2011號行政法規

科學技術獎勵規章

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第9/2000號法律《科學技術綱要法》第八條第三款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一章 一般規定

第一條 目的

- 一、本行政法規訂定澳門特別行政區政府向在澳門從事科學技術工作的人士給予獎勵的規範。
- 二、本行政法規所指的科學技術獎勵，其目的為獎勵在本地科學技術活動中做出貢獻的人士，調動本地科學技術工作者的積極性和創造性，加快澳門科學技術事業的發展。

第二條 獎勵類型

澳門特別行政區設立下列獎勵：

- （一）科學技術獎，包括下列獎項：

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 6/2011

Regulamento dos prémios para o desenvolvimento das ciências e da tecnologia

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 9/2000 (Lei de Bases das Ciências e da Tecnologia), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º Objecto

1. O presente regulamento administrativo tem por objecto a definição de normas sobre a atribuição de prémios pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, a personalidades que se dedicam a actividades científicas e tecnológicas em Macau.
2. Os prémios para o desenvolvimento das ciências e da tecnologia referidos no presente regulamento administrativo visam premiar as personalidades que contribuam para as actividades no âmbito da ciência e tecnologia em Macau, no sentido de estimular o espírito de iniciativa e criatividade dos investigadores científicos e tecnológicos locais, em benefício de um desenvolvimento científico e tecnológico mais acelerado em Macau.

Artigo 2.º Tipos de prémios

São criados na RAEM os seguintes prémios:

- 1) Prémios de ciência e tecnologia, que compreendem:
 - (1) Prémio de Ciências da Natureza, a atribuir a personalidades que tenham sucesso na investigação básica e na

- (1) 自然科學獎，授予在基礎研究及應用研究中取得成果，並將成果在國內外公開發行的學術刊物上發表或作為學術專著出版的人士；
- (2) 技術發明獎，授予運用科學技術知識發明出具有市場價值的新產品、新技術或新工藝的人士；
- (3) 科技進步獎，授予在應用、推廣先進科學技術成果工作中，做出貢獻並取得顯著經濟效益或社會效益的人士；
- (二) 研究生科技研發獎，授予積極參與所在高等院校的科技研發，並在其中發揮了重要作用的研究生，以鼓勵研究生參與科技研發；
- (三) 特別獎勵，澳門特別行政區對本地區獲國家自然科學獎、國家技術發明獎或國家科學技術進步獎的人士或機構給予獎勵。

第三條 獎勵的執行

- 一、澳門特別行政區設立獎勵評審委員會，負責科學技術獎的評審工作。

- investigação aplicada, cujos resultados sejam divulgados em publicações académicas do Interior da China e do estrangeiro ou publicados como obra académica;
- (2) Prémio de Invenção Tecnológica, a atribuir a personalidades que, aplicando os seus conhecimentos científicos e tecnológicos, inventem novos produtos, técnicas ou tecnologias, com potencialidades para a sua integração no mercado;
- (3) Prémio de Progresso Científico e Tecnológico, a atribuir a personalidades que no âmbito da aplicação e divulgação de resultados científicos e tecnológicos avançados, dêem contributos notáveis, com impacto económico ou social relevante;
- 2) Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados, a atribuir a pós-graduados que participem activamente na investigação científica e desenvolvimento tecnológico nas instituições de ensino superior a que pertencem e que neste âmbito dêem um contributo fundamental, destinando-se a estimular a participação dos pós-graduados na investigação científica e desenvolvimento tecnológico;
- 3) Prémio Especial, a atribuir pela RAEM a personalidades ou instituições locais que recebam o Prémio Nacional de Ciências da Natureza, o Prémio Nacional de Invenção Tecnológica ou o Prémio Nacional de Progresso Científico e Tecnológico.

Artigo 3.º

Execução do programa de atribuição de prémios

1. É criada na RAEM a Comissão de Avaliação das Candidaturas a Prémios, adiante designada por Comissão de Avaliação, à qual compete avaliar as candidaturas aos prémios de ciência e tecnologia.
2. Compete ao Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, adiante designado por FDCT, avaliar as candidaturas ao Prémio

- 二、科學技術發展基金負責研究生科技研發獎的評審工作、科學技術獎評審的組織工作，以及為獎勵評審委員會的運作提供後勤、技術及物料的必需輔助。
- 三、因發放獎勵而產生的各項負擔，由科學技術發展基金的預算支付。

第四條 申請條件

一、符合下列條件的澳門居民或在澳門已取得工作許可或就讀的人士，可申請科學技術獎：

- (一) 已在本澳機構全職工作或就讀一年或以上；
 - (二) 主要科學研究、技術開發活動在澳門特別行政區進行和完成，並取得成果；
 - (三) 如與澳門特別行政區以外的學者合作進行科學研究、技術開發的工作，該申請人必須是該項工作的主要完成人。
- 二、凡在本地高等院校就讀或在獎勵申請公佈日前一年內畢業的碩士生或博士生，只要在學期間連續參加自然科學、技術或工程等科研一年或以上，並經所屬高等院校推薦，可申請研究生科技研發獎。

- de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados, bem como proceder a trabalhos de organização para avaliação das candidaturas aos prémios de ciência e tecnologia e providenciar o apoio logístico, técnico e material necessário para o funcionamento da Comissão de Avaliação.
3. Os encargos resultantes da atribuição de prémios são suportados por conta do orçamento do FDCT.

Artigo 4.º

Condições de candidatura

1. Os residentes de Macau ou aqueles que obtenham autorização de trabalho ou que estejam a frequentar cursos em Macau podem candidatar-se aos prémios de ciência e tecnologia, desde que estejam preenchidas as seguintes condições:
 - 1) Tenham prestado serviço a tempo inteiro ou frequentado cursos em instituição local por período igual ou superior a um ano;
 - 2) Parte essencial do projecto de investigação científica ou desenvolvimento tecnológico tenha tido lugar e sido concluído na RAEM, com resultados relevantes; e
 - 3) Caso se trate de projectos de investigação científica ou desenvolvimento tecnológico realizados em conjunto com académicos do exterior da RAEM, o candidato deve ser o agente principal do projecto em causa.
2. Os mestrandos ou doutorandos que estejam a frequentar as instituições locais de ensino superior ou os que obtenham o seu grau académico no período de um ano até à data da publicação do aviso do concurso para os prémios podem, sob recomendação da instituição de ensino superior a que pertencem, candidatar-se ao Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados, desde que durante a frequência de cursos, tenham participado continuamente em actividades de investigação científica no âmbito das ciências da Natureza, tecnologia ou engenharia por período igual ou superior a um ano.

第五條 科學技術獎的頒發

- 一、科學技術獎的獲獎者獲發獎金及獎狀，各獲獎項目的獎勵金額載於作為本行政法規組成部分的附件一的表一，並得以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示修改。
- 二、科學技術獎的獎勵項目數量由獎勵評審委員會根據接受申請當年的申請情況訂定。
- 三、每一研究項目只可獲科學技術獎一次。
- 四、每一獲獎項目可獲獎的人數不得超過五人。
- 五、獲獎項目的參與成員須自行根據貢獻大小分配獎金。

第六條 研究生科技研發獎的頒發

- 一、研究生科技研發獎的每位獲獎者獲發附件一表二所載的獎金及獎狀。
- 二、研究生科技研發獎的獎勵名額不得超過三十名。

第七條 特別獎勵的頒發

- 一、特別獎勵的獎勵金額按附件一表一所載的獎勵標準頒發。

Artigo 5.º Atribuição dos prémios de ciência e tecnologia

1. Aos contemplados com os prémios de ciência e tecnologia são atribuídos um prémio monetário e um diploma de distinção, sendo o valor do prémio monetário o constante do quadro 1 do anexo I ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante, que pode ser alterado por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.
2. O número de prémios de ciência e tecnologia a atribuir é definido pela Comissão de Avaliação, tendo em consideração a situação das candidaturas no ano em que se realiza o concurso.
3. Cada projecto só é passível de ser premiado uma vez no concurso para os prémios de ciência e tecnologia.
4. Os recipientes do prémio para cada projecto contemplado não podem ser em número superior a cinco.
5. O prémio monetário deve ser repartido entre os membros participantes no projecto contemplado com o prémio, por sua iniciativa, de acordo com o grau de contribuição individual.

Artigo 6.º Atribuição do Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados

1. A cada contemplado pelo Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados são atribuídos um prémio monetário constante do quadro 2 do anexo I e um diploma de distinção.
2. Os contemplados pelo Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados não podem exceder o número de 30.

- ## Artigo 7.º Atribuição de prémios especiais
- O montante a atribuir pela recepção dos prémios especiais é atribuído de acordo com os critérios constantes do quadro 1 do anexo I.

第二章 申請程序

第八條 申請

- 一、每兩年接受一次申請，由科學技術發展基金公佈公開接受申請的事宜。
- 二、已獲得本行政法規所設立的科學技術獎的其中一項獎項，不得再次用作申請科學技術獎的其他獎項。
- 三、已獲得本行政法規所設立的特別獎勵的項目，不得再次用作申請科學技術獎。
- 四、已獲得本行政法規所設立的研究生科技研發獎的研究生，不得再次申請同一類獎勵。
- 五、在同一申請期內，同一研究項目不得同時用作申請“自然科學獎”、“技術發明獎”或“科技進步獎”。
- 六、特別獎勵由申請人自行申請。
- 七、申請卷宗由申請人送交科學技術發展基金。
- 八、有關申請一經接納，科學技術發展基金可作公示。

第九條 卷宗的組成

- 一、上條所指的申請卷宗應包括下列資料：
 - (一) 已填妥的申請表格；

CAPÍTULO II Processo de candidatura

Artigo 8.º Candidatura

1. O concurso é promovido de dois em dois anos, cabendo ao FDCT publicar o aviso de concurso público sobre esta matéria.
2. Os projectos contemplados por um dos prémios de ciência e tecnologia previstos no presente regulamento administrativo não podem voltar a ser usados para candidatura a qualquer outro dos prémios.
3. Os projectos contemplados pelos prémios especiais previstos no presente regulamento administrativo não podem voltar a ser usados para candidatura aos prémios de ciência e tecnologia.
4. Os pós-graduados contemplados pelo Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados previsto no presente regulamento administrativo não podem voltar a candidatar-se ao mesmo prémio.
5. Dentro do prazo do mesmo concurso, o mesmo projecto não pode ser usado para apresentar candidatura simultaneamente ao Prémio de Ciências da Natureza, Prémio de Invenção Tecnológica ou Prémio de Progresso Científico e Tecnológico.
6. As candidaturas aos prémios especiais são apresentadas pelos próprios interessados.
7. O processo de candidatura é enviado pelo candidato ao FDCT.
8. O FDCT pode divulgar as candidaturas admitidas.

Artigo 9.º Instrução do processo

1. O processo de candidatura referido no artigo anterior deve conter os seguintes elementos:
 - 1) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
 - 2) Fotocópia de documento de identificação do candidato e, sendo o candidato não-residente de Macau, fotocópia de autorização para trabalhar legalmente ou de comprovativo de frequência de cursos

- (二) 申請人的身份證明文件影印本；如申請人非為澳門居民，尚須遞交在澳門合法工作許可或在學證明的影印本；
 - (三) 倘有的成果證明，尤指書籍、論文、研究報告、知識產權證明、獎狀等；
 - (四) 如申請科學技術獎，尚須提交與該項目組無關的兩名副教授級或以上的人士的推薦信；
 - (五) 如申請研究生科技研發獎，則須提交就讀高等院校的推薦信。
- 二、申請人可遞交有關文件的正本、鑑證本或副本；如遞交副本，須帶備正本以便科學技術發展基金的人員核對。

第十條 初步分析

- 一、科學技術發展基金對申請卷宗進行初步分析，以核對有關卷宗是否正確及上條所指的資料是否齊備，並審查申請人是否符合獲獎條件。
- 二、如申請卷宗不符合上條的規定，科學技術發展基金將要求申請人在十五日內補交有關資料，否則有關申請不獲接納。

- em Macau;
 - 3) Comprovativo do mérito da candidatura, se houver, designadamente, obras, dissertações, relatórios de investigação, certidão de propriedade intelectual, diplomas de distinção, entre outros;
 - 4) Cartas de recomendação de duas personalidades de categoria igual ou superior à de professor associado não vinculadas à equipa do projecto em questão, no caso de candidatura a prémios de ciência e tecnologia;
 - 5) Carta de recomendação da instituição de ensino superior do candidato, no caso de candidatura a Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados.
2. Os candidatos podem entregar os documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para efeitos de verificação pelo pessoal do FDCT.

Artigo 10.º Análise preliminar

1. Cabe ao FDCT efectuar uma análise preliminar do processo de candidatura, para verificar se o mesmo se encontra correcto e devidamente instruído com os elementos referidos no artigo anterior e apreciar se o candidato preenche os requisitos para receber o prémio.
2. Caso o processo de candidatura não cumpra o disposto no artigo anterior, o FDCT deve informar o candidato para suprir as deficiências no prazo de 15 dias, sob pena de inadmissibilidade da candidatura.

第三章

科學技術獎的評審及公佈

第十一條

獎勵評審委員會

- 一、設立由五至十一名成員組成的獎勵評審委員會。
- 二、獎勵評審委員會由公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示任命在科學、技術及創新領域被公認為傑出的人士所組成。
- 三、獎勵評審委員會負責對每項獎勵申請進行評審和提出意見。
- 四、獎勵評審委員會成員的評審酬金，須以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示訂定。
- 五、獲邀列席評審會議的人士，均有權因出席會議而收取出席費，出席費的金額相等於為公共行政工作人員所定者。
- 六、獎勵評審委員會的運作規則由該委員會訂定。

第十二條

評審

- 一、按照申請項目所取得的成果的學術價值、科學性、創新性、社會貢獻、經濟效益等，以及載於作為本行政法規組成部分的附件二至附件四的參考標準進行評審。
- 二、獎勵評審委員會可根據需要，對申請項目進行現場考察及答辯。
- 三、獎勵評審委員會可邀請被認為有

CAPÍTULO III

Avaliação das candidaturas aos prémios de ciência e tecnologia e divulgação dos resultados

Artigo 11.º

Comissão de Avaliação das Candidaturas a Prémios

1. É criada a Comissão de Avaliação composta por vogais em número entre cinco e onze elementos.
2. A Comissão de Avaliação é composta por personalidades de reconhecido mérito do meio científico, tecnológico e de inovação nomeadas por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.
3. Compete à Comissão de Avaliação avaliar todas as candidaturas e emitir o respectivo parecer.
4. As gratificações devidas aos vogais da Comissão de Avaliação são definidas por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.
5. As personalidades convidadas a participar nas sessões de avaliação têm direito a senhas de presença por cada sessão em que participem, de valor correspondente ao estabelecido para os trabalhadores da Administração Pública.
6. As regras de funcionamento da Comissão de Avaliação são definidas pela mesma Comissão.

Artigo 12.º

Avaliação

1. A avaliação é feita de acordo com o valor académico dos resultados produzidos pelos projectos e o seu mérito científico, grau de inovação, contributo para a sociedade e eficiência económica, bem como os critérios de referência constantes dos anexos II a IV ao presente regulamento administrativo, do qual fazem parte integrante.
2. A Comissão de Avaliação, em caso de necessidade, pode avaliar «in loco» o projecto objecto de candidatura e questionar o subscritor da candidatura.
3. A Comissão de Avaliação pode convidar

助於委員會工作的專家以列席評審會議、函評或網評等方式提出意見。

第十三條 決定

- 一、獎勵評審委員會須根據評審標準進行評分，並提出獲獎人選及獎勵等級的建議。
- 二、科學技術發展基金須在其網頁公佈上款所指獲獎人選的建議名單。
- 三、如任何實體或個人對有關建議名單有異議，應在公佈之日起十五日內向科學技術發展基金提出。
- 四、如無異議或獎勵評審委員會決定對建議名單所提出的異議為無效，科學技術發展基金須編製意見書，並呈行政長官核准。
- 五、獲獎者確定名單須於《澳門特別行政區公報》公佈。

第四章 研究生科技研發獎的評審及公佈

第十四條 評審及決定

- 一、科學技術發展基金須根據高等院校的推薦作出評審及尚需的評分。
- 二、科學技術發展基金須在其網頁公佈獲獎人選的建議名單。
- 三、如任何實體或個人對有關建議名

especialistas cujo contributo seja considerado útil aos seus trabalhos, para expressar as suas opiniões através da participação nas sessões de avaliação ou por meio de correspondência ou correio electrónico.

Artigo 13.º Decisão

1. A Comissão de Avaliação deve atribuir uma classificação às candidaturas de acordo com os critérios de avaliação e propor os nomes dos candidatos contemplados com os prémios e a categoria do prémio a conceder.
2. O FDCT deve divulgar a lista proposta dos candidatos referidos no número anterior na sua página electrónica.
3. As entidades ou indivíduos que discordem da lista proposta devem manifestar a sua discordância ao FDCT no prazo de 15 dias a contar da data da divulgação.
4. Em caso de não haver discordância ou a Comissão de Avaliação decidir pela improcedência da discordância relativamente à lista proposta, o FDCT deve emitir o parecer e submetê-lo à aprovação do Chefe do Executivo.
5. A lista definitiva dos contemplados com os prémios é publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

CAPÍTULO IV Avaliação das candidaturas ao Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados e divulgação dos resultados

Artigo 14.º Avaliação e decisão

1. O FDCT deve avaliar as candidaturas tendo em conta as recomendações das instituições de ensino superior e proceder à sua classificação, caso necessário.
2. O FDCT deve divulgar a proposta de lista dos contemplados com os prémios na sua página electrónica.
3. As entidades ou indivíduos que discordem da proposta de lista devem manifestar a sua discordância ao FDCT no prazo de 15 dias a contar da data da divulgação.

單有異議，應在公佈之日起十五日內向科學技術發展基金提出。

- 四、如無異議或科學技術發展基金決定對建議名單所提出的異議為無效，由該基金核准和公佈確定名單。

第五章 附則

第十五條 迴避

屬《行政程序法典》規定的引致人員須迴避的情況，該人員不得參與有關獎勵評審程序。

第十六條 獎勵的撤銷及罰則

- 一、如發現提供虛假聲明或隱瞞重要的事實，科學技術發展基金根據行政長官的決定，可隨時撤銷獎勵，且保留法律追究的權利。
- 二、如獎勵被撤銷，有關獎勵獲得者須即時歸還所有收取的款項及獎狀。

第十七條 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。
二零一一年二月十一日制定。
命令公佈。
行政長官崔世安

4. Em caso de não haver discordância ou o FDCT decidir pela improcedência da discordância relativamente à lista proposta, cabe ao mesmo Fundo aprovar e divulgar a lista definitiva.

CAPÍTULO V Normas acessórias

Artigo 15.º Impedimento

As pessoas abrangidas pelo regime de impedimentos previsto no Código do Procedimento Administrativo não podem intervir no procedimento de avaliação das candidaturas.

Artigo 16.º

Anulação dos prémios e penalidades

1. Quando se verificar a prestação de declarações falsas ou a omissão de qualquer facto relevante, o FDCT pode anular, a todo o tempo, os prémios atribuídos em cumprimento da decisão do Chefe do Executivo, sem prejuízo de apuramento das responsabilidades nos termos da lei.
2. Caso seja anulado o prémio, o respectivo contemplado é obrigado a restituir de imediato o valor monetário e o diploma de distinção recebidos.

Artigo 17.º Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
Aprovado em 11 de Fevereiro de 2011.
Publique-se.
O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

附件一

(第五條第一款、第六條第一款及第七條所指者)

表一科學技術獎及特別獎勵的獎金

(單位：萬澳門元)

	一等獎	二等獎	三等獎
自然科學獎	100	60	40
技術發明獎	100	60	40
科技進步獎	50	30	20

表二研究生科技研發獎的獎金

(單位：萬澳門元)

	金額
博士研究生	8
碩士研究生	6

ANEXO I

(a que se referem o n.º 1 do artigo 5.º, o n.º 1 do artigo 6.º e o artigo 7.º)

Quadro 1 – Montante a atribuir pela recepção dos prémios de ciência e tecnologia e prémios especiais

(Unidade: Dez milhares de patacas)

	Primeiro lugar	Segundo lugar	Terceiro lugar
Prémio de Ciências da Natureza	100	60	40
Prémio de Invenção Tecnológica	100	60	40
Prémio de Progresso Científico e Tecnológico	50	30	20

Quadro 2 – Montante a atribuir pela recepção do Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados

(Unidade: Dez milhares de patacas)

	Montante
Doutorandos	8
Mestrandos	6

附件二

(第十二條第一款所指者)

自然科學獎的參考標準

類別		分數上限
每本傑出科研專著		10
每篇論文	SCIENCE或NATURE論文	50
	SCIE收錄論文，按影響因子計分	10
	SCIE收錄論文，按期刊排名百分比計分	10
	SCIE他引次數，每被他引一次，計分一次	0.1/次
	EI收錄論文	2
	內地核心期刊	2
參加國際學術會議並發表論文		4
每培養一名學生		3

ANEXO II

(a que se refere o n.º 1 do artigo 12.º)

Critérios de Referência do Prémio de Ciências da Natureza

Tipo		Limite superior de nota
Cada obra-prima de investigação científica		10
Cada dissertação	Dissertações publicadas em SCIENCE ou NATURE	50
	Dissertações englobadas no SCIE, avaliação feita conforme o factor de impacto	10
	Dissertações englobadas no SCIE, avaliação feita conforme a percentagem obtida na ordenação classificativa relativa a periódicos	10
	Número de citações pelo SCIE, a cada citação é atribuída uma nota	0,1 por vez
	Dissertações englobadas no EI	2
	Periódicos principais do Interior da China	2
Participação em conferências académicas internacionais e publicação de dissertações		4
Formação de um estudante		3

對上述各項指標的說明如下：

1. **傑出科研專著**：必須是已出版的與本次申請有關的研究成果專著（不包括教材），其第一作者必須是申請獎勵的項目的主要完成人，同時須提供該專著的引用（應用）情況、出版及發行量。

2. 論文：

- 1) “論文”是指研究論文（Article）、綜述（Review）及快報（Letter）三類文獻，會議摘要（Meeting Abstract）、社論（Editorial）、新聞（News Item）、勘誤（Erratum）、評議（Comments）及書評（Book Review）等無研究內容的文章則不視為論文。
- 2) 評分標準所指的 SCIE（Science Citation Index Expanded）由美國科學資訊研究所（ISI）出版，EI（Engineering Index）由 Engineering Information Inc. 出版。
- 3) 同一篇論文被不同檢索系統重複收錄時，以最高一級獎勵計。
- 4) 對於 SCIE 論文，申請人可選擇按“影響因子”或“期刊排名百分比”（期刊排名/該領域期刊總數；以 ISI 出版的

Explicação pormenorizada dos indicadores acima mencionados:

1. **Obra-prima de investigação científica**: A obra-prima deve ser publicada e ser resultante de investigação relevante para a candidatura, não incluindo matérias do curso. O primeiro autor deve ser o agente principal do projecto a que se candidata, sendo fornecidas tanto a situação da citação (aplicação) da obra-prima como a quantidade de publicações e edições.

2. Dissertação:

- 1) «Dissertação» refere-se a três tipos de documentação tais como teses, sínteses e cartas. Os artigos sem conteúdo de investigação tais como resumos de reunião, editoriais, notícias, erratas, comentários e críticas relativas a livros não são considerados como dissertação.
- 2) O SCIE (Science Citation Index Expanded) referido em critérios de avaliação é publicado pelo Instituto para Informação Científica dos EUA (ISI) enquanto que o EI (Engineering Index) é publicado pela Engineering Information Inc..
- 3) Quando a mesma dissertação for englobada repetidamente pelos diversos sistemas de índices, a nota deve ser calculada de acordo com a melhor classificação de prémio atribuído.
- 4) Para as dissertações do SCIE o candidato pode escolher «factor de impacto» ou «percentagem obtida na ordenação classificativa relativa a periódicos» (ordenação classificativa relativa a periódicos/número total de periódicos da área; tendo como padrão as informações englobadas na última versão do JCR publicado pelo ISI) para calcular a nota.
- 5) Os periódicos principais do Interior da China referem-se aos periódicos incluídos no Relatório de Citação dos

- 最新版JCR收錄資料為準) 計算分數。
- 5) 內地核心期刊是指中國科學技術信息研究所最新出版的《中國科技期刊引證報告》裏所列的期刊。
 - 6) 論文的第一署名機構必須與申請機構名稱一致。
3. 參加國際學術會議：必須是ISI最新出版 CPCI-S (Conference Proceedings Citation Index-Science)所列的會議。
 4. 除了Science及Nature論文、影響因子 ≥ 5 或期刊排名百分比 $< 10\%$ 的SCIE論文可以全部獲得計算分數，每項申請可算分的論文（不在上述範圍內的SCIE論文加上EI論文、CPCI-S論文及內地核心期刊論文）以十篇為限。
 5. 培養學生：本科生參與研究的時間不少於半年，碩士生及博士生參與研究的時間不少於研究期間的百分之五十。
- Periódicos de Ciência e Tecnologia da China mais recente publicado pelo Instituto de Informação Científica e Tecnológica da China.
- 6) O nome da primeira instituição subscritora da dissertação deve ser idêntico ao da instituição que se candidata ao prémio.
3. Participação em conferências académicas internacionais: As conferências devem ser enumeradas no CPCI-S (Conference Proceedings Citation Index-Science) mais recentemente publicado pelo ISI.
 4. Além das dissertações publicadas em SCIENCE e NATURE, a todas as dissertações englobadas no SCIE cujo factor de impacto seja ≥ 5 ou cuja percentagem obtida na ordenação classificativa relativa a periódicos seja $< 10\%$ pode ser atribuída uma nota. Para cada candidatura o número de dissertações (dissertações do SCIE não estando no escopo mencionado anteriormente, do EI, do CPCI-S e dos periódicos principais do Interior da China) que podem adquirir nota de cálculo tem o limite superior de 10.
 5. Formação de estudante: O tempo de participação dos alunos de licenciatura na investigação científica não pode ser inferior a meio ano e o tempo de participação dos mestrandos e doutorandos na investigação não pode ser inferior a metade do prazo de investigação.

附件三

(第十二條第一款所指者)

技術發明獎的參考標準

評價指標		指標含義及說明	分數上限
技術發明水平	1. 創造性	指發明在技術思路、原理及方法上的新穎程度。	25
	2. 先進性	與國內外現有技術相比，其主要性能參數、技術經濟指標等的先進程度。	25
	3. 研究難度	指發明涉及學科、專業知識的廣度及深度，以及目前澳門的技術條件。	10
社會經濟效益	4. 技術成熟度及完備性	指發明已經形成生產能力或達到實際應用的程度，包括技術的穩定、可靠性。	20
	5. 發展前景及潛在效益	指成果實施應用的前景以及預期的經濟及社會效益。	20
6. 專利權		指獲得發明專利或實用新型專利授權及獲獎情況。	5 (每項)

ANEXO III

(a que se refere o n.º 1 do artigo 12.º)

CrITÉrios de Referência do Prémio de Invenção Tecnológica

Indicador de avaliação		Definição do indicador e indicação	Limite superior de nota
Nível da invenção tecnológica	1. Criatividade	Grau de novidade da invenção, em termos de pensamento tecnológico, teoria e metodologia.	25
	2. Carácter avançado	Nível de avanço dos parâmetros das funções principais da invenção e dos indicadores tecnológicos e económicos, em comparação com as tecnologias existentes no país e no exterior.	25
	3. Dificuldade de investigação	Amplitude e profundidade das disciplinas e conhecimentos específicos relacionados com a invenção, bem como as condições actuais da tecnologia em Macau.	10
Eficiência sócio-económica	4. Maturidade e perfeição da tecnologia	Capacidade de produção ou nível de aplicação real da invenção, incluindo a estabilidade e a fiabilidade da tecnologia.	20
	5. Previsão de desenvolvimento e eficiência potencial	Previsão de aplicação do resultado e eficiência sócio-económica prevista.	20
6. Patente		Patente de invenção ou de modelos de utilidade relativa à mesma invenção e os prémios atribuídos.	5 (cada uma)